



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO SOCIALISTA – PS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) relativo às contas do Partido Socialista (PS) referentes ao ano de 2012

A. Considerações Gerais. Metodologia Adotada

1. O presente Relatório da ECFP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às Contas do Partido Socialista referentes ao ano de 2012. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
2. Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2012 do **Partido Socialista**, doravante referido por PS ou apenas Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de procedimentos de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras;
 - (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB – António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB – António Bernardo), de procedimentos de revisão limitada, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e

executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; e (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido dos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005, e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, adiante designada como L 55/2010 e tendo em conta a jurisprudência relevante do Tribunal Constitucional.

- 3.** O Partido Socialista anexou às contas anuais as contas do grupo parlamentar da Assembleia da República, do grupo parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Não foi efetuado trabalho de auditoria relativamente às contas do grupo parlamentar da Assembleia da República e dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (Açores e Madeira) do Partido Socialista, desde logo por a ECFP não dispor de competência legal para o efeito e pelas razões indicadas nos Pontos 11 e 13 da Secção C deste Relatório.

- 4.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PS, para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, sintetiza, na Secção C, as limitações

constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB – António Bernardo às contas da atividade do PS em 2012. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.

5. A ECFP solicita ao PS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer da ECFP as conclusões constantes deste Relatório.
6. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas pela ECFP e por AB – António Bernardo no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2012, salientam-se as seguintes:
 - Impossibilidade de confirmar que todas as acções desenvolvidas pelas Estruturas do Partido foram refletidas nas contas; Rendimentos e Gastos eventualmente não refletidos contabilisticamente (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);
 - Lista de ações e meios incompleta (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
 - Incerteza quanto à regularização das verbas atribuídas pela Sede às Federações e destas às Secções, registadas no Ativo como valor a receber, bem como da regularização de verbas em dívida a responsáveis das Secções, registadas no Passivo como valor a pagar (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
 - Incerteza quanto à regularização de saldos de Outros devedores e dos montantes de Acréscimos de gastos apresentados no Passivo (ver Ponto 4 da secção C deste Relatório);
 - Sobreavaliação de rendimentos e subavaliação do Capital próprio devido a registo incorreto de perdão de quotas (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
 - Não cumprimento integral do princípio da especialização ou acréscimo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
 - Doações de valor superior ao limite legal (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
 - Insuficiente justificação de divergências apuradas no controlo de saldos bancários e de fornecedores (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);

- Deficiências no suporte documental de alguns rendimentos e gastos e incerteza quanto à identidade de alguns doadores e à natureza de alguns donativos e contribuições de eleitos (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório);
- Reconhecimento em gastos do IVA das despesas eleitorais da Campanha das Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cujo reembolso foi pedido em 2013 (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório);
- Integração nas contas do Partido de receitas relativas a subvenções regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e ilegalidade (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza quanto à regularização de saldo credor com a Assembleia da República (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório);
- Anexação das contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade (ver Ponto 13 da Secção C deste Relatório).

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2012 do PS e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de Ativo de 10.989.720 euros e um total de Capital próprio de 2.403.136 euros, incluindo um Resultado líquido de 589.887 euros), a Demonstração dos Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012 (que apresenta um total de Rendimentos de 9.670.697 euros e um total de Gastos de 9.080.810 euros), a Demonstração dos Fluxos de Caixa, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e o Anexo, com as correspondentes notas explicativas.

Balço em 31 de Dezembro de 2012

Rubricas	2012 (1)	2011 (2)
ATIVO:		
Ativo não corrente:		
Ativos fixos tangíveis	7.701.282	8.525.826
Ativos intangíveis	668	2.419
	7.701.951	8.528.245
Ativo corrente:		
Adiantamentos a fornecedores	13.000	0
Estado e outros entes públicos	1.281.806	1.622.443
Outras contas a receber	979.426	907.039
Diferimentos	23.729	94.519
Caixa e depósitos bancários	989.808	1.207.743
	3.287.769	3.831.744
Total do Ativo	10.989.720	12.359.989
CAPITAL PRÓPRIO:		
Resultados transitados	935.359	6.706.182
Excedentes de revalorização	719.626	719.626
Outras variações no capital próprio	158.264	110.964
Resultado líquido do período	589.887	-3.152.075
Total do Capital Próprio	2.403.136	4.384.697
PASSIVO:		
Passivo não corrente:		
Provisões	963.545	1.065.258
Financiamentos obtidos	941.889	817.756
	1.905.434	1.883.015
Passivo corrente:		
Fornecedores	1.549.409	1.129.559
Estado e outros entes públicos	128.709	128.226
Financiamentos obtidos	3.820.712	3.315.470
Outras contas a pagar	1.182.320	1.519.022
Diferimentos	0	0
	6.681.150	6.092.277
Total do Passivo	8.586.584	7.975.292
Total do Capital Próprio e do Passivo	10.989.720	12.359.989

Demonstração de Resultados relativa ao ano findo em 31 de Dezembro de 2012

Rendimentos e Gastos	2012 (1)	2011 (2)
Subsídios à exploração	5.612.223	8.429.201
Fornecimentos e serviços externos	-5.697.937	-9.754.442
Gastos com o pessoal	-2.494.271	-2.349.630
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	1.878.803	-468.101
Provisões (aumentos/reduções)	99.854	-447.848
Outros rendimentos e ganhos	2.068.102	3.059.527
Outros gastos e perdas	-234.781	-1.027.313
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.231.992	-2.558.604
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-434.500	-417.216
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	797.492	-2.975.820
Juros e rendimentos similares obtidos	11.715	3.597
Juros e gastos similares suportados	-219.320	-179.852
Resultado líquido do período	589.887	-3.152.075

2. As Subvenções recebidas do Estado em 2012, totalizando 5.612.223 euros, estão refletidas na rubrica de Subsídios à Exploração e incluem:

- (i) a Subvenção Pública recebida da Assembleia da República, no montante de 4.448.426 euros (5.129.557 euros em 2011), que assegura a cobertura de 49% dos gastos totais do PS em 2012, os quais se cifraram em 9.080.810 euros (14.176.300 euros em 2011); e também
- (ii) as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no montante de 369.000 euros (440.000 euros em 2011); e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante de 408.216 euros (588.410 euros em 2011) – estas Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares totalizam portanto 777.216 euros (1.028.410 euros em 2011); para além de

(iii) Subvenções associadas a Campanhas eleitorais, no montante de 386.581 euros.

- 3.** As contas do ano de 2012, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem, também, os efeitos das atividades de Campanha desenvolvidas pelo PS, no âmbito da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, de 14 de outubro de 2012.

Para além desta Campanha ocorreu, em 2012, o referendo local na Freguesia de Milheirós de Poiares, em 16 de setembro de 2012, praticamente sem expressão financeira (montante despendido de 1.130,00 euros – ver mapa de receitas e despesas em Anexo ao Relatório da CNE n.º 2/2013, de apreciação de legalidade das receitas e despesas e da regularidade das contas da Campanha do referendo local de Milheirós de Poiares de 16 de setembro de 2012, in D.R., 2.ª Série, n.º 56, de 20 de março de 2013).

O resultado corrente/operacional do Partido foi positivo em cerca de 1,5 milhões de euros em 2012, sendo o resultado das Campanhas eleitorais negativo em cerca de 900 mil euros, obtendo-se assim o resultado líquido global de cerca de 600 mil euros.

Os rendimentos totais diminuíram de cerca de 11,5 milhões de euros em 2011 para cerca de 9,7 milhões de euros em 2012. Por seu lado, os gastos totais passaram de cerca de 14,6 milhões de euros em 2011 para cerca de 9,1 milhões de euros em 2012.

Numa análise global, a variação do resultado líquido, passando de um valor negativo de 3,15 milhões de euros em 2011 para um resultado positivo de 0,6 milhões de euros em 2012 é justificada, essencialmente, pelo facto, de, por um lado, os gastos com fornecimentos e serviços externos terem diminuído substancialmente (-4 milhões de euros) bem como os outros gastos e perdas (- 790 mil euros) e, por outro, as imparidades de dívidas a receber terem registado reversões no montante de 1,9 milhões de euros (face a um reforço de 0,5 milhões de euros registado em 2011), e as provisões terem também tido reversões em 100 mil euros (reforço de 450 mil euros em 2011), o que permitiu compensar a redução das subvenções públicas (- 2,8 milhões de euros) e dos outros rendimentos e ganhos (- cerca de 1 milhão de euros).

Numa análise apenas à atividade corrente, conforme Demonstração dos resultados apresentada a seguir, a variação positiva de cerca de 4 milhões de euros no resultado líquido é justificada pela redução de quase todas as rubricas de gastos num montante global de cerca de 2,8 milhões de euros, com destaque para os Fornecimentos e Serviços Externos relacionados com a atividade corrente (-1,6 milhões de euros), a reversão de imparidades e provisões (variação positiva de 2,9 milhões de euros em relação a 2011) e Outros gastos e perdas (- 520 mil euros), compensando a redução das subvenções de natureza não eleitoral (- 930 mil euros) e o aumento de Gastos com o pessoal (+ 145 mil euros).

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CORRENTES POR NATUREZAS (Atividade Corrente)

(Montantes expressos em euros)

Rendimentos e Gastos	2012 (1)	2011 (2)
Subsídios à exploração	5.225.642	6.157.967
Fornecimentos e serviços externos	-4.382.544	-5.974.329
Gastos com o pessoal	-2.494.271	-2.349.630
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	1.878.803	-468.101
Provisões (aumentos/reduções)	99.854	-447.848
Outros rendimentos e ganhos	2.061.807	1.923.505
Outros gastos e perdas	-219.439	-739.041
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.169.851	- 1.897.477
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-434.500	-417.216
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.735.351	- 2.314.692
Juros e rendimentos similares obtidos	11.715	3.597
Juros e gastos similares suportados	-219.321	-179.852
Resultado líquido do período	1.527.746	- 2.490.948

4. O decréscimo no total do Ativo líquido do Partido refletido no Balanço, de cerca de 12,4 milhões de euros em finais de 2011, para cerca de 11 milhões de euros em 2012 reflete, sobretudo, a (i) redução dos Ativos fixos tangíveis em cerca de 825 mil euros, (ii) a diminuição verificada na rubrica Estado e Outros Entes Públicos, de cerca de 340 mil euros, e (iii) a redução em Caixa e Depósitos bancários, cerca de 220 mil euros.

Por seu lado, o Passivo apresenta um aumento de cerca de 8% comparativamente ao ano anterior, passando de cerca de 8 milhões de euros em finais de 2011 para 8,6 milhões de euros em 2012. As rubricas com maior peso no aumento do Passivo foram as de: (i) Fornecedores (+ 420.000 euros) e (ii) Financiamentos obtidos (+ 630.000 euros). Ao invés, o valor de Outras contas a pagar reduziu-se em 337 mil euros e as Provisões em cerca de 100 mil euros.

A redução em cerca de 2 milhões de euros dos Capitais próprios do Partido é explicada essencialmente por diversas regularizações registadas no ano de 2012 a nível da rubrica de Resultados transitados: (i) perdão de quotas no montante de cerca de 2,5 milhões, registado diretamente como redução nos Resultados transitados; (ii) aumento decorrente da regularização de um valor de cerca de 250 mil euros, referente às Eleições autárquicas de 2009, que o PS tinha registado no Passivo; (iii) redução de 430 mil euros relativa a regularização de depreciações de edifícios, após correção da revalorização efetuada no exercício de 2011.

5. Os resultados apurados nos anos de 2012 e 2011 decompõem-se da seguinte forma:

	2012	2011
Resultado Operacional	1.527.746	-2.490.948
Resultado da atividade de Campanha – Regionais dos Açores	-920.462	0
Resultado da atividade de Campanha – Referendos locais	-2.055	0
Resultado da atividade de Campanha – Legislativas 2011	-15.342	-1.308.854
Resultado da atividade de Campanha – Redistribuição de excedentes de Autárquicas 2009	0	1.087.116
Correções a resultados da atividade de Campanha de anos anteriores	0	-68.272
Resultado da atividade de Campanha – Redistribuição de excedentes de Europeias 2009	0	20.819
Resultado da atividade de Campanha – Regionais da Madeira	0	-171.936
Resultado da atividade de Campanha – Presidenciais 2011	0	-220.000
	589.886	-3.152.075
	589.886	-3.152.075

Por seu lado, o Resultado operacional de 2012 decorre também do menor peso das Campanhas eleitorais, que, em regra, afetam negativamente os resultados do Partido.

- 6.** O Balanço do PS, reportado a 31 de dezembro de 2012, apresenta Ativos no valor total líquido de 10.989.720 euros (12.359.989 euros em 31.12.2011). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

6.1. Ativos Fixos Tangíveis

Esta rubrica apresenta um valor bruto de 12.455.358 euros (12.457.963 euros em 2011) e um valor líquido de 7.701.282 euros (8.225.626 euros em 2011), após dedução de 4.754.076 euros de depreciações acumuladas (3.932.137 euros em 2011).

As adições registadas no ano de 2012 somaram 108.140 euros, sendo as mais significativas as seguintes: (i) 47.300 euros de estruturas para *outdoors*, que foram doadas por militantes do Porto, com destaque para uma doação de 16 estruturas 800 x 300 e de 60 estruturas 180 x 240, avaliadas globalmente em 20.000 euros, para a concelhia de Amarante, cujo doador, Armindo Abreu, é presidente da concelhia (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório); (ii) 16.275 euros de Imposto sobre veículos e IVA referentes à viatura Mercedes Benz S350 com matrícula 11-JR-79, devido a perda da isenção por venda do veículo (o montante do imposto aumentou o custo do veículo, tendo o seu abate ocorrido também em 2012); (iii) 12.612 euros de equipamento informático (7.571 euros para a Sede nacional); e (iv) 10.083 euros de diverso mobiliário (4.776 euros na Sede nacional).

As alienações e abates registados no ano de 2012 respeitam, principalmente, à venda, por 52.500 euros, do veículo Mercedes Benz S350, com matrícula 11-JR-79, pela Sede nacional, o qual fora adquirido, em 2010, inicialmente com isenção de imposto sobre veículos e IVA, pelo montante de 76.678 euros. Ao vender o veículo o Partido deixou de ter direito ao benefício fiscal e pagou adicionalmente 16.275 euros de impostos, que, tal como referido, adicionou ao custo do veículo, obtendo assim uma menos-valia de 2.114 euros; por outro lado, o Partido procedeu ao abate de diversos equipamentos informáticos e administrativos, já totalmente depreciados, cujo valor bruto ascendia a 16.896 euros.

Há ainda a destacar as situações seguintes:

- Existem imóveis, relativamente aos quais a propriedade do Partido não está suficientemente estabelecida.

Com vista à confirmação por fonte externa da titularidade dos imóveis registados na Contabilidade e na lista de património entregue pelo Partido ao Tribunal Constitucional, foi efetuado o cruzamento da lista de imóveis existentes em nome do Partido na Autoridade Tributária (AT) à data de 04-09-2013 com os imóveis incluídos na Contabilidade e na lista de património.

Verifica-se que continuam a existir, à semelhança do ocorrido em anos anteriores, imóveis que não constam da lista da AT e para os quais a propriedade do Partido não parece ainda estar suficientemente estabelecida. São eles:

- Sede da Secção de Rio Tinto – De acordo com os serviços do Partido continua a decorrer termos no 1º Juízo Cível da Comarca de Gondomar, uma acção interposta pelos herdeiros do antigo proprietário do imóvel, pessoa com a qual o Partido celebrou um contrato promessa há cerca de 20 anos. Trata-se de uma acção de reivindicação do direito de propriedade com fundamento no incumprimento de contrato promessa e não realização de escritura pública de compra e venda. Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 10.414,93 euros, dos quais 4.489,18 euros referentes ao terreno;

- Sede da Secção de Silves – Segundo informação dos serviços do Partido, ainda não se dispõe de qualquer documentação sobre este imóvel. Mantém-se a situação referida em anos anteriores: a utilização do imóvel decorre de um acordo de cavalheiros com um elevado número de pessoas, que o Partido quantifica aproximadamente em 100, não se conhecendo qual a parte do imóvel que caberá ao Partido caso se resolva a situação. Essa resolução já é tentada há bastante tempo, mas não tem sido possível porque é necessário obter a assinatura de todas as pessoas envolvidas numa procuração que dê poderes a alguém para a regularização da situação. Este edifício está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 3.456,74 euros, dos quais 1.571,21 euros referentes ao terreno;

- Sede da Secção de Vieira de Leiria – O Partido continua a não possuir nenhum título de propriedade referente a este imóvel. Mantém-se válida a informação prestada em anos anteriores: foi acordada verbalmente a permuta de um terreno do Partido pelo imóvel em questão, mas o proprietário faleceu sem que tenha sido dado seguimento a esse acordo. O Partido está a procurar junto dos herdeiros que estes cumpram o acordado, o que até à data não foi conseguido. Este imóvel está valorizado contabilisticamente pelo valor líquido de 2.481,84 euros, dos quais 1.159,71 euros referentes ao terreno.

- Existe ainda um quarto imóvel que não foi identificado na lista da AT, o imóvel da Sede da Secção de Almeirim, mas relativamente a esse, o Partido afirmou a questão colocada pelos auditores referente às contas anuais de 2011 que *"A aquisição do edifício de Almeirim tem associado um contrato de locação financeira, pelo que o registo fiscal ocorrerá no fim do contrato, pela concretização da transferência de propriedade"*. Existe efetivamente um contrato de locação financeira celebrado com o Banif Go relativo a esse imóvel.

Estas situações foram referidas nos pareceres da ECFP relativos às contas anuais de 2009, 2010 e 2011 do Partido Socialista.

Ao invés, foi ainda identificado o caso de um imóvel que consta dos registos fiscais em 04-09-2013 e não foi verificado na Contabilidade do Partido: Imóvel U-4155-C, situado na Freguesia de Sta. Maria Maior, no município de Chaves, Distrito de Vila Real. Foi questionado o Partido sobre a razão do não registo contabilístico desse imóvel. O Partido disponibilizou a escritura de aquisição do imóvel em 08-02-2013, pelo que esta situação se considera justificada.

- Foram identificadas viaturas registadas em nome do Partido que não se encontram registadas na Contabilidade.

Foi também efetuado o cruzamento das viaturas constantes da listagem da AT com as registadas na Contabilidade. Com efeito na lista extraída do *site* da Autoridade Tributária (AT) em 04-09-2013 existem 4 viaturas que não foram identificadas na Contabilidade, as mesmas que já tinham sido mencionadas nos relatórios das contas anuais de 2010 e 2011:

- Rekord Caravan, com a matrícula DT-34-38 – Comentário do Partido: *matrícula de 1976 (bastante antigo), de acordo com a AT o mesmo será automaticamente retirado do sistema;*

- Ford Cortina 1600, com a matrícula EZ-51-93 – Comentário do Partido: *matrícula de 1976 (bastante antigo), de acordo com a AT o mesmo será automaticamente retirado do sistema;*

- Ford Transit, com a matrícula HU-17-80 – Comentário do Partido: *matrícula de 1977 (bastante antigo), de acordo com a AT o mesmo será automaticamente retirado do sistema.*

Em reunião mantida com a auditoria em 21-06-2013, os serviços do Partido declararam que iriam pedir a apreensão destes veículos. Foram enviadas aos auditores declarações do Partido em como tais veículos foram vendidos em data que não se consegue precisar e que não estão ao seu serviço.

- Renault Laguna, com matrícula 12-03-XC – Este veículo pertence ao Grupo Parlamentar do PS. A não inclusão deste veículo nas contas anuais do PS foi justificada para as contas anuais de 2011.

Por outro lado, há 2 veículos registados na Contabilidade e que constam dos mapas de amortizações, mas não da lista da AT:

- Renault 4GTL, com matrícula ND-73-00 – Comentário do Partido para as contas anuais de 2011: *matrícula de 1983, foi dada baixa na DGCI por o veículo não circular, no entanto, o mesmo encontra-se parado e à guarda da Federação de Portalegre.* O Partido referiu aos auditores, no âmbito da auditoria às contas anuais de 2011, que, em 31-01-2013, procedeu ao abate contabilístico do veículo, por, segundo informação verbal dos serviços do Partido, ter sido entregue para abate numa entidade recetora de resíduos. Não foi apresentado o respetivo documento comprovativo.

- VW Passat, com matrícula 40-CL-43 – Solicitado esclarecimento ao Partido, foi comprovado através de recibo e cópia de cheque do comprador, que o veículo foi transacionado em 14-01-2013, pelo que esta situação também se encontra justificada.

- Em 2011, o Partido, em algumas situações, alterou a vida útil estimada dos imóveis por considerar que esta aumentou em resultado das obras efetuadas neles. Não foram apresentados estudos técnicos para suportar essas alterações de estimativas e foram aplicadas retrospectivamente as novas taxas de depreciação sobrevalorizando o Ativo e o Capital próprio. Em 2012, o Partido procedeu à regularização da situação, revertendo a contabilização efetuada, de modo a que as vidas úteis anteriores fossem repostas.

6.2. Estado e Outros Entes Públicos (1.281.806 euros em 2012; 1.622.443 euros em 2011).

Em 31 de dezembro de 2012, o saldo devedor desta rubrica respeita exclusivamente a valores de IVA. Apresenta-se no mapa seguinte a decomposição do saldo relativo a IVA com referência à data de 31-12-2012:

Sede Nacional	Euros
IVA Campanha Autárquicas 2009	592.997,94
IVA 2.º semestre de 2010	115.511,32
IVA 2.º semestre de 2011	229.826,40
IVA 1.º semestre 2012	78.453,81
IVA 2.º semestre 2012	121.612,27
IVA Campanha das Legislativas 2011	36.294,00
Total Sede nacional	1.174.695,74
Outras Estruturas	Euros
IVA 2.º semestre JS 2011	4.733,76
IVA 2012 JS	7.028,92
IVA 2012 Açores	49.428,32
IVA 2011 Madeira	24.872,25
IVA 1.º semestre 2012 Madeira	4.595,32
IVA 2.º semestre 2012 Madeira	11.150,01
IVA 1.º semestre 2012 Porto	2.005,45
IVA 2.º semestre 2012 Porto	3.296,28
Total outras estruturas	107.110,31
Total consolidado	1.281.806,05

Destes valores registados no final de 2012, haviam sido entretanto já recebidos em 2013 (valores em euros):

	Saldo em 31-12-2012	Recebido em 2013	Data de recebimento
Sede Nacional			
IVA Campanha Autárquicas 2009	592.997,94		
IVA 2.º semestre de 2010	115.511,32		
IVA 2.º semestre de 2011	229.826,40	58.055,39	19-03-2013
IVA 1.º semestre 2012	78.453,81		
IVA 2.º semestre 2012	121.612,27		
IVA Campanha das Legislativas 2011	36.294,00		
Total Sede nacional	1.174.695,74	58.055,39	
Outras Estruturas			
IVA 2º semestre JS 2011	4.733,76	2.462,63	19-03-2013
IVA 2012 JS	7.028,92		
IVA 2012 Açores	49.428,32		
IVA 2011 Madeira	24.872,25	16.098,77	19-03-2013
IVA 1.º semestre 2012 Madeira	4.595,32		
IVA 2.º semestre 2012 Madeira	11.150,01		
IVA 1.º semestre 2012 Porto	2.005,45		
IVA 2.º semestre 2012 Porto	3.296,28		
Total outras estruturas	107.110,31	18.561,40	
Total Consolidado	1.281.806,05	76.616,79	

Note-se que não foi refletido nas contas anuais de 2012 o pedido de reembolso referente à Eleição para a Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, o qual foi efetuado em 11-03-2013, no valor de 153.266,84 euros (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório). Esta questão foi tratada no âmbito da auditoria às contas da respectiva Campanha eleitoral (ver Ponto 5 da Secção C do Relatório da ECFP, relativo às contas de Campanha eleitoral).

Refira-se que, de acordo com informação dos serviços do Partido, não existe qualquer resposta por parte dos serviços do IVA.

Os gastos referentes a essa Campanha foram incluídos nas contas anuais, com IVA incluído (ver Ponto 10 da Secção C deste Relatório).

6.3. Outras Contas a receber (valores em euros):

	31.12.2012	31.12.2011
Quotas de Militantes não Liquidadas	3.328.267	5.085.277
Imparidade P/Quotas de Militantes não Liquidadas	-2.421.708	-4.300.511
	906.559	784.766
Fornecedores c/c	2.255	13.654
Pessoal	2.577	5.125
Devedores por acréscimos de rendimentos	87	42.300
Transferências de fundos	4.603	19.923
Responsáveis Financeiros	44.014	28.376
Grupo Parlamentar da Madeira	1.084	0
Concelhos c/c	37	37
Devedores diversos	18.210	12.858
	979.426	907.039

- Quotas de militantes não liquidadas e imparidade (valor líquido de 906.559 euros)

Foi o seguinte o movimento registado a nível do valor de dívidas de quotas em 2012 (valores em euros):

Ano	Quotas de militantes não liquidadas a 01-01-2012 (A)	Quotas do ano (B)	Recebimentos de 2012 (C)	Quotas de militantes não liquidadas a 31-12-2012, antes perdão D= (A+B-C)	Perdão de quotas (E)	Acerto de quotas a receber (F)	Valor bruto de quotas em dívida em 31-12-2012 G= D-E+F
2003	221.747		6.822	214.925	165.259	69	49.735
2004	281.729		9.530	272.199	213.010	72	59.261
2005	358.870		14.099	344.771	276.509	103	68.365
2006	466.711		22.445	444.266	369.095	114	75.285
2007	527.863		27.995	499.868	419.109	117	80.876
2008	623.406		40.980	582.426	493.103	721	90.044
2009	684.539		52.626	631.913	536.604	151	95.460
2010	806.656		104.499	702.157		-18	702.139
2011	1.113.756		318.380	795.376		997	796.373
2012		1.619.890	309.161	1.310.729		65	1.310.794
Total	5.085.277	1.619.890	906.537	5.798.630	2.472.689	2.391	3.328.332

Como se pode verificar, o Partido registou 1.619.890 euros de quotas referentes a 2012, tendo registado 906.537 euros referentes a recebimentos de quotas no ano. Por outro lado, foi ainda registado um perdão de quotas, relativas aos anos de 2003 a 2009, no montante total de 2.472.689 euros.

Os auditores efetuaram em primeiro lugar a comparação entre o montante de quotas processadas no ano, e que corresponde ao valor constante do *software* de gestão de militantes, com o cálculo que se obtém a partir do número de militantes ativos em cada mês, de acordo com a informação prestada pelo Partido.

	Número de militantes		Estimativa Quotas do ano (Euros)		Quotas emitidas	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011
Janeiro	83738	116138	83.738	116.138		
Fevereiro	83886	116677	83.886	116.677		
Março	84188	117453	84.188	117.453		
Abril	84483	118165	84.483	118.165		
Maio	84700	118611	84.700	118.611		
Junho	85464	119289	85.464	119.289		
Julho	86273	120386	86.273	120.386		
Agosto	86846	122337	86.846	122.337		
Setembro	87003	126365	87.003	126.365		
Outubro	87245	129310	87.245	129.310		
Novembro	87420	131957	87.420	131.957		
Dezembro	87551	132614	87.551	132.614		
			1.028.797	1.469.302	1.619.825	1.473.041

Verifica-se existir em 2012 uma diferença de 591.028 euros entre as quotas processadas e o valor calculado tendo por base o número de militantes ativos (valor da quota mensal é de 1 €). Em 2011 essa diferença fora de apenas 3.739 euros.

Questionado o Partido, foi disponibilizada aos auditores informação sobre uma deliberação do Secretariado nacional do PS, tomada em reunião de 22/10/2012, relativamente ao pagamento das quotas em atraso, com o seguinte teor:

- Em Fevereiro de 2012 foi aplicada disposição estatutária que prevê a suspensão dos direitos do militante quando não se verifique o pagamento

de quotas durante um período superior a 2 anos o que "conduziu à suspensão dos direitos de militância de cidadãos associados à história do Partido, que mantém participação cívica ativa;

- O Secretariado Nacional deliberou que:

- Os militantes com direitos de militância suspensos, por terem mais de 2 anos de quotas em atraso, poderão recuperar a condição de militantes ativos liquidando os montantes das quotas referentes aos 2 últimos anos;
- Os militantes com direitos de militância suspensos em 22 de abril podem recuperar a condição plena de militante pagando as quotas em atraso de 2010 e 2011;
- Militantes com direitos de participação eleitoral suspensos podem recuperar a sua inscrição, após a regularização da dívida, passando a constar do recenseamento de militantes 60 dias a partir da liquidação do valor em causa.

Na sequência desta deliberação, foi efetuado pelo Partido um perdão nacional a todas as quotas em dívida até ao ano de 2009 (inclusive).

De acordo com informação interna do Partido, de 04-01-2013, o perdão abrangeu 45.657 militantes, num valor total de 2.472.689 euros. Nessa informação, em que se solicita informação superior sobre o procedimento a seguir relativamente ao processamento de quotas para 2013, dado que a maior parte dos beneficiados com o perdão não pagaram os 2 anos de quotas e continuavam com os direitos bloqueados, avança-se com uma estimativa para 2013 de 48.397 militantes bloqueados, referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, correspondente a um valor global de 580.764 euros de quotas. Informa-se ainda que, pelo histórico desses militantes, a previsão de recebimento desse valor será nulo.

Ora, se compararmos o número de militantes entre dezembro de 2012 e o mês homólogo de 2011, a diferença é de 45.063 militantes. No total do ano a diferença corresponde a 591.028 euros. Conclui-se assim que a redução muito significativa no número de militantes do PS se deveu à suspensão dos seus direitos de militante, por deliberação do Secretariado Geral do Partido, tendo sido processadas durante o ano 2012, quotas para

militantes com direitos suspensos desde fevereiro de 2012 e cuja previsão de recebimento face ao histórico é nula. A título de exemplo apresenta-se a evolução do número de militantes da Federação de Setúbal nos últimos 3 anos:

Secção	Nº de Militantes ativos a 31/12/2012	Nº de Militantes ativos a 31/12/2011	Nº de Militantes ativos a 31/12/2010
ALCACER SAL	235	286	204
ALCOCHETE	226	270	203
ALMADA	210	399	372
AMORA	118	220	214
AZEITAO	54	79	76
BAIXA BANHEIRA	82	156	152
BARREIRO	416	746	726
BARREIRO SUL	40	47	42
CACILHAS	53	77	78
CAMARA M.SETUBAL	57	107	108
CARVALHAL	29	37	34
CERCAL	57	66	51
CHARNECA CAPARICA	103	138	134
CORROIOS	178	368	360
COSTA CAPARICA	166	304	296
ERMIDAS SADO	14	21	21
FERNAO FERRO	105	145	102
GRANDOLA	204	262	179
LARANJEIRO	64	147	149
LAVRADIO	300	508	507
MOITA	154	256	245
MONTE CAPARICA	28	86	86
MONTIJO	241	427	407
PAIO PIRES	29	72	71
PALMELA	141	281	271
QUINTA CONDE	69	233	237
SANTIAGO CACEM	52	81	78
SANTO ANDRE	181	218	179
SEIXAL/ARRENTELA	177	444	412
SESIMBRA	73	192	191
SETUBAL	528	1059	1021
SINES	85	104	101
TELECOMUNICAÇÕES/SETUBAL	11	23	23
TORRAO	45	54	52
TRABALHADORES A.BARREIRO	22	25	25
TRAFARIA	32	55	54
	4.579	7.993	7.461

Verifica-se uma redução do número de militantes ativos entre 2011 e 2012 em todas as Secções.

Por outro lado, embora se diga que foram perdoadas todas as quotas em dívida anteriores a 2010, subsiste um saldo de dívida bruta de 519.026 euros referente aos anos 2003 a 2009, e uma imparidade acumulada de 344.597 euros (ver mapa seguinte), o que corresponde portanto a um valor de dívida líquido de 174.429 euros. Se o perdão foi total, esperar-se-ia que o montante líquido das dívidas entre 2003 e 2009 fosse nulo. Foi também colocada esta questão aos serviços do Partido, que enviaram um documento interno, com despacho de 09-11-2012, de cujo teor se infere que o perdão de quotas não terá sido aplicado aos Militantes dos Açores, Madeira, Europa e Fora da Europa, aos fundadores do Partido e às viúvas de fundadores.

Relativamente às imparidades foi o seguinte o movimento registado em 2012 (valores em euros):

Ano	Valor bruto quotas em dívida em 31-12-2012 (G)	Imparidade acumulada reconhecida 31-12-2011 (H)	Reversão da imparidade em 2012 (I)	Aumento da imparidade em 2012 (J)	Imparidade em 31-12-2012 K=H+I+J	Saldo líquido em 31-12-2012 L=G+K
2003	49.735	-216.602	173.691		-42.911	6.824
2004	59.261	-274.010	224.278		-49.732	9.529
2005	68.365	-346.094	291.826		-54.268	14.097
2006	75.285	-440.669	387.826		-52.843	22.442
2007	80.876	-492.232	439.347		-52.885	27.991
2008	90.044	-570.604	521.539		-49.065	40.979
2009	95.460	-609.650	566.818		-42.833	52.627
2010	702.139	-595.635		-2.026	-597.661	104.478
2011	796.373	-755.015	277.032		-477.983	318.390
2012	1.310.794			-1.001.528	-1.001.528	309.266
Total	3.328.332	-4.300.511	2.882.357	-1.003.554	-2.421.708	906.624

Nota-se que o valor bruto de quotas (assim como, consequentemente, o correspondente valor líquido) apresenta uma diferença de 65 euros em relação ao saldo contabilístico respectivo em 31.12.2012, o que é

coincidente com o valor indicado no quadro inicial como "acerto de quotas" no ano de 2012.

Em 2012, o Partido seguiu o critério para reconhecimento de imparidades de quotas de militantes não liquidadas que já havia utilizado em anos anteriores. Assim, o Partido determinou a percentagem de quotas recebidas no ano relativas a cada um dos anos em dívida, 2003 a 2012. O valor da imparidade de quotas relativas a um dado ano corresponde à aplicação ao valor bruto de quotas em dívida do ano, de uma percentagem determinada pela subtracção (100 – P), sendo P a percentagem de quotas recebidas em 2012 referentes a esse ano.

Face à redução da dívida de quotas, em função do perdão ocorrido, por aplicação deste método, o Partido apurou um valor de imparidade necessariamente inferior, originando reversão em todos os anos em que se verificou o perdão e ainda em 2011, mas neste caso por ter sido recebido um valor de quotas da mesma ordem de grandeza do ano anterior, para uma dívida sensivelmente menor, o que diminuiu a percentagem aplicada, de 67,8 % em 2011 para 60,0 % em 2012.

No mapa seguinte, compara-se a dívida existente por anos, antes do perdão, com os valores perdoados por ano, e os valores de imparidades reconhecidos:

Ano	Quotas de militantes não liquidadas a 01-01-2012	Perdão de quotas	Imparidade acumulada reconhecida em 01-01-2012
2003	221.747	165.259	-216.602
2004	281.729	213.010	-274.010
2005	358.870	276.509	-346.094
2006	466.711	369.095	-440.669
2007	527.863	419.109	-492.232
2008	623.406	493.103	-570.604
2009	684.539	536.604	-609.650
2010	806.656		-595.635
2011	1.113.756		-755.015
	5.085.277	2.472.689	-4.300.511

Conclui-se que já tinha sido reconhecida a imparidade relativamente aos valores de quotas entretanto perdoados, pelo que o respetivo gasto já tinha sido incluído atempadamente em anos anteriores, de acordo com a expectativa de cobrança do Partido.

Para efetuar o reconhecimento do perdão de quotas o Partido registou os seguintes movimentos contabilísticos:

- Creditou as contas 277 – Quotas em dívida, no valor de 2.472.689 euros, debitando a conta 560001 – Exercícios anteriores
- Debitou a conta 279 – Perdas por imparidade acumuladas, por contrapartida da conta 7621 – Reversões de perdas por imparidade – Em dívidas a receber (a qual apresenta consequentemente um valor líquido de 1.878.803 euros, decorrendo das reversões de imparidade e das perdas de imparidade registadas no ano).

A nota explicativa às contas 219, 229, 239, 269 e 279 – Perdas por imparidade acumuladas, do SNC, refere o seguinte:

«Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes activos incluídos na classe 2, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão registadas nas contas 651 - Perdas por imparidade - Em dívidas a receber, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas contas 7621 - Reversões de perdas por imparidade - Em dívidas a receber.

Quando se verificar o desconhecimento dos activos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 2.»

Não é portanto apropriada a opção do Partido de reconhecer a reversão da imparidade das dívidas nos resultados do período, e o correspondente gasto, referente ao perdão de quotas, em capitais próprios. Uma vez que tal gasto já foi reconhecido em exercícios anteriores através da imparidade, o resultado do exercício de 2012 não deve ser afetado pelo reconhecimento da incobrabilidade, uma vez que se trata somente de desconhecer ativos

considerados incobráveis com base numa decisão do Secretariado Nacional do PS tomada em 22-10-2012.

Assim, o movimento contabilístico que deveria ter sido feito para reconhecer o perdão das dívidas seria o crédito da conta 277 – Quotas em dívida e o débito da conta 279 – Perdas por imparidade acumuladas no montante de 2.472.689 euros.

Significa isto que, mesmo admitindo os valores brutos da dívida após perdão das quotas apresentado pelo Partido, os capitais próprios não deveriam ter sido afetados negativamente, nem os resultados positivamente.

Desta forma, aplicando o mesmo critério que tem vindo a ser utilizado pelo Partido, obter-se-ia globalmente, não uma reversão da imparidade no valor (líquido) de 1.878.802,63 euros, mas um aumento da imparidade de 593.886,44 euros, conforme mapa seguinte (valores em euros):

Ano	Reversão da imparidade reconhecida em 2012 (A)	Perdão de quotas em 2012 (B)	Aumento da imparidade reconhecida em 2012 (C)	Valor global da Imparidade a reconhecer em 2012 D= -A+B+C
2003	-173.691,11	165.259,00		-8.432,11
2004	-224.277,72	213.010,00		-11.267,72
2005	-291.826,09	276.509,00		-15.317,09
2006	-387.825,98	369.095,00		-18.730,98
2007	-439.347,43	419.109,00		-20.238,43
2008	-521.538,54	493.103,00		-28.435,54
2009	-566.817,53	536.604,00		-30.213,53
2010			2.025,93	2.025,93
2011	-277.032,12			-277.032,12
2012			1.001.528,03	1.001.528,03
	2.882.356,52	2.472.689,00	1.003.553,96	593.886,44

Assim, o resultado líquido do Partido passaria de 589.887 euros positivos para 1.882.802 euros negativos, correspondendo a diferença, no montante de 2.472.689 euros, ao valor do perdão das quotas. A correção positiva de 2.472.689 euros em resultados transitados não afeta o total do Capital

próprio por ser compensada pela redução no resultado líquido (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

- Devedores por acréscimos de rendimentos

O saldo desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2012, no montante de apenas 87 euros, respeita a estimativa de juros a receber. O saldo de 2011, no total de 42.300 euros, era composto essencialmente pela subvenção a receber relativamente às eleições regionais da Madeira, no valor de 41.987 euros, cujo recebimento foi registado em fevereiro de 2012.

- Transferências de fundos

À data de 31 de Dezembro de 2012, o saldo de 4.603 euros (19.923 euros em 2011) corresponde a duas situações:

- Transferências efetuadas pela Sede, no final de 2012, para as Federações de Santarém e Coimbra, nos montantes de 97 euros e 835 euros, que não foram anuladas pela consolidação, devido a diferenças de contabilização, já reconciliadas, mas que aguardam regularização;

- Saldos provenientes de anos anteriores: (i) Federação de Benelux, que regista um saldo de 3.593 euros desde julho de 2009; (ii) Federação de França, com um saldo de 78 euros, desde, pelo menos, 2008. Parece duvidosa a recuperação destes montantes, pelo que se justificaria o reconhecimento da imparidade, senão o próprio desreconhecimento deste valor no Ativo (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

- Responsáveis financeiros

O saldo das dívidas de responsáveis de Federações e Secções, no montante total de 44.014 euros (28.376 euros em 2011) refere-se a transferências das Federações para os responsáveis das Federações ou Secções.

Em alguns casos, estes saldos devedores não apresentaram movimento durante o ano, nem a documentação disponível evidencia a razão para a subsistência do saldo. Verifica-se que, em alguns casos, se trata de

adiantamentos para despesas, que serão pagas posteriormente pelos responsáveis das Secções, mas nem sempre a respetiva documentação é devidamente registada em tempo. Alguns exemplos:

- Na conta 278210109 - Responsável da Secção de Castelo de Paiva, foi creditada uma quantia de 286 euros, que, entre outras, inclui duas despesas que totalizam 250 euros, sendo do período anterior;
- O saldo de abertura, devedor em 605 euros, da conta 278211001 – Responsável Federação de Leiria foi regularizado por via de Correções de exercícios anteriores, com o descritivo “regularização de quotas”;
- A conta 278211021 – Responsável da secção Pedrógão Grande foi creditada por: uma quantia de 700 euros, referente a rendas de 2010, que foi registada por contrapartida da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores, e uma outra quantia, de 600 euros, referente a rendas de 2011, que foi registada por contrapartida da 2722 – Acréscimo de gastos.

Existem também algumas contas que não registaram qualquer movimento durante o ano 2012, suscitando dúvidas sobre se o saldo é efetivamente cobrável ou se terá de vir a ser posteriormente regularizado, corrigindo o resultado de períodos anteriores. São os seguintes casos:

Conta	Nome	Abertura (Euros)
278210123	Resp.Sec. Milhei.Poiares	299,54
278210129	Resp.Sec.Sta.Maria Lamas	840,00
278210136	Resp.Sec. Esmoriz	1.299,44
278211321	Resp.Sec.Portalegre	656,94
278221052	Resp.Sec.Unhos	780,00
278221109	Resp.Sec.Banco BPI	1.650,00
278221124	Resp.Sec.Ferrovianos/Lisboa	150,00
TOTAL		5.675,92

Subsiste, relativamente a estas contas, incerteza quanto à natureza e cobrabilidade do saldo, e a possibilidade de parte do saldo representar eventualmente gastos não registados (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

- Devedores diversos

À data de 31 de dezembro de 2012, o saldo de 18.210 euros (12.858 euros em 2011) refere-se a valores a receber de diversas entidades, nomeadamente as seguintes:

Devedor	31-12-2012	31-12-2011
Secretário Nacional	109,39	-73,67
Luís Correia	1.081,31	1.081,31
Emp. Electric. Madeira, SA (Caução)	884,07	884,07
CTT Correios	736,60	719,25
Devedores Diversos - Federações	1.944,00	1.944,00
João Luis Soeiro Pina	350,00	0,00
José Ernesto Figueira dos Reis	1.018,09	3.018,09
Celestino Alves André	900,00	900,00
Catarina Furtado	5.250,00	-851,20
Nelson Manuel C. Lopes	2.000,00	2.000,00
Ana Margarida Soares Silvestre	500,00	0,00
Carlos Alberto Franco Quintinhas	1.000,00	1.000,00
Ana Teresa de Melo Freitas (Caução)	240,00	0,00
José Aurelim Gomes de Freitas	550,00	-200,00
Ivone Figueira	500,00	300,00
Álvaro Virgínio Soares da Silveira	233,00	0,00
M. Madalena Horta (Caução Portalegre)	500,00	0,00
Outros	261,40	0,00
	18.057,86	10.721,85

Destacam-se alguns saldos com bastante antiguidade, cuja recuperação se antevê pouco provável, como são os casos seguintes:

- Luís Correia com saldo de 1.081 euros, anterior a 31-12-2008;
- "Devedores Diversos - Federações", cujo saldo (1.944 euros) corresponde ao saldo de abertura de 2009 (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Catarina Furtado, com saldo de 5.250 euros, decorrendo de valores recebidos da Federação dos Açores, para liquidação de despesas, das quais não apresentou documentação, podendo tal traduzir gastos por registar (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório).

6.4. Diferimentos (valores em euros):

	31.12.2012	31.12.2011
Diferimentos – Ativo		
Gastos a reconhecer		
Rendas	4.178	6.334
Seguros	4.546	6.343
Fornecimentos e Serviços	15.005	58.093
Subsídios	0	23.749
	<hr/>	<hr/>
	23.729	94.519
	<hr/>	<hr/>

A redução do valor de Gastos a reconhecer na conta “Fornecimentos e Serviços” deve-se ao reconhecimento da última parcela, no valor de 45.833 euros, de um montante total de 330.000 euros, entregue em 2010 à Fundação Mário Soares, no âmbito de um protocolo celebrado entre o PS e aquela Fundação com duração de 3 anos, concluído em 2012.

O saldo da conta Subsídios, existente no final de 2011, referia-se a uma quantia de 23.749 euros, registada como diferimento em 2010, por contrapartida da conta 278300637 – Internacional Socialista, referente ao pagamento em duplicado das quotas de 2010, tendo ficado acertado entre as entidades que o pagamento excessivo serviria para liquidação das quotas de 2012. Em 2012, o Partido reconheceu o gasto respetivo.

6.5. Depósitos Bancários e Caixa (valores em euros):

	31.12.2012	31.12.2011
Depósitos à Ordem	788.016	1.004.962
Depósitos a Prazo	200.000	200.000
Caixa	1.792	2.781
	<hr/>	<hr/>
	989.808	1.207.743
	<hr/>	<hr/>

Com base no trabalho efetuado nesta rubrica, análise das conciliações bancárias preparadas pelo Partido e análise das respostas dos bancos às cartas de circularização preparadas pelo Gabinete de Auditoria do Partido, foram identificadas algumas situações que justificaram um pedido de esclarecimentos ao Partido, nomeadamente as seguintes:

Movimentos registados apenas pela Contabilidade, não no Banco

Banco	Descrição	Data	Euros	Conta	Observações de auditoria	de
BPI	Chq 599987346	29-02-2011	60,00	12303		1
CGD	Chq 4522515478	09-05-2011	260,00	12213		2
Millenium	Chq 52402075	31-12-2011	55,00	12113		3
Millenium	Chq 52402148	31-03-2012	354,24	12113		3
Millenium	Chq 468398970	15-07-2010	19,74	12117		4
Millenium	EDP Serviço Universal S.A	30-04-2012	19,64	12120		5
Banif	Chq 329223	31-12-2010	60,00	12801		6
Banif	Chq 329234	31-12-2010	177,05	12801		6
Banif	Chq 293333	31-08-2012	10,00	12801		7
Banif	Chq 1644347	29-02-2012	17,00	12807		8

Observações de auditoria e esclarecimentos do Partido:

1 – Conta debitada: fornecedor 2211.6291 - Coflores - Comércio de Flores, Lda.

Resposta do partido: Federação de Aveiro

2 – Beneficiário: CTT Correios de Portugal, S.A.

Resposta do partido: Federação de Braga

3 – Cheque lançado diretamente a gastos na conta 6268 – Outros, no montante de 55 euros, e cheque emitido ao responsável da Secção de Lagares da Beira (354 euros).

Resposta do partido: O partido enviou cópia de carta de 28 de fevereiro de 2013, onde é tratada a anulação de dois cheques, de 55 euros e 354,24 euros, e referida a necessidade de comunicação à Polícia, por extravio, bem como os restantes procedimentos com vista a essa anulação.

4 – Cheque para Águas do Porto – O Partido informou que o cheque terá sido extraviado e iria ser anulado em 2012 mas ainda consta em 31-12-2012.

Resposta do partido: O partido enviou cópia de carta de 07-01-2013 na qual é pedida a anulação do cheque n.º 468398970, no valor de 19,74 euros.

5 – Fed. V. Castelo – Lançado diretamente a gastos. Poderá não ter saído da conta bancária do Partido.

Resposta do partido: Federação de Viana do Castelo

6 – Cheque para Agência Funerária Neves, no valor de 60 euros, e cheque para Ramos & Ramos, de 177,05 euros – O Partido informou que os cheques foram cancelados em 2012, mas ainda surgem em 31-12-2012.

Resposta do partido: O Partido enviou cópia do pedido de anulação dos 2 cheques, por apresentação fora do prazo, entregue no BANIF de Ponta Delgada em 19-04-2013.

7 – Reembolso a Cláudia Costa.

Resposta do partido: O Partido enviou cópia de extrato bancário com desconto do cheque em janeiro de 2013.

8 – Reembolso a Ângela Valadão.

Resposta do Partido: Federação dos Açores.

Movimentos registados apenas pelo Banco, não na Contabilidade

Banco	Descrição	Data	Euros	Conta	Observações de auditoria
BPI	Chq 77069487	04-09-2012	72,00	12306	Pode representar gasto não reconhecido

Resposta do partido: Federação de Braga.

Deste modo, e de acordo com os comentários apresentados, verifica-se que:

- Com exceção das respostas às observações 1, 2, 5 e 8, em que o Partido se limitou a informar sobre a Federação que fez o registo, as restantes observações foram esclarecidas.
- Existe um movimento bancário de reduzido valor (72 euros) não registado pelo Partido (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

Tal como aconteceu em relação às contas de 2011, a CGD indicou na sua resposta à circularização um conjunto de contas com saldo nulo que não estavam incluídas no balancete do Partido (22 contas em 2012; contra 24 em 2011). O Partido já respondeu a esta questão relativamente às contas de 2011, tendo enviado um mapa da CGD com as contas encerradas e por encerrar em 11 de março de 2009, onde se encontram todas as contas indicadas pela CGD na sua resposta e tendo anexa a seguinte informação:

Nº Conta	Informação do partido
PT 0035008700348100030	Conta de ativos financeiros associada; Conta com autorizações de domiciliação associadas
PT 0035012100004502030	Conta de ativos financeiros associada; Conta a prazo associada
PT 0035014100131193030	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035016200091496030	Conta com autorizações de domiciliação associadas; conta com dívida pendente; conta com conta extracto associada
PT 0035016200127717030	Conta associada à conta PT 0035016200091496030
PT 0035034800083245030	Conta com ordens de transferência associadas
PT 0035036000571494030	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035043500091180003	Conta com dívida pendente;
PT 0035043800147188030	Conta com autorizações de domiciliação associadas;
PT 0035053800022969030	
PT 0035054900444419030	Conta com dívida pendente;
PT 0035060600071046030	
PT 0035067200174846030	Conta com imposto sobre saldo médio mensal devedor pendente;
PT 0035067900032024031	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035069600258842030	Conta com autorizações de domiciliação associadas;
PT 0035070500115130030	Conta com imposto sobre saldo médio mensal devedor pendente;
PT 0035070800273202030	Conta com dívida pendente;
PT 0035074000021169030	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035074300109621030	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035082200357815030	Conta de ativos financeiros associada;
PT 0035084000143430030	Conta com autorizações de domiciliação associadas;
PT 0035206400071372030	

Há duas contas relativamente às quais não é fornecida qualquer informação e as restantes referem a existência de dívida pendente, imposto pendente, conta de ativos financeiros associada, ou conta com autorizações de domiciliação associadas, sendo essas as razões invocadas para o não encerramento.

As aplicações a prazo, foram confirmadas pelo Banco Português de Investimento – Sede Nacional – (200.000 euros).

7. O Capital Próprio apresenta, em 31 de dezembro de 2012, um valor de 2.403.136 euros, refletindo uma diminuição significativa em relação ao ano anterior (4.384.697 euros em 31.12.2011), por força das regularizações efetuadas, no montante total de 2.618.748 euros (impacto negativo), apenas parcialmente compensadas pelo resultado positivo apurado no período, no valor de 589.887 euros.

O movimento registado no ano de 2012 foi o seguinte:

	31.12.2011	Acréscimos	Aplicação resultados	Regularizações	31.12.2012
Resultados Transitados	6.706.182		-3.152.075	-2.618.748	935.359
Excedentes de reavaliação	719.626				719.626
Outras variações capital próprio	110.964	47.300			158.264
Resultado líquido do período	-3.152.075	589.887	3.152.075		589.887
	<u>4.384.697</u>	<u>637.187</u>	<u>0</u>	<u>-2.618.748</u>	<u>2.403.136</u>

A variação registada no saldo da rubrica de Resultados Transitados resulta da transferência do resultado do ano de 2011, negativo em 3.152.075 euros, assim como das seguintes regularizações:

- Registo, no valor de 2.472.689 euros, referente a perdão de quotas em dívida, a débito de Resultados transitados, por contrapartida das contas 277 – Dívidas de militantes (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Regularização de depreciações acumuladas, no montante de 445.315 euros, registada a débito de Resultados transitados, revertendo e

corrigindo registos de 2011 referentes a aumento de vida útil de edifícios;

- Regularização de 35.803 euros, a crédito da conta de Resultados transitados, por contrapartida da conta 2785500310 – Coimbra-2005, referente a um saldo associado às Eleições Autárquicas de 2005, o qual já vinha sendo referenciado nos relatórios da ECFP desde 2008. Em 21-06-2013, o Partido apresentou a seguinte justificação: *“Mantém aquilo que foi referido anteriormente. Contudo, estes valores não foram bem contabilizados pela insuficiência contabilística nas eleições de 2005, por não ter havido lançamentos em contas de terceiros, e foi verificada a situação com os respetivos fornecedores e está tudo regularizado, a situação está retificada no exercício de 2012.”*

Não foi apresentada outra evidência sobre a efetiva inexistência da dívida, ou a verificação da situação com os fornecedores.

- Regularização de saldo, no valor de 253.434 euros, a crédito da conta de Resultados transitados, referente às Eleições Autárquicas de 2009, por contrapartida da conta 2785400001 – Assembleia da República.

O Partido tinha entendido que haveria esta quantia a devolver à Assembleia da República, mas estando as contas da Campanha já totalmente encerradas, não se verifica a necessidade dessa devolução. Esta situação já tinha sido levantada no Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2010 (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

- Regularização de 18.597 euros, a crédito da conta de Resultados transitados, por contrapartida de diversas contas de Fornecedores, que o Partido informa serem relativos às Eleições Autárquicas de 2009, nomeadamente os seguintes:

Conta	Fornecedor	Débito (euros)
221100341	Global Noticias Publicações,SA	1.404,00
221100759	Jacar Rent-a-Car,Lda	132,29
221100950	EDA-Electricidade dos Açores	50,41
221101135	Encentivo,Escrever e Editar,Ld	95,76
221101838	Balões Festa-ArtigosPubli.,Lda	143,92
221101937	Enterprom Unipessoal,Lda	1.189,03
221102052	Soraia Cristina Henrique Paulo	704,73
221102401	AJAC-Ass.Juv.Act.Culturais	200,00
221102531	Adelino Jesus,Ev.Musicais,Lda	4.104,00
221102535	Marques,Comércio A Retalho,SA	144,02
221102615	Ass.Academica Univers.Aveiro	399,00
221102794	Agostinho Duarte Ribeiro	300,00
221103073	Chuvitex - Trading Lda	4.269,00
221103272	Signa Design - Unip., Lda.	1.441,44
221104194	Directo Press	480,00
221104363	Gráfica Açoreana,Lda	14,82
221104385	Leonel Joseph Duarte	350,00
221104852	António José Pinto	180,00
221104947	Manuel da Silva Pedro	418,20
221104948	Quadrifonia-Com.Inst.Mus.,Lda.	250,01
221105005	CINCUPCoop.Inf.Cult.P.Mós,CRL	62,40
221105009	Centro Soluções em Rent-a-Car	654,64
221105012	Manuel Valinho& Filhos,Lda	200,45
221105013	António José Costa C.da Silva	67,94
221105015	João Pedro Carvalho Ribeiro	360,00
221105017	Arysol-Ana Mónica R.V.Ribeiro	336,00
221105391	Grupo Bombos S.S.Meixomil	250,00
221105829	Oliveira & Ferreira,Lda	81,08
221105830	Manuel J.G.dos Santos	114,00
278300336	Hugo Correia Maia	200,00
		18.597,14

Foi solicitada aos serviços do Partido evidência do pagamento ou crédito pelo fornecedor destes montantes:

- Fornecedor 221100341 - Globalnotícias – o Partido anexou extrato do fornecedor com saldo nulo a 31-12-2011. Refira-se que a fatura em dívida, no montante de 1.404 euros, fora contabilizada no âmbito das

Eleições Autárquicas de 2009 e transitou para o Partido no saldo em dívida dessas eleições.

- Fornecedor 22110759 - Jacar Rent-a-Car – O Partido refere que o fornecedor devolveu o cheque enviado para pagamento. O Partido registou efetivamente um pagamento de 132 euros na Contabilidade em 28-02-2011, tendo registado a anulação do cheque em 30-11-2011. Não foi demonstrado porque é que o fornecedor terá devolvido o cheque.

- Fornecedor 221101937 - Enterprom Unipessoal, Lda. – O Partido apresentou extrato de conta corrente enviado pelo fornecedor com saldo nulo e sem movimento durante o ano 2011.

- Fornecedor 221102401 - AJAC – O Partido apresentou lista dos valores recebidos enviada pelo fornecedor, na qual este refere ter recebido, em 2 prestações de 200 euros, uma fatura de 400 euros, já em junho de 2011. O saldo de 200 euros agora desreconhecido pelo Partido transitava de 2010, referente à anulação de um cheque. Em 2009 o fornecedor tinha saldo nulo. Os 400 euros que o fornecedor refere ter recebido em 2011, relativos a uma atuação em Caneças, não estão registados na conta corrente do Partido nesse ano.

- Fornecedor 221102615 - Associação Académica Universidade Aveiro

– O Partido refere que nada é devido e que o fornecedor devolveu o cheque enviado. Efetivamente, o Partido registou o pagamento de uma fatura de 399 euros do fornecedor em 2009, ficando a conta saldada e, em 2010, registou um novo pagamento ao fornecedor, o qual viria a ser anulado em 2011. Foi transferido para a conta do fornecedor, em 2010, um valor de 399 euros, por contrapartida da conta do fornecedor 221100123 - Metris, o que pode explicar a duplicação do pagamento.

- Fornecedor 221103073 - Chuvitex – O Partido refere que nada é devido a este fornecedor, anexando um extrato do fornecedor, das Eleições Autárquicas de 2009, com saldo nulo e sem movimentos entre 01-01-2011 e 20-11-2011. O Partido registou um pagamento ao fornecedor, no valor de 4.269 euros, com o descritivo “fatura n.º 80069902”, registada em julho de 2009, um mês antes do registo da primeira fatura do fornecedor, no âmbito das Eleições Autárquicas. O número indicado para a fatura não corresponde aos números da série utilizada pelo fornecedor. Sem esse pagamento o saldo em dívida em 2009 seria de 37.409,18 euros, correspondente a 3 faturas: 1094815, de 6.697,20 euros; 1095207, de 1.840,80 euros; e 1095605, de 28.871,18 euros. Em 2010 foi paga esta última fatura, ficando em dívida 8.538 euros a que se poderá deduzir, eventualmente, os 4.269 euros do pagamento inicial, que corresponde a metade desse valor. Não está evidenciada na Contabilidade do Partido a forma como terá sido efetuado o pagamento dos restantes 4.269 euros.

- Fornecedor 221103272 - Signa Design – O Partido refere que nada é devido a este fornecedor, anexando um extrato do fornecedor das Eleições Autárquicas de 2009, entre 01-01-2008 e 20-12-2011. Nesse extrato apenas consta o registo, em 2009, de uma fatura de 297,60 euros, e o respetivo pagamento, no mesmo ano. O saldo de 1.441,44 euros existente na Contabilidade do Partido resulta do registo, em 2009, de uma fatura de 2.402,40 euros e um pagamento referente a essa fatura (n.º 323), no valor de 960 euros. Nenhum destes movimentos consta do extrato do fornecedor.

- Fornecedor 221104852 - António José Pinto – O Partido refere que nada é devido e que o fornecedor devolveu o cheque enviado. A dívida era referente ao registo da fatura n.º 873, no valor de 180 euros, em outubro de 2009, referente às Eleições Autárquicas desse ano. O saldo transitou em dívida em 2009, tendo sido transferido para a conta 2785300010 – Autárquicas em dezembro de 2010 e, novamente, regressado à conta do fornecedor na mesma data. Em 2011, há o registo de um pagamento com cheque, em janeiro, e uma anulação de um cheque do mesmo valor em dezembro. A auditoria não teve possibilidade de determinar em que momento e por que meio foi paga a dívida ao fornecedor.

- Relativamente aos restantes 22 fornecedores, cujos saldos somam 9.382,38 euros, a resposta do Partido refere que não dispõe de informação, porque o fornecedor não respondeu. Tratando-se maioritariamente de pessoas coletivas, o suporte documental disponível para o desreconhecimento destas dívidas é insuficiente (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

- Regularização de 8.579 euros, a débito da conta de Resultados transitados, por contrapartida da conta 278490001 – Sede de Ourém. Este saldo já é anterior a 2008 e estava registado apenas pela Sede nacional.

Foram ainda registados na conta “Outras variações no capital próprio” 47.300 euros, referentes a doações de estruturas para *outdoors* por diversas pessoas, para a Federação do Porto, com destaque para a doação de 16 estruturas 800 x 300 e 60 estruturas 180 x 240 para a concelhia de Amarante, cujo doador, Armindo Abreu, é presidente da concelhia (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório)

- 8.** O Passivo do PS, em 31 de dezembro de 2012, era de 8.586.584 euros (7.975.292 euros em 31.12.2011). Destacam-se os saldos das seguintes rubricas:

8.1. Provisões, que diminuíram de 1.065.258 euros para 963.545 euros.

Esta variação teve por base:

- Redução da Provisão para impostos, de 991.088 euros para 873.571 euros, relativa a IVA não deferido pela Autoridade Tributária em vários pedidos de reembolso, e das quais o Partido apresentou reclamação:

	Saldo em 31-12-2012 (euros)	Valor reclamado (euros)	Observações
Sede Nacional			
IVA Campanha Autárquicas 2009	592.997,94	592.997,94	Reclamação de 11-08-2011
IVA 2.º semestre de 2010	115.511,32		Pedido em 08-11-2011
IVA 2.º semestre de 2011	229.826,40	185.531,91	Reclamação de 22-04-2013
IVA 1.º semestre 2012	78.453,81	47.607,02	Reclamação de 31-10-2012
IVA 2.º semestre 2012	121.612,27		Pedido em 30-01-2012
IVA Campanha Legislativas 2011	36.294,00	36.294,00	Reclamação de 23-07-2012
Total sede nacional	1.174.695,74	862.430,87	
Outras Estruturas			
IVA 2.º semestre JS 2011	4.733,76	2.271,13	Reclamação de 04-12-2012
IVA 2012 JS	7.028,92		Pedido em 06-03-2013
IVA 2012 Açores	49.428,32		Pedido em 22-03-2013
IVA 2011 Madeira	24.872,25	8.773,48	Reclamação de 04-12-2012
IVA 1.º semestre 2012 Madeira	4.595,32	96,00	Reclamação de 21-12-2012
IVA 2.º semestre 2012 Madeira	11.150,01		Pedido de 18-02-2013
IVA 1.º semestre 2012 Porto	2.005,45		Pedido de 14-12-2012
IVA 2.º semestre 2012 Porto	3.296,28		Pedido de 07-03-2013
Total outras estruturas	107.110,31	11.140,61	
Total Consolidado	1.281.806,05	873.571,48	

- Reforço da Provisão para processos judiciais em curso, no montante de 15.803 euros. Este montante visa cobrir o montante estimado dos valores a pagar relativamente a processos em curso.

8.2. Financiamentos obtidos, que aumentaram de 4.133.226 euros em 31.12.2011, para 4.762.601 euros em 31.12.2012.

A partir das respostas dos bancos foi possível confirmar saldos no valor de 4.748.265 euros, subsistindo apenas por confirmar os saldos de contratos de locação no BNP PARIBAS:

Conta	Título	31-12-2012 (euros)	31-12-2011 (euros)
251300003	BNP Paribas-C.31000042	- 777,54	- 9.714,04
251300004	BNP Paribas-C.31000059	- 1.601,21	- 10.780,43
251300009	BNP Paribas-C.31100425	- 4.855,03	- 5.844,42
251300002	BNP Paribas-C.30900120	- 4.866,23	- 8.170,74
251300005	BNP Paribas-C.31000113	- 2.235,46	- 3.735,60
		- 14.335,47	- 38.245,23

Uma vez que os documentos da locação financeira do BNP Paribas não indicam o saldo em dívida, foi tido em conta o trabalho realizado para as contas anuais de 2011 e foi confirmada a existência de 12 rendas para cada um dos contratos em 2012 e a coerência dos valores mensais, não tendo sido identificadas anomalias.

8.3. Fornecedores, que passaram de 1.129.559 euros em 31.12.2011, para 1.549.409 euros em 31.12.2012.

O Gabinete de Auditoria interna do Partido Socialista obteve confirmação de saldos de 47 fornecedores, os quais representavam 14% do saldo de Fornecedores apresentado no Passivo no Balanço.

Decidindo utilizar o trabalho da auditoria interna do partido, a ECFP enviou adicionalmente pedidos de confirmação de saldos junto de outros 28 fornecedores, de modo a obter-se um total de saldos confirmados de cerca de 86% do total do saldo credor da rubrica de Fornecedores.

Até à data da emissão deste relatório a ECFP não recebeu respostas de 11 fornecedores a esses pedidos. Em relação às 64 respostas de fornecedores disponíveis, 10 indicaram saldos divergentes.

Os fornecedores que não responderam foram os seguintes (valores em euros):

Conta	Título	Saldo 31-12-2012	
		Devedor	Credor
221100083	Vodafone C.Pessoais,SA	-	- 14.975,90
221101444	Empresa Diário de Notícias,Lda	-	- 33.698,52
221101530	Évora Hotel,SA	-	- 3.195,00
221102229	Toronto À Noite -Rest.,Lda	-	- 5.568,00
221102356	Movielight-Prod.Aud.Mult.,Lda	-	- 11.808,00
221102667	Dupla Única-Pub.&Mark.Unip,Ld	-	- 6.950,00
221103993	Prescript-Artes Gráficas Unip.	-	- 5.049,33
221106247	Munt Malur-Artes Gráf.Lda	-	- 1.200,00
221106252	António Jorge Moreira Ferreira	-	- 968,00
221106254	Publifunchal, Lda	-	- 1.830,00
221106800	Lanxeirão-Explor. de Bares,Lda	-	- 4.223,00
Total			- 89.465,75

Dos 17 fornecedores (em 28) que responderam ao pedido de circularização da ECFP, os seguintes 9 apresentaram saldos divergentes:

Conta	Fornecedor	Saldo 31.12.2012 (euros)	Resposta fornecedor (euros)	Dif. Conciliação (euros)
221100067	Emp.Transp. Gondomarense,Lda	- 1.500,00	- 2.747,00	1.247,00
221100116	AEDIS	- 755.127,01	- 769.925,81	14.798,80
221100362	PT Comunicações	- 2.286,06	- 97.726,99	95.440,93
221100167	TMN-Telecomunic.Moveis Nacio.	- 24.009,66	- 54.779,58	30.769,92
221100289	Tompla Ind.Inter.Env.,Lda	- 2.258,28	- 1.790,88	- 467,40
221100880	Investaçoer Hotéis,SA	- 538,00	-	- 538,00
221100952	Diário Insular-Soc.T.Publi.,Lda	- 9.813,76	- 9.669,76	- 144,00
221102011	GrandEvento-Com.Org.Eventos.Lda	- 122.547,83	- 121.409,63	- 1.138,20
221102476	Amertema-Org.Eventos,Lda	- 12.442,74	- 5.341,34	- 7.101,40
TOTAL		- 930.523,34	- 1.063.390,99	132.867,65

Foi efetuada uma análise das diferenças, quando possível, e solicitada ao Partido a conciliação das respostas divergentes:

- **Fornecedor 221100067 - Empresa de Transportes Gondomarense, Lda**

Verifica-se uma diferença de 1.247,00 euros entre o saldo da Contabilidade nesta conta e o saldo indicado pelo fornecedor.

Comparando os movimentos contabilísticos verifica-se que o fornecedor indica como pendentes 1.247 euros relativos a 7 faturas do ano 2000. A diferença transita portanto do saldo de abertura.

- **Fornecedor 221100116 – AEDIS**

Este fornecedor respondeu indicando os saldos relativos à Sede nacional, Federação do Porto, Federação dos Açores, Grupo Parlamentar e Eleições Regionais dos Açores. No entanto, apenas enviou o extrato da Sede nacional. Verificou-se que os saldos da Federação dos Açores e das Eleições Regionais dos Açores são coincidentes com os indicados pelo fornecedor. Já os saldos da Sede nacional e da Federação do Porto são divergentes.

A Sede nacional apresenta um saldo inferior em 1.028,95 euros ao saldo do fornecedor (137.984,31 vs. 136.955,36 euros) e a Federação do Porto, que apresenta saldo nulo, um saldo inferior em 13.769,85 euros ao indicado pelo fornecedor. O saldo nulo do Porto resulta da transferência para a Sede nacional duma dívida que totalizava 163.683,26 euros. No entanto, essa transferência está já considerada no saldo do fornecedor, pelo que se mantém uma diferença por explicar.

- **Fornecedor 221100362 – PT Comunicações**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 95.440,93 euros. O fornecedor indica um elevado número de faturas em aberto desde 1996 que estarão por pagar. A correção desta diferença terá possivelmente efeitos nos Capitais próprios do Partido.

- **Fornecedor 221100167 – TMN**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 30.769,92 euros. O fornecedor refere um elevado número de faturas em aberto desde 2008 que estarão por pagar. A correção desta diferença terá possivelmente efeitos nos Capitais próprios do Partido.

- **Fornecedor 221100289 – Tompla Ind.Inter.Env.,Lda**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 467,40 euros. O Partido registou, em janeiro de 2012, a fatura 1927017906, no valor de 467,40 euros, por contrapartida da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores, assim como o respetivo pagamento, mas o fornecedor só registou o recebimento, pelo que se confirma que tal fatura está no saldo de abertura da conta corrente do fornecedor e é, portanto, de 2011.

- **Fornecedor 221100880 – Investaçoç Hotéis, SA**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 538 euros, sendo o saldo do fornecedor nulo. O PS registou as faturas 7001/2012 (55 euros) e 7034/2012 (483 euros), as quais não são consideradas pelo fornecedor no extrato enviado. Como o fornecedor só enviou o extrato referente a Legislativas Regionais, não é possível concluir se o saldo do Partido estará correto.

- **Fornecedor 221100952 – Diário Insular-Soc. T. Publi., Lda.**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 144 euros. No entanto, a análise do extrato do fornecedor permite compreender que apenas inclui as operações relativas às Eleições Regionais dos Açores. Uma vez que o movimento que justifica a diferença de saldo foi registado pela Federação dos Açores, não é possível concluir se o saldo do Partido estará correto.

- **Fornecedor 221102011 – GrandEvento-Com. Org. Eventos Lda.**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 1.138,20 euros. A diferença deve-se ao registo pela FAUL da fatura 14/2012, no valor de 1.156,20 euros, que não consta nem do extrato, nem das cópias de faturas enviadas pelo fornecedor. Por outro lado, há um lapso, no valor de 18 euros, na indicação do saldo da Federação dos Açores pelo fornecedor – o saldo corresponde a uma fatura de 26.435,63 euros e o fornecedor indica o valor de 26.453,63 euros.

- **Fornecedor 221102476 – Amertema-Org. Eventos Lda.**

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 7.101,40 euros. O Partido regista três contas para este fornecedor, a saber:

	Saldo
Conta 221102476	-12.442,74
Conta 271102476	0,00
Conta 22802476	<u>8.000,00</u>
Total	<u>-4.442,74</u>

Se atendermos à totalidade dos saldos a diferença para o saldo indicado pelo fornecedor é de apenas 898,60 euros. Da análise à conta corrente de fornecedores, verifica-se que o Partido registou a fatura n.º 369, na quantia de 6.844 euros, em 31-12-2012, fatura essa que não foi considerada pelo fornecedor. Por outro lado, o Partido não registou na conta corrente as faturas n.º 283 (1.248,16 euros), n.º 297 (1.330,52 euros), n.º 347 (812 euros) e respetivos pagamentos, e, ainda, a n.º 290 (1.500 euros), a n.º 370 (406 euros) e a n.º 371 (388,60 euros) em dívida, e pagamento de 2.252 euros registado pelo fornecedor. Nenhum dos documentos e montantes indicados foi contabilizado pelo Partido, nem mesmo nas contas 2711 e 228.

Das 47 respostas recebidas pelo Gabinete de Auditoria Interna do Partido Socialista apenas uma, do fornecedor 221100486 - Ginfoplan, se verificou ser divergente, em 738 euros.

Conclui-se portanto existirem algumas diferenças não justificadas ou que encerram erros contabilísticos ou de pagamento (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório).

8.4. Outras Contas a pagar, que passaram de 1.519.022 euros em 31.12.2011, para 1.182.320 euros em 31.12.2012. Esta rubrica inclui:

	31.12.2012	31.12.2011
Pessoal	1.731	19.028
Fornecedores de Investimentos	3.466	8.126
Credores por Acréscimos de Gastos	652.632	666.910
Transferência de Fundos	20.811	22.641
Responsáveis Financeiros	429.565	340.878
Assembleia da Republica e Grupos Parlamentares	0	253.434
Concelhos, c/c	0	35.803
Outros credores	74.114	172.202
	1.182.319	1.519.022

- Fornecedores de Investimentos

O saldo desta conta baixou, de 8.126 euros em 2011, para 3.466 euros em 2012. De notar o saldo da Vodafone, S.A., de 204,20 euros, o qual transitou de 2011 e não foi pago em 2012, como se pode ver na decomposição dos saldos comparada de 2011 e 2012:

Conta	Nome	31.12.2012	31.12.2011
271100083	Vodafone Comun.Pessoais, SA	-204,20	-204,20
271100874	Escritório Digital	-799,24	0,00
271101635	Linhas Imaginárias,Lda	0,00	-851,90
271101908	Smartthink,Sol.Inf.,Lda	0,30	-5.017,08
271101960	Doce Lar,Lda	-290,00	0,00
	Satecnosol-Engenharias		
271102700	Tecnológicas,Unipessoal,Lda	0,00	-1.500,60
271106141	MobiOffice-C.Eq.Escritório,Lda	-910,60	0,00
	António Américo Rocha Electrodomésticos e		
271106521	Representações,Lda	0,00	-310,00
271106586	José Manuel Antunes Madeira	0,00	-242,00
271106775	Amperel Electrónica Industrial,SA	-1.261,98	0,00
		-3.465,72	-8.125,78

- Credores por acréscimos de Gastos

O saldo desta rubrica decompõe-se como segue:

	31-12-2012	31-12-2011
Remunerações a Liquidar	322.579	303.150
Seguros a liquidar	0	0
Juros a liquidar	23.832	19.848
Acres. Gastos Federações	28.390	34.099
Contribuições do Partido	0	18
Pessoal Requisitado c/Licença	2.080	5.523
Fornecimentos e Serviços	247.347	244.415
Outros Acréscimos de Gastos	28.404	59.857
	652.632	666.910

Destacam-se o aumento de cerca de 20.000 euros das remunerações a liquidar e a redução de cerca de 31.500 euros em outros acréscimos de gastos.

- De acordo com o Relatório de Gestão do Partido, o número total de pessoas com vínculo reduziu-se, de 125 em 2011, para 120 em 2012, tendo, por seu lado, o número de funcionários requisitados descido de 20 para 19, pelo que o número de funcionários que recebem as suas remunerações diretamente do Partido diminuiu de 105 para 101.

Não obstante esta redução de 4 funcionários, a estimativa para remunerações a liquidar aumentou em cerca de 20.000 euros. Esta estimativa foi efetuada com base nos salários efetivamente processados em janeiro de 2013 incluindo as rubricas de vencimentos, comissão de serviço, subsídio de função e isenção de horário de trabalho. Em 2011, a estimativa de remunerações a liquidar fora também efetuada com base nos vencimentos processados em janeiro de 2012; tendo-se apurado que o montante de subsídios de férias processados em 2012 excedeu em cerca de 19.000 euros o montante que fora estimado.

- A conta de acréscimo de gastos com "Fornecimentos e Serviços" regista um ligeiro aumento, de menos de 3.000 euros. Analisando com mais detalhe a decomposição dos saldos por Federação, verifica-se que, em alguns casos, os acréscimos registados em anos anteriores não foram ainda regularizados:

Federações	31.12.2011	Saldo após regularizações	31.12.2012
Açores	9.690,66	-	3.147,80
Algarve	5.484,00	-	5.574,00
Aveiro	13.867,61	10.177,03	30.019,70
Beja	-	-	-
Braga	-	-	-
Bragança	17.925,21	17.790,00	21.179,71
Castelo Branco	10.227,94	9.205,00	12.084,13
Coimbra	-	-	18.662,76
Évora	3.255,76	3.005,76	6.351,56
FAUL	20.898,85	16.356,81	47.813,16
FRO	81,31	-	162,80
Guarda	6.275,16	4.775,16	8.480,84
JS	115,57	-	99,94
Leiria	4.442,28	842,28	4.240,16
Madeira	7.316,23	-	2.048,61
Portalegre	4.327,66	1.773,90	3.153,90
Porto	1.779,19	-	11.170,36
S. Nacional	119.416,06	591,60	33.064,86
Santarém	6.708,00	4.488,00	9.128,00
Setúbal	-	-	10.998,76
Viana do Castelo	10.928,52	9.728,52	17.645,04
Vila Real	1.582,00	-	1.942,00
Viseu	92,62	- 100,00	378,60
TOTAL	244.414,63	78.634,06	247.346,69

Verifica-se existirem cerca de 78.634 euros de acréscimos registados em anos anteriores, ainda não regularizados em 2012.

Por exemplo, em Bragança, foram acrescidas rendas de imóveis no montante de 1.080 euros e 2.160 euros (em 2011 e 2012), e de 5.520 euros em 2010, sem que tenha ocorrido qualquer movimento de regularização, o que significaria que as rendas estariam há pelo menos 3 anos sem serem pagas ou teriam sido pagas por terceiro. O saldo de abertura desta conta na Federação de Bragança era, em 2010, superior a 12.000 euros, parte substancial do qual não foi ainda regularizado até 31-12-2012. Consideramos por isso subsistir incerteza quanto à efetiva correção e validade do montante de 78.634 euros que transita em saldo

nesta conta, com origem em anos anteriores (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

Quanto aos acréscimos registados nesta conta em 2012, foi efetuada a comparação com o ano anterior, por rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos:

	Rubricas de FSE	2012	2011	Variação
6221	Trabalhos especializados	6.804,92	8.803,56	- 1.998,64
6222	Publicidade e propaganda	3.760,77	870,00	2.890,77
6224	Honorários	3.114,00	9.469,75	- 6.355,75
6226	Conservação e reparação	2.212,45	1.383,96	828,49
6231	Ferram. e utens. desgaste rápido	36,16	-	36,16
6232	Livros e documentação técnica	394,80	70,40	324,40
6233	Material de escritório	-	24,55	- 24,55
6241	Eletricidade	10.282,47	7.220,25	3.062,22
6242	Combustíveis	310,53	30,00	280,53
6243	Água	663,21	566,87	96,34
6251	Deslocações e estadas	583,83	2.468,22	- 1.884,39
6261	Rendas e alugueres	119.288,56	78.899,93	40.388,63
6262	Comunicação	20.878,02	40.371,31	-19.493,29
6263	Seguros	110,72		110,72
6267	Limpeza higiene e conforto	42,63		42,63
6268	Outros serviços	120,00	12,50	107,50
		168.603,07	150.191,30	18.411,77

É de realçar, nesta análise, o grande aumento dos acréscimos registados relativos a Rendas e alugueres, sem que o número de imóveis arrendados tenha aumentado significativamente, por efeito da falta de recibos de rendas; assim como, por outro lado, a redução para metade dos acréscimos com comunicações.

- A conta de acréscimos de gastos em Federações apresenta uma redução de cerca de 5.700 euros relativamente a 2011. Do total de 28.390 euros, 20.076 euros foram acrescidos pela Federação de Coimbra e respeitam a rendas de imóveis acrescidas nos anos 2010 e 2011, que não foram ainda regularizadas. O conteúdo desta conta não difere por isso, em natureza, do conteúdo da conta de acréscimos de Fornecimentos e Serviços, acima referida. Note-se que a Federação de Coimbra registou na conta de acréscimos de Fornecimentos e Serviços,

mais 18.663 euros em 2012, com a mesma natureza. Consideramos por isso subsistir incerteza quanto à efetiva correção e validade do saldo desta conta (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

- Transferências de fundos

À data de 31 de Dezembro de 2012, apenas 2 subcontas desta rubrica apresentam saldos credores, os quais totalizam 20.811 euros. São elas:

278480012 – Federação Regional Oeste	859,00 euros
278490002 – Secção de Sta. Maria da Feira	19.951,92 euros

O saldo da Secção de Sta. Maria da Feira já se mantém desde, pelo menos, 2008.

Questionado o Partido, este enviou uma declaração, datada de 9 de dezembro de 2002, assinada pelo Director-Geral, Carlos Bexiga, reconhecendo que o PS/Feira é credor da quantia de 19.951,52 €, *"...oriunda de indemnização recebida pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira relativa à desocupação do espaço da sede da comissão política concelhia e cujo cheque foi entregue na nossa sede para depósito. Logo que pretendam utilizar esta verba para uma nova aquisição patrimonial, o PS obriga-se a disponibilizar este compromisso"*.

Esta situação já foi referida no Relatório de auditoria da ECFP às contas de 2011.

- Responsáveis financeiros

Esta conta apresenta um saldo de 429.565 euros (340.878 euros em 2011), tendo vindo a subir de forma consistente.

Os saldos credores de responsáveis de Secções referem-se a valores adiantados pelas próprias Secções, para pagamento de despesas das Secções, e que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas.

Estas contas não registam qualquer movimento na Sede nacional.

Com base na análise aos saldos dos diferentes responsáveis, desde 2009, verifica-se a existência de bastantes saldos, de quantias elevadas, que resultam de financiamentos dos responsáveis, ou outros elementos das Secções, por não haver outra receita, e que se mantêm de forma persistente ao longo dos anos e têm até vindo a aumentar:

Conta	Descrição	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2009
278210125	Resp.Sec. Romariz	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	0,00
278210130	Resp.Sec.Ílhavo	-11.465,82	-11.465,82	-8.569,13	-4.500,97
278210203	Resp.Sec. S.João Negrilho	-2.353,01	-2.353,01	-2.719,59	-2.037,56
278210303	Resp.Sec.Barcelos	-14.100,82	-9.168,99	-2.380,65	-3.824,06
278211202	Resp.Sec.Alenquer	-7.089,48	-6.129,03	-3.823,74	-2.163,73
278211646	Resp.Sec.Carvalhal	-4.143,97	-4.143,97	-4.350,00	-2.183,17
278211807	Resp.Sec.Montalegre	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-4.276,91
278216055	Resp.Sec.Lousa	-5.274,14	-7.796,67	-5.269,39	-4.017,20
278216074	Resp.Sec.Pampilh.Serra	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00
278221006	Resp.Sec.Damaia	-9.689,04	-5.855,93	-3.362,48	-3.932,71
278221015	Resp.Sec.Estoril	-10.633,01	-9.651,35	-8.036,56	-6.314,76
278221016	Resp.Sec.Parede	-7.814,94	-6.380,15	-5.568,77	-3.502,83
278221036	Resp.Sec.São João/Beato	-4.484,21	-4.484,21	-1.892,20	-1.689,66
278221046	Resp.Sec.Prior Velho	-13.265,72	-11.899,36	-10.906,13	-8.989,18
278221051	Resp.Sec.Sta.Iria Azoia	-26.240,78	-22.204,03	-22.204,03	-14.101,48
278221063	Resp.Sec.Alg./Men Martins	-2.738,58	-2.738,58	-2.083,58	-1.809,44
278221065	Resp.Sec.Cacem	-6.808,60	-4.837,66	-4.404,70	-1.336,03
278221081	Resp.Conc.Sintra	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01
278224010	Resp.Sec.Jovim	-7.643,93	-7.643,93	-3.615,85	-8.300,93
278224042	Resp.Sec.Aldoar	-11.542,78	-9.154,78	-4.522,78	-6.072,78
278224057	Resp.Sec.Vitória	-21.227,08	-19.010,44	-7.439,34	-8.620,28
278224069	Resp.Sec.Campo	-14.374,18	-9.871,42	-7.053,34	-7.668,34
278224082	Resp.Sec.Madalena	-10.364,69	-10.364,69	-6.984,80	-7.384,80
278224085	Resp.Sec.Oliveira do Douro	-1.590,73	-1.590,73	-455,22	0,00
278224089	Resp.Sec.Valadares	-4.601,42	-4.601,42	-551,42	-1.588,42
278224094	Resp.Conc.Matosinhos	-17.074,03	-17.479,29	-12.305,29	-5.778,16
	SUBTOTALS	225.117,77	199.422,27	139.095,80	115.762,41

Estas situações parecem ter a natureza de financiamento gratuito, efetuado por militantes das estruturas ao Partido, com prazos muito dilatados. Dada a permanência em dívida destes valores, subsiste a incerteza sobre a sua futura

liquidação e o impacto de eventuais regularizações (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório).

- Assembleia da República e Grupos Parlamentares

Esta conta, que registava, em 31-12-2011, um saldo de 253.434 euros, relativos a subvenção autárquica das Eleições de 2009 que o Partido considerou então ter de devolver à Assembleia da República, apresenta agora saldo nulo, após o ajustamento do saldo, por contrapartida de crédito na rubrica de Resultados transitados (ver Ponto 12 da Secção C deste Relatório).

- Concelhos, c/c

O saldo desta conta, que era, em 31-12-2011, de 35.803 euros, respeitante às Eleições Autárquicas de 2005 (Coimbra), é agora nulo, após ter sido ajustado, igualmente por contrapartida de crédito da conta de Resultados transitados.

- Outros credores

À data de 31 de Dezembro de 2012, o saldo desta rubrica era de 74.114 euros (172.202 euros em 2011). A significativa redução deste saldo está relacionada, em primeiro lugar, com o decréscimo (menos 89.109 euros) da dívida aos CTT, a qual passou de 118.692 euros para 29.583 euros; e, também, com a diminuição do saldo da conta designada como "Rendas pagas", a qual passou de 36.248 euros em 2011, para 27.325 euros

- 9.** O resultado da atividade corrente do PS apurado em 2012 – positivo em 1.527.746 euros – apresenta a seguinte evolução face ao ano anterior:

Rendimentos e Gastos (Atividade corrente)	2012	2011
Subsídios à exploração	5.225.642	6.157.967
Fornecimentos e serviços externos	-4.382.544	-5.974.329
Gastos com o pessoal	-2.494.271	-2.349.630
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	1.878.803	-468.101
Provisões (aumentos/reduções)	99.854	-447.848
Outros rendimentos e ganhos	2.061.807	1.923.505
Outros gastos e perdas	-219.439	-739.041
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.169.851	-1.897.477
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-434.500	-417.216
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.735.351	-2.314.692
Juros e rendimentos similares obtidos	11.715	3.597
Juros e gastos similares suportados	-219.320	-179.852
Resultado líquido do período	1.527.746	-2.490.948

9.1. Relativamente aos rendimentos da atividade corrente, apresentam o seguinte detalhe, comparativamente com os registados no ano anterior:

Rendimentos Atividade Corrente

	2012	2011
Subvenção anual	4.448.426	5.129.557
Subvenção Grupo Parlamentar dos Açores	369.000	440.000
Subvenção Grupo Parlamentar da Madeira	408.216	588.410
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	1.878.803	0
Provisões do período (reduções)	99.854	0
Quotas	1.619.825	1.471.935
Outras contribuições de filiados	92.792	77.735
Contribuições de eleitos	129.369	153.222
Donativos	101.861	116.937
Angariação de fundos	20.226	10.799
Correcções exercícios anteriores	89.770	65.423
Outros	7.964	27.454
Juros, dividendos e outros rendimentos	11.715	3.597
Total	9.277.820	8.085.068

Destacam-se como variações mais relevantes nos rendimentos:

Aumento dos rendimentos correntes no valor líquido global de 1.192.752 euros, com a seguinte discriminação:

- Redução do valor da Subvenção Estatal corrente em 2012 (- 681.131 euros), tendo em conta que a subvenção decorrente dos resultados eleitorais da Eleição para a Assembleia da República de junho de 2011 se aplicou a todo o ano de 2012, e que, em 2011, fora aplicada apenas a cerca de metade do ano.
- Redução de 251.194 euros nos valores registados dos rendimentos referentes às subvenções transferidas para o Partido pelos Grupos Parlamentares dos Açores e da Madeira em 2012, comparativamente a 2011.

Os Grupos Parlamentares não transferiram para o Partido a totalidade das subvenções recebidas das respetivas Assembleias Regionais. Assim, o Grupo Parlamentar dos Açores transferiu 369.000 euros dos 460.703,71 euros que lhe foram transferidos para apoio à atividade parlamentar pela Assembleia Regional dos Açores; enquanto o Grupo Parlamentar da Madeira transferiu 408.216 euros dos 467.579,83 euros que registou como subvenções, não tendo transferido 59.363,83 euros, correspondentes à subvenção para encargos de assessoria (ver Ponto 11 da Secção C deste Relatório).

- Registo de 1.878.803 euros de reversão de imparidades de dívidas de quotas de militantes, acompanhado de uma regularização, registada diretamente por contrapartida da rubrica de Resultados transitados, na sequência de um perdão de quotas decidido pelo Partido em 2012.

Como referido no comentário ao saldo de dívidas de militantes, o registo deste rendimento não está conforme aos princípios contabilísticos aplicáveis. O desreconhecimento da dívida de quotas (pelo seu perdão), assim como das respetivas imparidades (reversão das imparidades registadas em anos anteriores) não deveria afetar os resultados correntes, nem os resultados de anos anteriores.

Expurgando o impacto deste incorreto registo, ter-se-ia registado um aumento das imparidades de 593.886 euros, em vez de uma reversão (no referido montante líquido de 1.878.803 euros).

- Redução no montante global de Provisões, no montante de 99.854 euros, decorrendo da diminuição de 117.517 euros nas provisões associadas a valores de IVA reclamados pelo Partido, compensado pelo aumento de 15.803 euros das provisões para processos judiciais em curso.
- O Partido registou um aumento de 147.890 euros a nível do valor das quotas emitidas no período, passando de 1.471.935 euros em 2011, para 1.619.825 euros no ano de 2012. No entanto, o número de militantes ativos reduziu-se de 132.614 no final de 2011 para 87.551 no final de 2012, pelo que foram processadas quotas a militantes inativos e com reduzidas ou mesmo inexistentes expectativas de cobrança.
- Redução, em cerca de 15.000 euros, do valor de Donativos, comparativamente a 2011, ano em que tinha também já ocorrido uma redução significativa (-156.730 euros).

9.2. Quanto aos gastos é a seguinte a decomposição dos gastos da atividade corrente em 2012, comparando com 2011:

Gastos - Atividade Corrente

	2012	2011
Fornecimentos e Serviços Externos	4.382.544	5.974.329
Gastos com o Pessoal	2.494.271	2.349.630
Gastos de depreciação e de amortização	434.500	417.216
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	0	468.101
Provisões do período	0	447.848
Outros gastos e perdas	219.439	739.041
Gastos e perdas de financiamento	<u>219.321</u>	<u>179.852</u>
Total	<u>7.750.075</u>	<u>10.576.017</u>

Verifica-se uma redução dos gastos correntes em 2.825.942 euros, decompostos do seguinte modo:

- Diminuição dos gastos com Fornecimentos e serviços externos em 1.591.785 euros, conforme quadro seguinte:

Rubricas	2012	2011	Variacões
Trabalhos especializados	545.748	491.480	54.268
Publicidade e propaganda	751.147	1.555.320	-804.173
Vigilância e segurança	10.796	11.862	-1.066
Honorários	194.557	322.801	-128.244
Conservação e reparação	154.347	199.736	-45.389
Serviços bancários	54.816	33.440	21.376
Outros	2.081	661	1.420
Ferramentas e utens. desgaste rápido	14.344	12.854	1.490
Livros e documentação técnica	17.598	43.518	-25.920
Material de escritório	99.851	141.950	-42.099
Artigos para oferta	9.374	15.927	-6.553
Eletricidade	100.598	98.954	1.644
Combustíveis	46.491	46.905	-414
Água	31.076	34.490	-3.414
Deslocações e estadas	719.792	792.373	-72.581
Transportes de pessoal	1.342	5.778	-4.436
Transportes de mercadorias	2.396	731	1.665
Rendas e alugueres	709.122	781.872	-72.750
Comunicação	751.019	1.199.166	-448.147
Seguros	15.494	13.815	1.679
Contencioso e notariado	5.398	6.174	-776
Despesas de Representação	6.826	10.473	-3.647
Limpeza, higiene e conforto	113.966	125.387	-11.421
Outros Fornecimentos e Serviços	24.364	28.662	-4.298
	4.382.544	5.974.329	-1.591.785

Relativamente às variações mais relevantes nos gastos com Fornecimentos e serviços externos, registam-se reduções muito significativas nas sub-rubricas de Publicidade e propaganda (- 804.173 euros), Comunicação (- 448.147 euros) e Honorários (- 128.244 euros), as quais justificam cerca de 87% da variação registada. Houve ainda uma importante variação nos gastos de Deslocações e estadas (- 72.581 euros) e Rendas e alugueres (- 72.750 euros).

Analisando mais em detalhe as variações da sub-rubrica de Publicidade e propaganda, temos:

	2012	2011	Variação
Descrição			
Fotografias	15.661	10.818	4.843
Cartazes 8*3	12.346	-2.297	14.643
Cartazes 4*3	439	0	439
Outros Cartazes	17.015	10.858	6.157
Outros Cartazes e Outdoors	2.170	350	1.820
Folhetos Desdobráveis	18.531	7.834	10.697
Monofolhas	8.165	1.189	6.976
<i>Flyers</i>	1.680	1.407	273
Postais	4.746	145	4.601
Outros Folhetos Impressos	14.065	36.884	-22.819
Jornais de Campanha	543	375	168
<i>Mailings</i>	1.425	12.129	-10.704
Telas 8x3	120	285	-165
Telas 4x3	1.378	0	1.378
Telas 3x2	139	151	-12
Outras	10.150	6.675	3.475
Telões	0	180	-180
Outras Bandeiras	2.728	598	2.130
Autocolantes de lapela	41	0	41
Autocolantes variados	420	0	420
Outros	7.586	11.023	-3.437
Cartazes 8 x 3	3.417	0	3.417
Cartazes 4 x 3	1.268	0	1.268
Outros Cartazes	3.486	200	3.286
Outros Cartazes e Outdoors	6.236	2.150	4.086
<i>Mailings</i>	1.310	0	1.310
Pendões	1.058	0	1.058
Outros	1.587	50	1.537
Diversos	691	1.021	-330
Telas	24.240	1.141	23.099
Bandeiras	9.314	108.920	-99.606
Canetas	3.269	2.417	852
Isqueiros	118	0	118
Porta-chaves	1.107	1.096	11
Calendários	326	0	326
<i>T-Shirts</i>	4.679	2.075	2.604
Camisolas	461	0	461
Sacos	0	185	-185
Outros	10.085	13.629	-3.544

Bonés	427	4.148	-3.721
Vídeos e Filmes	19.531	12.874	6.657
Spots de Rádio	2.560	2.719	-159
Anúncios de Imprensa	72.780	10.099	62.681
Internet	1.276	5.491	-4.215
Almoço/Jantar Campanha	1.480	625	855
T.V.	9.000	9.571	-571
Outros	96	0	96
Dec. salas e Montagem estruturas	418.091	1.208.817	-790.726
Púlpitos	2.483	932	1.551
Panos de Fundo	175	0	175
Palcos Móveis	0	174	-174
Outros	1.480	522	958
Diversos	0	0	0
Outras Acções Campanha	0	5.750	-5.750
Palcos Móveis	180	300	-120
Outros	29.588	61.810	-32.222
Total	751.147	1.555.320	-804.173

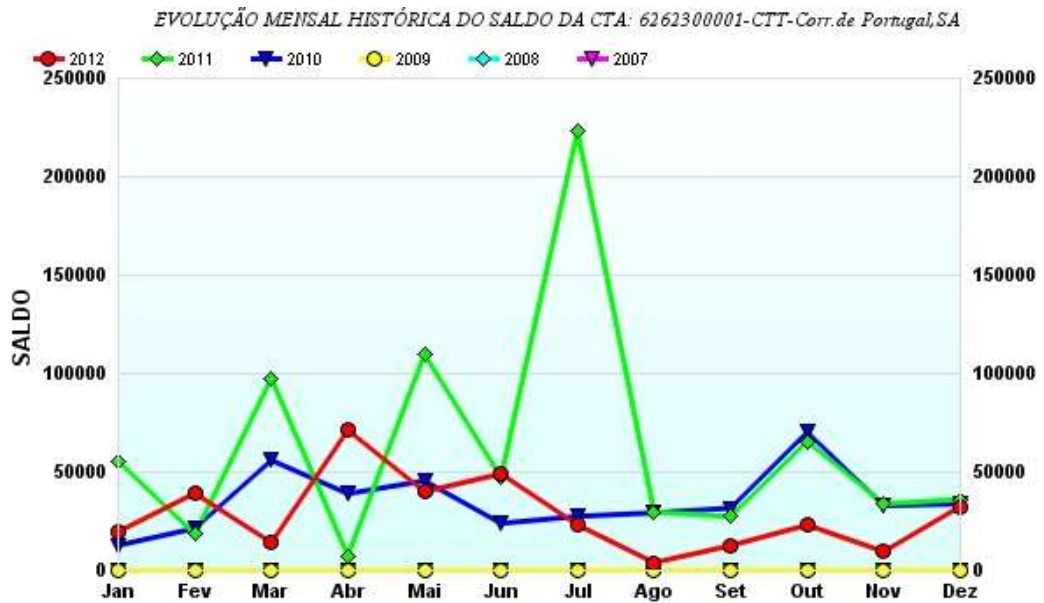
Verifica-se redução em muitas das contas desta sub-rubrica, não obstante compensadas pelo aumento de outras.

Existe no entanto uma conta que justifica a redução significativa do total de gastos de Publicidade e propaganda relativamente ao ano anterior: a conta relativa a "Decoração de salas e Montagem de estruturas" teve uma redução de cerca de 791.000 euros relativamente ao ano anterior (menos 65%). Essa variação é explicável pela realização em 2011 de 2 Congressos do Partido, em abril e setembro, cada um dos quais com gastos de mais de 400.000 euros registados nesta conta. Em 2012 não houve Congressos nacionais do Partido.

Quanto aos gastos com Comunicação, a redução concentrou-se basicamente em duas subcontas:

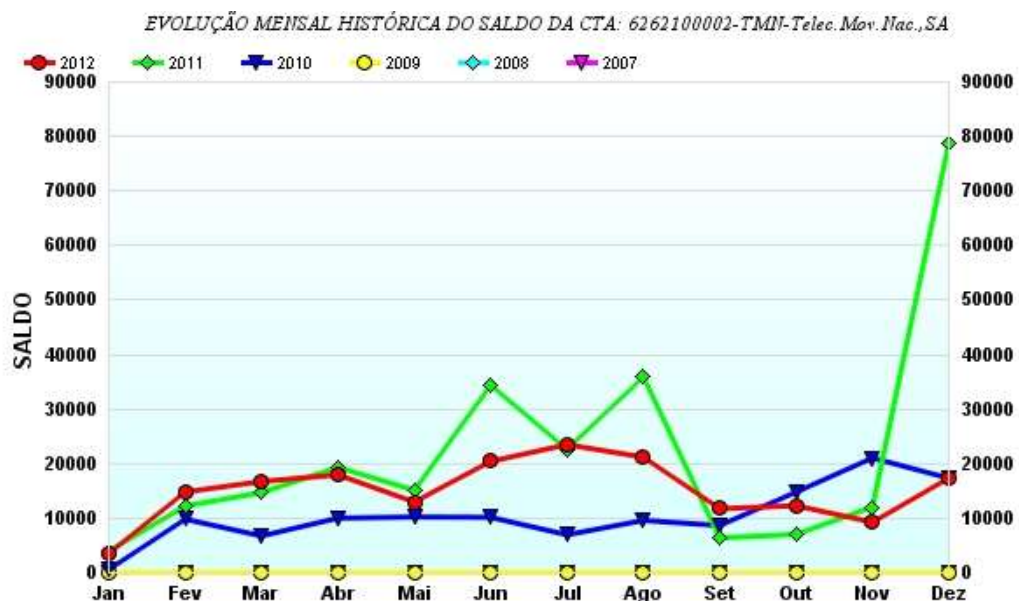
- CTT - Correios de Portugal, que reduziu 413.428 euros;
- TMN, que reduziu cerca de 80.800 euros

Apresenta-se de seguida um gráfico com a evolução dos gastos registados na conta dos CTT, referente aos anos de 2010 a 2012:



O ano de 2011 não é diretamente comparável com os anos de 2010 e 2012, devido à ocorrência de 2 Congressos nacionais e das Eleições Legislativas. Comparando os gastos registados no ano de 2010 com os do ano de 2012, verifica-se que os meses de agosto a novembro apresentam uma redução comparativa dos gastos, muito embora não tenha havido redução do número de faturas registadas; verifica-se que as faturas são de menor valor nesses meses.

Por seu lado, o gráfico da evolução mensal dos gastos registados na conta TMN nos anos de 2010 a 2012 é o seguinte:



Sendo o ano de 2011 um ano com três eleições, verifica-se que o perfil dos gastos em 2012 se aproxima mais do ano de 2011 do que do ano de 2010. A diferença de cerca de 80.000 euros, para menos em 2012, deve-se sobretudo aos valores registados nos meses de junho, agosto e dezembro, justificada pelas faturas de gastos com comunicações em datas próximas da realização dos Congressos e das Eleições Legislativas em 2011 e, também, pelo registo de duas faturas de valor elevado no mês de dezembro, uma de 18.311 euros e outra de 26.032 euros, situação que não ocorreu em 2012, em que a fatura de maior valor foi de cerca de 12.000 euros, registada em abril.

Quanto aos gastos com Rendas e alugueres, a redução de cerca de 73.000 euros decompõe-se da seguinte forma:

Conta	Nome	Saldo 2012 (euros)	Saldo 2011 (euros)	Variações (euros)
626110	Salas / Espaços	46.590	119.884	-73.294
626111	Rendas de Casa	431.966	443.903	-11.938
626112	Outras rendas e alug.	39.773	38.172	1.601
626113	Sedes de Campanha	261	0	261
626120001	Automóveis	13.231	16.289	-3.058
626120002	Autocarros	43.359	87.419	-44.059
626120003	Outras Viaturas	2.620	544	2.076
62615	Barcos	0	430	-430
62616	Comboios	24	0	24
626170001	8x3	29.170	0	29.170
626170002	4x3	1.524	0	1.524
626170003	3x2	2.500	1.194	1.306
626170004	2,40x1,70	24.360	0	24.360
626170009	Outros	9.286	0	9.286
62618	Equip. Informático	187	16.936	-16.749
626190001	Equipamento de Som	32.510	17.668	14.842
626190002	Equip. de Iluminação	8.931	9.594	-663
626190003	Outros Equipamentos	22.830	29.839	-7.009
		709.122	781.872	-72.750

As sub-rubricas onde se verificaram aumentos estão relacionadas com uma fatura da AEDIS, no valor de 155.137 euros, relativa a diversos serviços e alugueres para eventos relacionados com a Campanha Eleitoral para as Eleições para a Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores, realizados entre 10 de janeiro de 2012 e 13 de abril do mesmo ano, mas que, por serem anteriores aos 6 meses admitidos para o período eleitoral (as eleições realizaram-se em 14/10/2012), foram registados nas contas da Federação dos Açores.

Verifica-se ainda que a subconta 626111 – Rendas de casa, onde são registadas as rendas das Sedes das Estruturas do Partido, regista uma redução de cerca de 12.000 euros.

Tendo em conta os contratos conhecidos pelos serviços da Sede nacional do Partido, verificam-se diferenças entre os montantes registados e os que se obtêm com base no valor desses contratos, como se pode verificar no mapa seguinte:

Federações	Nº de Arrendamentos	Total rendas mensais (euros)	Valor estimado rendas (euros)	Valor registado em 2012 (euros)	Diferenças (euros)
Açores	6	2.837,40	34.048,80	23.798,80	10.250,00
Algarve	4	657,57	7.890,84	7.873,52	17,32
Aveiro	16	3.013,93	36.167,16	36.160,16	7,00
Beja	7	724,09	8.689,08	7.557,34	1.131,74
Braga	9	1.434,08	17.208,96	17.068,96	140,00
Bragança	3	432,13	5.185,56	4.374,90	810,66
Castelo Branco	5	884,22	10.610,64	10.910,64	- 300,00
Coimbra	11	2.259,28	27.111,36	23.339,36	3.772,00
Évora	10	1.063,46	12.761,52	12.661,52	100,00
FAUL	35	5.809,63	66.844,74	56.903,61	9.941,13
Guarda	5	593,52	7.122,24	7.122,24	-
Leiria	7	716,09	8.593,08	8.593,12	- 0,04
Madeira	10	5.146,97	61.763,64	62.039,63	- 275,99
Portalegre	7	1.198,98	8.336,04	8.336,04	-
Porto	24	3.022,21	36.266,52	42.368,16	- 6.101,64
Santarém	10	2.340,30	28.083,60	18.603,60	9.480,00
Setúbal	16	1.749,84	20.998,08	21.228,17	- 230,09
Viana do Castelo	9	1.681,83	20.181,96	20.252,28	- 70,32
Vila Real	4	404,42	4.853,04	4.857,24	- 4,20
Viseu	8	1.036,95	10.593,68	9.813,68	780,00
TOTAIS	206	37.006,90	433.310,54	403.862,97	29.447,57

Verifica-se que, em algumas Estruturas, parece haver falta de registo de rendas. Essa situação é mais relevante nos Açores, FAUL, Santarém e Coimbra.

Foi analisada em maior detalhe a situação em relação a essas estruturas, cruzando os registos efetuados com a informação disponibilizada pelo Partido relativa às rendas em vigor:

- Açores – Nesta Federação a diferença resulta de terem sido registadas apenas 2 rendas (novembro e dezembro) para as sedes de Vila do Porto (500 euros/mês) e Angústias (550 euros/mês). Estes arrendamentos não constavam da lista do Partido em 2011.

- FAUL – Nesta Federação a diferença resulta de não terem sido registadas as rendas de Alenquer (12 x 332,28 euros/mês), Cadaval (12 x 117,29 euros/mês), rendas de agosto a dezembro de Loures (5 x 400 euros), 10 rendas de Sta. Iria de Azoia (10 x 35 euros/mês), 7 rendas da Brandoa (7 x 22,32 euros/mês) e a renda de 2012 da Secção de Belém (2 x 50 euros/semestre).

- Santarém – Nesta Federação a diferença resulta do não registo de 8 rendas da sede do Sardoal (8 x 185 euros) e de só terem sido registadas as rendas de agosto a novembro da sede da Federação de Santarém (faltarão 1.000 euros x 8 meses).

- Coimbra – Nesta Federação a diferença resulta do não registo de 2 rendas de 200 euros relativas à sede de Montemor-o-Velho (total de 400 euros) e ao não registo da renda da Federação de Coimbra, de 363 euros / mês, num total de 4.356 euros. Por outro lado foram registados 984 euros de uma renda paga pela conta da Federação de Coimbra mas que, pelo valor, não foi possível identificar.

Adicionalmente, verificou-se também que, em alguns outros gastos com Fornecimentos e Serviços Externos, não foi integralmente aplicado o princípio contabilístico da especialização de exercícios ou do acréscimo (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório), existindo, por outro lado, casos de gastos que não estão suportados

documentalmente de forma adequada (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

- Aumento dos Gastos com pessoal (+ 144.641 euros, passando de 2.349.630 euros em 2011, para 2.494.271 euros no ano de 2012). O aumento deveu-se essencialmente ao regresso, no 2.º semestre de 2011, de 15 pessoas que se encontravam requisitadas, aumento que se fez refletir em quase todo o ano de 2012, embora no final de 2012 se verifique uma redução de 4 pessoas comparativamente a 2011.
- Redução de cerca de 519.600 euros em Outros gastos e perdas (passando de 739.041 euros em 2011, para 219.439 euros no ano de 2012), devido sobretudo a dois motivos:
 - Redução de 311.491 euros em "Outros gastos", que se decompõem em cerca de 140.000 euros em multas não fiscais (registados apenas cerca de 16.000 euros de multas da CNE em 2012, contra 157.400 euros de coimas do Tribunal Constitucional, registadas em 2011); e 167.000 euros decorrentes do final dos protocolos celebrados com a Fundação Mário Soares e Res Pública (registados apenas 65.800 euros como gasto em 2012, face a 233.000 euros em 2011).
 - Redução de 206.700 euros em Correções de exercícios anteriores, conforme detalhado de seguida:

Sede nacional

A Sede nacional, que registara 160.800 euros em Correções de exercícios anteriores em 2011, registou apenas 6.000 euros em 2012, dos quais 5.490 euros referentes a faturas de fornecedores não registadas atempadamente em 2011.

Federações

Em 2012, as Federações registaram 11.776 euros de Correções a exercícios anteriores, face a 60.637 euros registados em 2011. Os valores contabilizados respeitam principalmente a faturação do período anterior e regularizações de baixo valor.

Juventude Socialista

Foram registados 11.189 euros em 2012 (13.577 euros em 2011) em Correções de exercícios anteriores referentes a esta estrutura dos quais se destacam: (i) 5.470 euros de faturas não registadas atempadamente em 2011; (ii) 4.232 euros de movimentos bancários registados diretamente como correção a exercícios anteriores, por contrapartida da conta de bancos 12402 – 007589380009 – JS; e (iii) 2.953 euros de pagamentos registados com passagem na conta 278300703 – Pedro Alves.

Secções

Foram registados 26.103 euros em 2012 (26.950 euros em 2011) em Correções de exercícios anteriores, referentes a diversas Secções, que são maioritariamente despesas das sedes das Secções não registadas atempadamente: rendas, água, eletricidade, telefones, entre outros – cerca de 290 movimentos de baixo montante.

Assinala-se que não foram registadas, no ano de 2012, quaisquer valores de coimas relativas a acórdãos do Tribunal Constitucional: Acórdão n.º 86/2012, de 15 de fevereiro (45.000,00 euros); e Acórdão n.º 139/2012, de 13 de março (6.000,00 euros). Tais coimas haviam sido já refletidas nas contas anuais de 2011, conforme transcrição do Relatório referente a tal ano:

«O Partido reconheceu, embora a isso não fosse obrigado, as coimas aplicadas em Acórdãos de 2012, isto é subsequentes ao fecho do exercício de 2011, como tem sido sublinhado em jurisprudência do Tribunal Constitucional. Atendendo a que esses Acórdãos foram notificados antes da apresentação das contas, o que ocorreu no final de maio de 2012, o PS entendeu contabilizá-las em 2011, o que a ECFP não censura.»

- 10.** O reflexo nas contas anuais do Partido das atividades das Campanhas Eleitorais ocorridas em 2012 (Eleições para a Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores e referendo local em Milheirós de Poiares) é o seguinte:

Rendimentos

	Atividade		Total
	corrente	Campanhas	
Subvenção anual	4.448.426	0	4.448.426
Subvenção Grupo Parlamentar dos Açores	369.000	0	369.000
Subvenção Grupo Parlamentar da Madeira	408.216	0	408.216
Subvenção de Campanhas eleitorais	0	386.581	386.581
Imparidade de dívidas a receber (reversões)	1.878.803	0	1.878.803
Provisões do período (reduções)	99.854	0	99.854
Quotas	1.619.825	0	1.619.825
Outras contribuições de filiados	92.792	0	92.792
Contribuições de eleitos	129.369	0	129.369
Donativos	101.861	0	101.861
Angariação de fundos	20.226	6.296	26.522
Correções a exercícios anteriores	89.770	0	89.770
Outros	7.964	0	7.964
Juros Dividendos e Outros Rendimentos	11.715	0	11.715
Total	9.277.820	392.877	9.670.697

Destaca-se a subvenção eleitoral relativa às Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (386.581 euros); do total de Angariação de fundos, 6.115 euros respeitam igualmente a essa mesma Campanha.

Gastos

	Atividade		Total
	corrente	Campanhas	
Fornecimentos e Serviços Externos	4.382.544	1.315.393	5.697.937
Gastos com o Pessoal	2.494.271	0	2.494.271
Gastos de depreciação e de amortização	434.500	0	434.500
Imparidade de dívidas a receber	0	0	0
Outros gastos e perdas	219.439	15.343	234.782
Gastos e perdas de financiamento	219.320	0	219.320
Total	7.750.074	1.330.736	9.080.810

Destaca-se o valor de Fornecimentos e Serviços Externos, que se distribui da seguinte forma: 1.313.150 euros das Eleições para a Assembleia Legislativa Regional dos Açores e 2.243 euros do referendo local de Milheirós de Poiares, embora nestas contas as despesas declaradas tenham sido de 1.130,00 euros, como consta do respetivo relatório da CNE (relatório n.º 2/2013 in DR, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2103, p. 9.974).

A ECFP regista que se verifica uma divergência entre o valor de despesas com o referendo local (1.130,00 euros) e os valores registados nas contas anuais de 2012, admitindo que tenham sido incluídas nestas as despesas da Campanha eleitoral para a Assembleia de Freguesia de Esmoriz em 13 de janeiro de 2013. A ECFP recomenda que os valores de despesas com Campanhas de eleições intercalares sejam especificados por eleição e/ou por referendo.

O montante de 15.343 euros apresentado em Outros gastos e perdas refere-se a IVA não reembolsado pela Autoridade Tributária, relativo a Eleições de anos anteriores, nomeadamente as Legislativas de 2011 (13.475,97 euros).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos

1. Impossibilidade de Confirmar que Todas as Ações Desenvolvidas Pelas Estruturas do Partido foram Refletidas nas Contas; Rendimentos e Gastos Eventualmente não Refletidos Contabilisticamente

O Partido Socialista tem uma estrutura organizativa descentralizada, que confere às Estruturas distritais e locais autonomia, com os limites estabelecidos pela sua capacidade financeira. Por essa razão, podem ser realizadas ações sem autorização prévia das Estruturas nacionais.

Quanto às ações que ocorrem nas Estruturas, por iniciativa destas, elas são inscritas em mapas de ações e meios pelas próprias Estruturas. O Partido tem um procedimento de confirmação, com o envio do mapa de ações a todas as Estruturas e a receção de uma declaração assinada pelo responsável financeiro da Estrutura e o responsável financeiro da Federação a que esta pertence. Apesar de solicitado ao Partido, não foi disponibilizado aos auditores

a informação sobre os resultados do procedimento que foi verbalmente confirmado ter sido levado a cabo pelo Partido.

A Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos elaborou uma lista de ações do PS durante o ano de 2012. Da comparação entre as ações constantes dessa lista e as reportadas pelo Partido ao Tribunal Constitucional verificou-se existir um conjunto de ações que não foram reportadas ou cujo gasto não foi identificado nos registos contabilísticos.

Início	Fim	Ação	Observações
jan		Jantar de Reis da Secção de Alvalade com a presença do Secretário-Geral - s/local, Lisboa	1
mai		Convenção JS/Açores - Ponta Delgada	2
mai		Ação "O teu futuro é o meu futuro" - distribuição de folhetos	3
12-mai		Conferência LIPP "Democracia e Participação Política" (co-org. Fundação Friedrich Ebert) - Sala Infante da Alfândega do Porto	4
12-mai		Ação de formação política em gestão autárquica (org. JS Viana do Castelo) - s/local, Viana do Castelo	5
30-mai		Conferência "Emprego - Políticas e Desafios do Presente" - Auditório da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve	5
jun		Semana Federativa da JS - Coimbra	6
28-jul		I Fórum dos Movimentos Sociais - Biblioteca Municipal Orlando Ribeiro, Lisboa	5
06-set	09-Set	Semana Federativa Açores com a presença do Secretário-Geral da JS	7
15-out		Outdoor 8x3 "Só falta vendermos a nossa consciência" - Entrecampos, Lisboa	8
18-out		Visita do Secretário-Geral à Alemanha	9
29-out		Mailling aos militantes - carta do secretário-geral sobre a "refundação do programa de ajustamento"	10

Observações e justificações do Partido, efetuadas em 30-12-2013:

- 1 - Não houve custos. Cada um pagou o seu jantar;
- 2 - Partido indica ação *Conferências: Um Novo Ciclo P/Vencer Novos Desafios*, no Pavilhão Multiusos Açor Arena /Vila Franca Campo - S. Miguel em 29-06-2012, que não parece corresponder à Convenção JS/Açores de maio, e anexa diversas faturas da JS respeitantes a essa data.
- 3 - Partido anexou exemplar de folheto mas não indicou qual a fatura nem qual a ação a que foi imputada na lista de ações e meios;

4 - Partido identificou ação e meios na lista respetiva mas auditoria não encontrou registo na contabilidade de uma despesa de 1.420 euros da fatura 25/2012 de montagem e desmontagem de estruturas;

5 - Não houve custos;

6 - Partido refere que não houve custos mas, na Agenda da semana Federativa, consta uma visita a Condeixa-a-Nova, seguida de uma visita à Expo Miranda e às obras (paradas) do Metro do Mondego, em Miranda do Corvo, seguida de diversas visitas e passagens de contacto com militantes em Oliveira do Hospital, Penela, Arganil e Lousã, tendo ainda sido marcado pela visita a novos equipamentos culturais e escolares no concelho de Tábua. No último dia do périplo, realizaram-se visitas a equipamentos escolares e a associações culturais na Figueira da Foz, procedeu-se a uma visita e reunião na Real República Rás-Ta-Partam, em Coimbra, onde fez o balanço do impacto das alterações à lei do arrendamento sobre as Repúblicas da cidade, tendo terminado a jornada com uma visita ao Centro de Alto Rendimento de Remo de Montemor-o-Velho. Deverão ter existido, pelo menos, custos com deslocações.

7 - Partido anexou fatura de deslocação de Pedro Alves, emitida à JS, que foi efetivamente contabilizada, mas não indicou onde se situam a ação e essa fatura na lista de ações e meios.

8 - Não justificado.

9 - Partido anexou fatura da Nortravel referente à viagem de António José Seguro, que foi contabilizada, mas não foi identificada no mapa de meios. Partido refere que, por lapso, não foi registado num centro de custos de eventos.

10 - Partido respondeu: *Segundo Miguel Andrade não houve mail aos militantes*

Foi também efetuado o cruzamento entre a lista de ações e meios apresentada pelo Partido e os registos contabilísticos. Não foi possível determinar, relativamente a um conjunto de despesas indicadas nessas listas, quais os movimentos contabilísticos correspondentes ao seu registo.

Foi solicitada ao Partido a indicação dos movimentos contabilísticos correspondentes aos documentos indicados no mapa de ações e meios, mas até à data não foram obtidos esclarecimentos sobre esta matéria. Em relação a outras despesas foram encontradas incorreções na inserção na lista ou no registo contabilístico:

Sede Nacional

Não foram identificados na Contabilidade os registos dos seguintes documentos:

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º
Data Inicio	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros		
17-01-2012	17-01-2012	MC27	Produção Gráfica	3.891,69	51/01	1200107/2012
17-02-2012	17-02-2012	MC27	Produção Gráfica	4.882,33	103/02	1200363/2012
30-03-2012	30-03-2012	MC27	Produção Gráfica	4.218,89	151/03	1200708/2012
03-05-2012	03-05-2012	TR2	Transportes	96,40	43/05	Reemb. Despesas
02-05-2012	02-05-2012	MC27	Produção Gráfica	4.233,34	15/05	1200965/2012
18-05-2012	18-05-2012	MC27	Produção Gráfica	1.686,32	75/05	1201042/2012
30-06-2012	30-06-2012	M015	Fitas p/pescoço	3.610,00	97/06	1212/2012
30-06-2012	30-06-2012	MC17	Telas	3.004,00	140/06	145
30-06-2012	30-06-2012	OU1	Cartões de voto	2.585,00	175/06	201201096
31-07-2012	31-07-2012	MC27	Produção Gráfica	5.043,93	168/07	8011111408
28-09-2012	28-09-2012	MC27	Produção Gráfica	4.729,28	142/09	8011111601
30-10-2012	30-10-2012	MC27	Produção Gráfica	6.347,29	175/10	8011111704
01-12-2012	01-12-2012	MC27	Produção Gráfica	4.887,37	57/12	8011111816
22-12-2012	22-12-2012	MC27	Produção Gráfica	5.042,49	131/12	8011111880
27-02-2012	27-02-2012	HN7	Maquilhadora	153,75	76/02	40
06-07-2012	06-07-2012	RA2	Aluguer de salas	1.570,97	54/07	554239
06-07-2012	06-07-2012	OU1	Cartões de Delegado e Capas	875,00	13/08	201201355
03-09-2012	06-09-2012	OU1	Estadias	401,47	37/08	Reemb. Despesas
14-07-2012	26-07-2012	TR2	Taxis	26,34	23/08	Reemb. Despesas
30-08-2012	02-09-2012	HN7	Maquilhadora	184,50	173/09	64
30-08-2012	02-09-2012	OU1	Despesas Bancárias	10,31	BC1231	BC106003
30-08-2012	02-09-2012	OU1	Despesas Bancárias	5,51	BC1234	BC106006
02-11-2012	04-11-2012	MC27	Produção Gráfica	1.055,34	105/11	8011111724

Federação de Coimbra

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º	Observ.
Data Inicio	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
28-03-2012	28-03-2012	OU1	Troféus	1.262,35	BC3/13	32400	1
28-03-2012	28-03-2012	OU1	Troféus	1.262,35	BC3/13	32400	1
30-03-2012	30-03-2012	OU1	Outros	120,00	BC3/27	32	2
25-04-2012	25-04-2012	HN7	Musica	250,00	BC5/02	28	3
11-06-2012	11-06-2012	OU1	Refeições	145,00	BC6/07	157	4
31-05-2012	31-05-2012	OU1	Refeições	750,00	BC3/24	901	5
31-05-2012	31-05-2012	MC11	Flyers	278,75	BC6/23	10	6
08-03-2012	08-03-2012	RA4	Aluguer de autocarro	500,00	FR3/08	17731	7
28-09-2012	28-09-2012	OU1	Outros	232,75	BC12/14	10914/2012	8

1 - VD de 1162,35 euros - Valor incorreto e duplicado na lista de meios.

2 - Fatura nº 32 é de 195,75 euros registada em duas parcelas:140 euros e 55,95 euros.

3 - Recibo verde n.º 28, está registado na Contabilidade por 200 euros.

4 - Trata-se da VD 51045 e não da 157.

5 - Registado a débito da conta 278216073 – Responsável da Secção de Oliveira do Hospital – A FT 901 transitou em dívida na abertura de 2012 dessa conta. Gasto não é de 2012 mas foi atribuído a um jantar de militantes no “Restaurante A Sobreira”, em Oliveira do Hospital no dia 31-05-2012.

6 - Valor da despesa é de 278,85 euros e não de 278,75 euros.

7 - Trata-se da fatura 88791 e não da 17731

8 - Pagamento das faturas 10914 de 183,04 euros e 10832 de 95,01 euros deduzido de nota de crédito de 45,30 euros referentes a refeições.

Federação de Évora

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º	Observ.
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
28-04-2012	28-04-2012	HN4	Músicos	150,00	04/12	RV 4	1
		HN4	Músicos	150,00	04/13	RV 10	2
25-02-2012	25-02-2012	OU1	Placas KLINE com imagem digital	110,48	02/17	Ft 2012.80	3

1 - Recibo de Jorge Roque, conta 2783.516 no valor de 200 euros lançado na 6267 – limpeza.

2 - Recibo de Herlander Medina lançado na conta 6267 – limpeza.

3 - Valor da fatura é de 101,48 euros.

FAUL

Não foram encontrados na Contabilidade desta Federação os registos dos seguintes documentos:

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros		
15-06-2012	15-06-2012	RA2	Aluguer sala	175,00	OD10/11	FA 01/28347
04-07-2012	04-07-2012	RA2	Aluguer sala	135,00	OD10/11	FA 01/29714
01-10-2012	01-10-2012	RA2	Aluguer sala	125,00	OD10/11	FA 01/35861
30-10-2012	30-10-2012	RA2	Aluguer sala	125,00	OD10/11	FA 01/37497
01-11-2012	01-11-2012	RA2	Aluguer sala	125,00	OD10/11	FA 01/37567
21-11-2012	21-11-2012	RA2	Aluguer sala	125,00	OD10/11	FA 01/38899

Federação da Guarda

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º	Observ.
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
15-01-2012	15-01-2012	MC16	Mailings	369,00	FR 1000012	110917	1
10-12-2012	10-12-2012	MC27	Revista	1.916,34	FR 10000011	6936	2

1 – Pagamento de Fatura do fornecedor Gráfica do Tortosendo que já vinha da abertura. Não foi registado como gasto em 2012.

2 – Pagamento da Fatura do fornecedor Litoprint que já vinha da abertura. Não foi registado como gasto em 2012.

Federação do Porto

Com exceção das despesas que apresentam observações, não foram encontradas na Contabilidade as seguintes despesas incluídas na lista de meios da Federação do Porto:

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura N.º	Observ-
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
		CM6	SMS	18,47	FR10/41	127	1
10-11-2012	10-11-2012	OU1	Outros	32,70	FR11/93	9268	2
		OU1	Outros	15,58	FR11/93	709	
		OU1	Outros	19,07	FR11/93	278	
09-06-2012	09-06-2012	OU1	Refeições	223,60	FR07/79	20097	3
31-03-2012	31-03-2012	OU1	Refeições	119,00	FR04/41	12547	
		MC27	Lona	61,50	FR09/04	300/2012	
18-11-2012	18-11-2012	MC27	Lona	61,50	FR11/14	415/2012	
		OU1	Outros	40,99	FR11/13	23220602434	
		OU1	Outros	52,59	FR11/13	22740302000	
15-12-2012	15-12-2012	MC27	Lona	61,50	FR11/14	442/2012	
14-07-2012	14-07-2012	OU1	Outros	23,80	FR07/70	46	
		OU1	Outros	48,73	FR07/70	12196007588	
03-08-2012	03-08-2013	CM6	Site	18,45	FR09/73	A2012402	
23-06-2012	22-06-2013	CM6	Site	10,80	FR05/61	PT2012B001201	
14-12-2012	14-12-2012	CM6	Site	40,92	FR12/141	W2483073915	
27-11-2012	27-11-2012	AP3	Anúncio de imprensa	147,60	FR11/84	2012C0783	
09-09-2012	09-09-2012	OU1	Outros	35,00	FR09/12	104201	
		OU1	Outros	43,58	FR09/12	525	
		OU1	Outros	74,21	FR09/12	74,21	
15-12-2012	15-12-2012	OU1	Outros	77,56	FR12/144	2/00020728	
		OU1	Outros	181,32	FR12/144	479	
29-09-2012	29-09-2012	OU1	Outros	9,70	FR09/61	643	
		OU1	Outros	30,32	FR09/61	167	
		OU1	Outros	36,00	FR09/61	A/230	

1 - Valor da fatura 127 contabilizado foi de 38,47 euros e não de 18,47 euros.

2 - Fatura 9268 registada por 103,44 euros e não 32,70 euros.

3 - FT 20097 lançada por 322,60 euros e não 223,60 euros.

Federação de Viseu

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura n.º	Observ.
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
27-01-2012	27-01-2012	OU1	Refeições	168,35	BC 7/2	VD 1L12012701/12	1
31-12-2012	31-12-2012	MC27	Lona	116,16	BC 7/4	225	2

1 - Contabilizado valor de 186,35 euros em vez de 168,35 euros.

2 - FT registada na conta 6881 4 - gastos exercícios anteriores - Não se percebe porque foi incluída na lista de meios de 2012.

Federação dos Açores

Data do Evento		MEIOS		CUSTOS	Doc. n.º	Fatura n.º	Observ.
Data Início	Data Fim	Código do Meio	Designação	Em euros			
16-04-2012	16-04-2012	OU1	Deslocação Nacional	399,75	FR-54/04	Nº 36/2012	1
16-04-2012	16-04-2012	OU1	Estadia	170,00	FR-33/04	Nº 1511/2012	2

1 - Fatura 36/2012 registada na conta 62211 - Trab. Esp. Informática por 232 euros.

2 - Faturada não identificada na Contabilidade.

Uma vez que existem algumas situações em que há incerteza ou não está confirmado o registo contabilístico do gasto com as ações, ou que tais ações constam da lista de ações e meios do Partido, não é possível confirmar que

todas as ações do Partido foram refletidas nas contas bem como todos os gastos e rendimentos decorrentes das ações do Partido.

Solicita-se ao PS esclarecimentos, sob pena de violação do dever de organização contabilística previsto no artigo 12.º da L 19/2003.

2. Lista de Ações e Meios Incompleta

O Partido não cumpriu cabalmente a obrigação de comunicar à ECFP todas as ações de valor superior ao salário mínimo nacional. Com efeito, foram identificadas despesas registadas na Contabilidade do Partido relativa às Federações de Braga, Açores e Madeira, para as quais não foi possível identificar as ações a que pertencem na lista de ações, nem foram encontradas entre os meios da lista:

Federação de Braga

- O movimento 7000003 de Bancos corresponde ao registo do recibo n.º 276, no valor de 592,86 euros, cuja descrição é " Revista "XV Congresso Distrital da Federação de Braga". Não se encontra esta despesa na lista de ações e meios de Braga.
- Movimento 4000010 do diário de Bancos, de abril de 2012 – Arrendamento de casa para almoço de confraternização, na quantia de 650 euros. Não foi encontrada a despesa no mapa de ações e meios de Braga.
- Movimento 10000032 do diário de Fornecedores, de outubro de 2012, no valor de 558,17 euros - Aluguer do salão de conferências no dia 23/06/2012, para reunião da Comissão Política e dias 8,9,10 e 11 de outubro, para sessões de esclarecimento – não foi encontrado no mapa de ações e meios de Braga.
- Movimento 10000001 do diário de Fornecedores, de outubro de 2012, no valor de 1.057,53 euros, na conta 622212400004 - Pendões - telas e outro material para Congresso – não foi encontrado no mapa de ações e meios de Braga.

- Movimento 6000047 do diário de Fornecedores, de junho de 2012, no valor de 150,00 euros, na conta 622400010 - Recibos verdes - Músico - honorários referentes ao passeio dia das mulheres em 26-06-2012 - não se encontra no mapa de meios. Única despesa desta ação encontrada são os autocarros.
- Movimento 4000008 do diário de Bancos, de abril de 2012, na conta 623300002 - Papel, Etiquetas e Similares - 400 panfletos no valor de 369 euros - Cabeceiras de Basto - dia 27-01-12 -, referido no mapa de meios de Braga como sendo refeições.
- Movimento 6000021 do diário de Fornecedores, de junho de 2012, na conta 623300002 - Papel, Etiquetas e Similares - Folhas A4, no valor de 774,90 euros, para Congresso da Federação PS Braga - Não foi encontrado na lista de ações e meios de Braga.
- Movimento 4000008 do diário de Fornecedores, de abril de 2012, na conta 6251200001 - Refeições - Jantares 25 de abril, no valor de 2.500 euros - A lista de ações de Braga tem 2 almoços no dia 25-04-2012, nos valores de 1.527 euros e 387 euros. Este jantar no "Restaurante Caneiro" não consta da lista de meios de Braga.
- Movimento 4000013 do diário de Fornecedores, de abril de 2012, na conta 6251200001 - Refeições - Serviços de *catering* (comemoração do 25 de abril), no valor de 1.937,50 euros - Não se encontra na lista de ações de Braga.
- Movimento 7000013 do diário de Bancos, de julho de 2012, na conta 6251200001 - Refeições - almoço do Congresso, no valor de 1.578,00 euros - Não se encontra na lista de ações de Braga.
- Movimento 12000042 do diário de Bancos, de dezembro de 2012, na conta 6251200001 - Refeições - Carne de porco - Fatura 2012000290 de "C. M. Talhos Celestino Moreira, Unipessoal", no valor de 210,36 euros - Ação não consta do mapa de ações e meios de Braga.

Federação Regional dos Açores

- O documento 19 do diário de Fornecedores, de fevereiro, refere "Jantares completos - Jantar no dia 4 de Fevereiro" e tem o valor de 5.445 euros. Não foi identificada esta ação no mapa de ações e meios dos Açores.

- Foi registado, em 31-07-2012, um adiantamento de 2500 euros, cuja fatura referente a aluguer de sistema de som e luz e estrutura matrix com tela, só foi emitida com data de 03-12-2012, tendo o recibo sido emitido com data de 12-12-2012. Esta prestação de serviços não foi encontrada na lista de ações e meios dos Açores.

Federação Regional da Madeira

- Movimento 76 do diário de fornecedores, do mês de novembro, no valor de 370 euros, FF 459, referente a refeições – não encontrada no mapa de ações e meios;
- Movimento 61 do diário de fornecedores, do mês de novembro, no valor de 3.239 euros, FF 449, referente a 200 unidades de medida (un., Kg, Lts.) de leite, massas, farinha, açúcar, milho branco, etc. – Inserido na fatura a inscrição manuscrita "Água de Pena"; não encontrada no mapa de ações e meios;
- Movimento 55 do diário de fornecedores, do mês de setembro, no valor de 3.000 euros + IVA (pedido reembolso), FF 1112001344, referente a Encarte a cores – não encontrada no mapa de ações e meios da Madeira;
- Movimento 47 do diário de fornecedores, do mês de agosto, no valor de 465 euros, FF 011, referente a 60 refeições atribuídas à Água de Pena em 14-08-2012 – não encontrada no mapa de ações e meios da Madeira.

Estas despesas, que constam da Contabilidade do Partido, não foram identificadas no cruzamento entre a Contabilidade e a lista de ações e meios.

Face ao exposto, e sob pena de incumprimento parcial dos n.ºs 2 e 5 do artigo 16.º da LO 2/2005 e do Regulamento 55/2007, de 12 de Março, da ECFP, solicita-se o esclarecimento das situações referidas.

3. Incerteza Quanto à Regularização das Verbas Atribuídas pela Sede às Federações e Destas às Secções, Registadas no Ativo como Valor a Receber, Bem Como da Regularização de Verbas em Dívida a Responsáveis das Secções, Registadas no Passivo Como Valor a Pagar

Transferência de fundos

À data de 31 de dezembro de 2012, o Partido regista em Outras Contas a Receber - Transferência de fundos, um saldo de 4.603 euros (19.923 euros em 2011) que corresponde a duas situações:

- Transferências efetuadas pela Sede no final de 2012 para as Federações de Santarém e Coimbra, nos montantes de 97 euros e 835 euros, que não foram anuladas pela consolidação, devido a diferenças de contabilização, já reconciliadas, mas que aguardam regularização;
- Saldos provenientes de anos anteriores: (i) Federação de Benelux, que regista um saldo de 3.593 euros desde julho de 2009; (ii) Federação de França, com um saldo de 78 euros, desde, pelo menos, 2008. Parece duvidosa a recuperação destes montantes, pelo que se justificaria o reconhecimento da imparidade, senão o próprio desreconhecimento deste valor no Ativo.

Responsáveis Financeiros de Federações e Secções

As referidas Demonstrações Financeiras incluem, ainda, um saldo a receber no montante de 44.014 euros (28.376 euros em 2011), registado na rubrica de Outras Contas a receber – Responsáveis financeiros e um saldo a pagar, no montante de 429.565 euros (340.878 euros em 2011) registado na rubrica de Outras Contas a pagar – Responsáveis Financeiros. O saldo a receber refere-se a despesas reembolsadas pelas Federações, para além do montante disponível resultante da cobrança de quotas relativas à Secção.

Em alguns casos, estes saldos devedores não apresentaram movimento durante o ano, nem a documentação disponível evidencia a razão para a subsistência do saldo. Verifica-se que, em alguns casos, se trata de adiantamentos para despesas, que serão pagas posteriormente pelos responsáveis das Secções, mas nem sempre a respetiva documentação é devidamente registada em tempo. Alguns exemplos:

- Na conta 278210109 - Responsável da Secção de Castelo de Paiva, foi creditada uma quantia de 286 euros, que, entre outras, inclui duas despesas que totalizam 250 euros, sendo do período anterior;

- O saldo de abertura, devedor em 605 euros, da conta 278211001 – Responsável Federação de Leiria foi regularizado por via de Correções de exercícios anteriores, com o descritivo “regularização de quotas”;
- A conta 278211021 – Responsável da secção Pedrógão Grande foi creditada por: uma quantia de 700 euros, referente a rendas de 2010, que foi registada por contrapartida da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores, e uma outra quantia, de 600 euros, referente a rendas de 2011, que foi registada por contrapartida da 2722 – Acréscimo de gastos.

Existem também algumas contas que não registaram qualquer movimento durante o ano 2012, suscitando dúvidas sobre se o saldo é efetivamente cobrável ou se terá de vir a ser posteriormente regularizado, corrigindo o resultado de períodos anteriores. São os seguintes casos:

Conta	Nome	Abertura (Euros)
278210123	Resp.Sec. Milhei.Poiares	299,54
278210129	Resp.Sec.Sta.Maria Lamas	840,00
278210136	Resp.Sec. Esmoriz	1.299,44
278211321	Resp.Sec.Portalegre	656,94
278221052	Resp.Sec.Unhos	780,00
278221109	Resp.Sec.Banco BPI	1.650,00
278221124	Resp.Sec.Ferrovianos/Lisboa	150,00
TOTAL		5.675,92

Subsiste, relativamente a estas contas, incerteza quanto à natureza e cobrabilidade do saldo, e a possibilidade de parte do saldo representar eventualmente gastos não registados.

Por seu lado, os saldos credores de responsáveis de Secções referem-se a valores adiantados pelas próprias Secções, para pagamento de despesas das Secções, e que aguardam reembolso por parte das Federações, na medida em que terão excedido o montante das quotas que foram cobradas.

Esta situação parece indicar que as Secções efetuam desembolsos além das disponibilidades que lhes são atribuídas, pelo que haverá adiantamento de verbas por parte de militantes do Partido. Estas contas não são movimentadas

pela Sede nacional nem têm reflexos no seu balancete, ocorrendo os registos apenas nas Federações e Secções onde o controlo é inferior.

Com base na análise aos saldos dos diferentes responsáveis, desde 2009, verifica-se a existência de bastantes saldos, de quantias elevadas, que resultam de financiamentos dos responsáveis, ou outros elementos das Secções, por não haver outra receita, e que se mantém de forma persistente ao longo dos anos e têm até vindo a aumentar:

Conta	Descrição	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2010	31-12-2009
278210125	Resp.Sec. Romariz	-1.181,80	-1.181,80	-1.181,80	0,00
278210130	Resp.Sec.Ílhavo	-11.465,82	-11.465,82	-8.569,13	-4.500,97
	Resp.Sec. S.João				
278210203	Negrilho	-2.353,01	-2.353,01	-2.719,59	-2.037,56
278210303	Resp.Sec.Barcelos	-14.100,82	-9.168,99	-2.380,65	-3.824,06
278211202	Resp.Sec.Alenquer	-7.089,48	-6.129,03	-3.823,74	-2.163,73
278211646	Resp.Sec.Carvalhal	-4.143,97	-4.143,97	-4.350,00	-2.183,17
278211807	Resp.Sec.Montalegre	-3.746,00	-3.746,00	-3.746,00	-4.276,91
278216055	Resp.Sec.Lousa	-5.274,14	-7.796,67	-5.269,39	-4.017,20
278216074	Resp.Sec.Pampilh.Serra	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00	-3.600,00
278221006	Resp.Sec.Damaia	-9.689,04	-5.855,93	-3.362,48	-3.932,71
278221015	Resp.Sec.Estoril	-10.633,01	-9.651,35	-8.036,56	-6.314,76
278221016	Resp.Sec.Parede	-7.814,94	-6.380,15	-5.568,77	-3.502,83
	Resp.Sec.São				
278221036	João/Beato	-4.484,21	-4.484,21	-1.892,20	-1.689,66
278221046	Resp.Sec.Prior Velho	-13.265,72	-11.899,36	-10.906,13	-8.989,18
278221051	Resp.Sec.Sta.Iria Azoia	-26.240,78	-22.204,03	-22.204,03	-14.101,48
	Resp.Sec.Alg./Men				
278221063	Martins	-2.738,58	-2.738,58	-2.083,58	-1.809,44
278221065	Resp.Sec.Cacem	-6.808,60	-4.837,66	-4.404,70	-1.336,03
278221081	Resp.Conc.Sintra	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01	-2.069,01
278224010	Resp.Sec.Jovim	-7.643,93	-7.643,93	-3.615,85	-8.300,93
278224042	Resp.Sec.Aldoar	-11.542,78	-9.154,78	-4.522,78	-6.072,78
278224057	Resp.Sec.Vitória	-21.227,08	-19.010,44	-7.439,34	-8.620,28
278224069	Resp.Sec.Campo	-14.374,18	-9.871,42	-7.053,34	-7.668,34
278224082	Resp.Sec.Madalena	-10.364,69	-10.364,69	-6.984,80	-7.384,80
	Resp.Sec.Oliveira do				
278224085	Douro	-1.590,73	-1.590,73	-455,22	0,00
278224089	Resp.Sec.Valadares	-4.601,42	-4.601,42	-551,42	-1.588,42
278224094	Resp.Conc.Matosinhos	-17.074,03	-17.479,29	-12.305,29	-5.778,16
	SUBTOTALS	-225.117,77	-199.422,27	-139.095,80	-115.762,41

Estas situações parecem ter a natureza de financiamento gratuito, efetuado por militantes das estruturas ao Partido, com prazos muito dilatados. Dada a permanência em dívida destes valores, subsiste a incerteza sobre a sua futura liquidação e o impacto de eventuais regularizações.

Relativamente às transferências entre a Sede e as Federações, verifica-se uma redução dos montantes pendentes de regularização quando comparados com os do ano anterior, pelo que o impacto da sua regularização nas Demonstrações Financeiras do Partido em referência a 31/12/2012 não teria por si só materialidade.

Já quanto às transferências entre as Federações e as Secções, o impacto poderá ser bastante mais significativo, quer no reconhecimento de rendimentos e gastos, quer em eventuais regularizações de saldos cujo montante não é possível à ECFP avaliar e quantificar.

Solicita-se esclarecimento, sob pena de violação do dever de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

4. Incerteza Quanto à Regularização de Saldos de Outros Devedores e dos Montantes de Acréscimos de Gastos Apresentados no Passivo

Devedores diversos

À data de 31 de dezembro de 2012, o saldo de 18.210 euros (12.858 euros em 2011) refere-se a valores a receber de diversas entidades, nomeadamente as seguintes:

Devedor	31-12-2012	31-12-2011
Secretário Nacional	109,39	-73,67
Luís Correia	1.081,31	1.081,31
Emp. Electric. Madeira, SA (Caução)	884,07	884,07
CTT Correios	736,60	719,25
Devedores Diversos - Federações	1.944,00	1.944,00
João Luis Soeiro Pina	350,00	0,00
José Ernesto Figueira dos Reis	1.018,09	3.018,09
Celestino Alves André	900,00	900,00
Catarina Furtado	5.250,00	-851,20
Nelson Manuel C. Lopes	2.000,00	2.000,00
Ana Margarida Soares Silvestre	500,00	0,00
Carlos Alberto Franco Quintinhas	1.000,00	1.000,00
Ana Teresa de Melo Freitas (Caução)	240,00	0,00
José Aurelim Gomes de Freitas	550,00	-200,00
Ivone Figueira	500,00	300,00
Álvaro Virgínio Soares da Silveira	233,00	0,00
M. Madalena Horta (Caução Portalegre)	500,00	0,00
Outros	261,40	0,00
	18.057,86	10.721,85

Destacam-se alguns saldos com bastante antiguidade, cuja recuperação se antevê pouco provável, como são os casos seguintes:

- Luís Correia com saldo de 1.081 euros, anterior a 31-12-2008;
- "Devedores Diversos – Federações", cujo saldo corresponde ao saldo de abertura de 2009.

Acréscimos de gastos

A conta de acréscimo de gastos com "Fornecimentos e Serviços" regista um ligeiro aumento, passando de 244.415 euros em 2011, para 247.347 euros em 2012. Analisando com mais detalhe a decomposição dos saldos por Federação, verifica-se que, em alguns casos, os acréscimos registados em anos anteriores não foram ainda regularizados:

Federações	31.12.2011	Saldo após regularizações	31.12.2012
Açores	9.690,66	-	3.147,80
Algarve	5.484,00	-	5.574,00
Aveiro	13.867,61	10.177,03	30.019,70
Beja	-	-	-
Braga	-	-	-
Bragança	17.925,21	17.790,00	21.179,71
Castelo Branco	10.227,94	9.205,00	12.084,13
Coimbra	-	-	18.662,76
Évora	3.255,76	3.005,76	6.351,56
FAUL	20.898,85	16.356,81	47.813,16
FRO	81,31	-	162,80
Guarda	6.275,16	4.775,16	8.480,84
JS	115,57	-	99,94
Leiria	4.442,28	842,28	4.240,16
Madeira	7.316,23	-	2.048,61
Portalegre	4.327,66	1.773,90	3.153,90
Porto	1.779,19	-	11.170,36
S. Nacional	119.416,06	591,60	33.064,86
Santarém	6.708,00	4.488,00	9.128,00
Setúbal	-	-	10.998,76
Viana do Castelo	10.928,52	9.728,52	17.645,04
Vila Real	1.582,00	-	1.942,00
Viseu	92,62	- 100,00	378,60
TOTAL	244.414,63	78.634,06	247.346,69

Verifica-se existirem cerca de 78.634 euros de acréscimos registados em anos anteriores, ainda não regularizados em 2012.

Por exemplo, em Bragança, foram acrescentadas rendas de imóveis no montante de 1.080 euros e 2.160 euros (em 2011 e 2012), e de 5.520 euros em 2010, sem que tenha ocorrido qualquer movimento de regularização, o que significaria que as rendas estariam há pelo menos 3 anos sem serem pagas ou teriam sido pagas por terceiro. O saldo de abertura desta conta na Federação de Bragança era, em 2010, superior a 12.000 euros, parte substancial do qual não foi ainda regularizado até 31-12-2012. Consideramos por isso subsistir incerteza quanto à efetiva correção e validade do montante de 78.634 euros que transita em saldo nesta conta, com origem em anos anteriores.

Na FAUL, a conta 272200007 – Fornecimentos e serviços apresenta um saldo credor de 47.813,60 euros em 31-12-2012, quando, em 31-12-2011, esse saldo era de 20.896,85 euros. O valor dos acréscimos de gastos em 2011 era composto por 4.539,90 euros de gastos de Eletricidade e 16.358,95 euros de rendas. Em 2012, a mesma conta decompõe-se em 41.496,12 euros (16.358,95 euros de 2011) de rendas e 6.317,04 euros de eletricidade. Conclui-se portanto que não foi efetuada a anulação do acréscimo das rendas registado em 2011.

A ECFP considera por isso subsistir incerteza quanto à efetiva correção e validade do montante de 78.634 euros que transita em saldo nesta conta, com origem em anos anteriores.

Por seu lado, a conta de acréscimos de gastos em Federações apresenta uma redução de cerca de 5.700 euros relativamente a 2011. Do total de 28.390 euros, 20.076 euros foram acrescidos pela Federação de Coimbra e respeitam a rendas de imóveis acrescidas nos anos 2010 e 2011, que não foram ainda regularizadas. O conteúdo desta conta não difere por isso, em natureza, do conteúdo da conta de acréscimos de Fornecimentos e Serviços, acima referida. Note-se que a Federação de Coimbra registou na conta de acréscimos de Fornecimentos e Serviços, mais 18.663 euros em 2012, com a mesma natureza. Considera-se por isso subsistir incerteza quanto à efetiva correção e validade do saldo desta conta.

Também na FAUL, a conta 272200008 – Outros acréscimos de gastos apresenta um saldo de 25.906,72 euros em 31-12-2012, quando, em 2011, esse saldo era de 25.913,08 euros. O saldo é composto principalmente pelos acréscimos de rendas não regularizados de 2010, já que em 2012 praticamente não teve movimento. Deste modo, a ECFP considera existir igualmente incerteza quanto ao saldo desta conta.

Solicita-se esclarecimento, sob pena de violação do dever de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

5. Sobreavaliação de Rendimentos e Subavaliação do Capital Próprio Devido a Registo Incorreto de Perdão de Quotas

Em reunião de 22/10/2012 o Secretariado nacional do PS deliberou, relativamente ao pagamento das quotas em atraso, o seguinte:

- Os militantes com direitos de militância suspensos, por terem mais de 2 anos de quotas em atraso, poderão recuperar a condição de militantes ativos liquidando os montantes das quotas referentes aos 2 últimos anos;
- Os militantes com direitos de militância suspensos em 22 de abril podem recuperar a condição plena de militante pagando as quotas em atraso de 2010 e 2011;
- Militantes com direitos de participação eleitoral suspensos podem recuperar a sua inscrição, após a regularização da dívida, passando a constar do recenseamento de militantes 60 dias a partir da liquidação do valor em causa.

Na sequência desta deliberação, foi efetuado pelo Partido um perdão nacional a todas as quotas em dívida até ao ano de 2009 (inclusive).

De acordo com informação interna do Partido, de 04-01-2013, o perdão abrangeu 45.657 militantes, num valor total de 2.472.689 euros. Nessa informação, em que se solicita informação superior sobre o procedimento a seguir relativamente ao processamento de quotas para 2013, dado que a maior parte dos beneficiados com o perdão não pagaram os 2 anos de quotas e continuavam com os direitos bloqueados, avança-se com uma estimativa para 2013 de 48.397 militantes bloqueados, referentes aos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012, correspondente a um valor global de 580.764 euros de quotas. Informa-se ainda que, pelo histórico desses militantes, a previsão de recebimento desse valor será nulo.

No mapa seguinte, compara-se a dívida existente por anos, antes do perdão, com os valores perdoados por ano, e os valores de imparidades reconhecidos:

Ano	Quotas de militantes não liquidadas a 01-01-2012	Perdão de quotas	Imparidade acumulada reconhecida em 01-01-2012
2003	221.747	165.259	-216.602
2004	281.729	213.010	-274.010
2005	358.870	276.509	-346.094
2006	466.711	369.095	-440.669
2007	527.863	419.109	-492.232
2008	623.406	493.103	-570.604
2009	684.539	536.604	-609.650
2010	806.656		-595.635
2011	1.113.756		-755.015
	5.085.277	2.472.689	-4.300.511

Conclui-se que já tinha sido reconhecida a imparidade relativamente aos valores de quotas entretanto perdoados, pelo que o respetivo gasto já tinha sido incluído atempadamente em anos anteriores, de acordo com a expectativa de cobrança do Partido.

Para efetuar o reconhecimento do perdão de quotas o Partido registou os seguintes movimentos contabilísticos:

- Creditou as contas 277 – Quotas em dívida, no valor de 2.472.689 euros, debitando a conta 560001 – Exercícios anteriores
- Debitou a conta 279 – Perdas por imparidade acumuladas, por contrapartida da conta 7621 – Reversões de perdas por imparidade – Em dívidas a receber (a qual apresenta consequentemente um valor líquido de 1.878.803 euros, decorrendo das reversões de imparidade e das perdas de imparidade registadas no ano)

A nota explicativa às contas 219, 229, 239, 269 e 279 – Perdas por imparidade acumuladas, do SNC, refere o seguinte:

«Estas contas registam as diferenças acumuladas entre as quantias registadas e as que resultem da aplicação dos critérios de mensuração dos correspondentes activos incluídos na classe 2, podendo ser subdivididas a fim de facilitar o controlo e possibilitar a apresentação em balanço das quantias líquidas. As perdas por imparidade anuais serão

registadas nas contas 651 - Perdas por imparidade - Em dívidas a receber, e as suas reversões (quando deixarem de existir as situações que originaram as perdas) são registadas nas contas 7621 - Reversões de perdas por imparidade - Em dívidas a receber.

Quando se verificar o desreconhecimento dos activos a que respeitem as imparidades, as contas em epígrafe serão debitadas por contrapartida das correspondentes contas da classe 2.»

Não é portanto apropriada a opção do Partido de reconhecer a reversão da imparidade das dívidas nos resultados do período, e o correspondente gasto, referente ao perdão de quotas, em capitais próprios. Uma vez que tal gasto já foi reconhecido em exercícios anteriores através da imparidade, o resultado do exercício de 2012 não deve ser afetado pelo reconhecimento da incobrabilidade, uma vez que se trata somente de desreconhecer ativos considerados incobráveis com base numa decisão do Secretariado Nacional do PS tomada em 22-10-2012.

Assim, o movimento contabilístico que deveria ter sido feito para reconhecer o perdão das dívidas seria o crédito da conta 277 – Quotas em dívida e o débito da conta 279 – Perdas por imparidade acumuladas no montante de 2.472.689 euros.

Significa isto que, mesmo admitindo os valores brutos da dívida após perdão das quotas apresentado pelo Partido, os capitais próprios não deveriam ter sido afetados negativamente, nem os resultados positivamente.

Desta forma, aplicando o mesmo critério que tem vindo a ser utilizado pelo Partido, obter-se-ia globalmente, não uma reversão da imparidade no valor (líquido) de 1.878.802,63 euros, mas um aumento da imparidade de 593.886,44 euros, conforme mapa seguinte (valores em euros):

Ano	Reversão da imparidade reconhecida em 2012 (A)	Perdão de quotas em 2012 (B)	Aumento da imparidade reconhecida em 2012 (C)	Valor global da Imparidade a reconhecer em 2012 D= -A+B+C
2003	-173.691,11	165.259,00		-8.432,11
2004	-224.277,72	213.010,00		-11.267,72
2005	-291.826,09	276.509,00		-15.317,09
2006	-387.825,98	369.095,00		-18.730,98
2007	-439.347,43	419.109,00		-20.238,43
2008	-521.538,54	493.103,00		-28.435,54
2009	-566.817,53	536.604,00		-30.213,53
2010			2.025,93	2.025,93
2011	-277.032,12			-277.032,12
2012			1.001.528,03	1.001.528,03
	2.882.356,52	2.472.689,00	1.003.553,96	593.886,44

Assim, o resultado líquido do Partido passaria de 589.887 euros positivos para 1.882.802 euros negativos, correspondendo a diferença, no montante de 2.472.689 euros, ao valor do perdão das quotas. A correção positiva de 2.472.689 euros em resultados transitados não afeta o total do capital próprio por ser compensada pela redução no resultado líquido.

Face ao exposto, conclui-se que o Partido não deu cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se esclarecimento, sob pena de violação do dever de organização contabilística previsto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

6. Não Cumprimento Integral do Princípio da Especialização ou Acréscimo

O PS não cumpriu integralmente o princípio da especialização ou acréscimo, segundo o qual os rendimentos e os gastos devem ser registados no período contabilístico em que são respetivamente obtidos ou incorridos, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento.

Rendas

O Partido não efetuou o acréscimo de gastos de 2012 em todas as situações que o justificariam, designadamente no que respeita a rendas de imóveis. Foi efetuado o cruzamento entre os contratos conhecidos pelos serviços da Sede nacional do Partido e os registos contabilísticos desses contratos. Verificaram-se diferenças entre os montantes registados e os que se obtêm com base no valor desses contratos, como se pode verificar no mapa seguinte:

Federações	Nº de Arrendamentos	Total rendas mensais (euros)	Valor estimado rendas (euros)	Valor registado em 2012 (euros)	Diferenças (euros)
Açores	6	2.837,40	34.048,80	23.798,80	10.250,00
Algarve	4	657,57	7.890,84	7.873,52	17,32
Aveiro	16	3.013,93	36.167,16	36.160,16	7,00
Beja	7	724,09	8.689,08	7.557,34	1.131,74
Braga	9	1.434,08	17.208,96	17.068,96	140,00
Bragança	3	432,13	5.185,56	4.374,90	810,66
Castelo Branco	5	884,22	10.610,64	10.910,64	- 300,00
Coimbra	11	2.259,28	27.111,36	23.339,36	3.772,00
Évora	10	1.063,46	12.761,52	12.661,52	100,00
FAUL	35	5.809,63	66.844,74	56.903,61	9.941,13
Guarda	5	593,52	7.122,24	7.122,24	-
Leiria	7	716,09	8.593,08	8.593,12	- 0,04
Madeira	10	5.146,97	61.763,64	62.039,63	- 275,99
Portalegre	7	1.198,98	8.336,04	8.336,04	-
Porto	24	3.022,21	36.266,52	42.368,16	- 6.101,64
Santarém	10	2.340,30	28.083,60	18.603,60	9.480,00
Setúbal	16	1.749,84	20.998,08	21.228,17	- 230,09
Viana do Castelo	9	1.681,83	20.181,96	20.252,28	- 70,32
Vila Real	4	404,42	4.853,04	4.857,24	- 4,20
Viseu	8	1.036,95	10.593,68	9.813,68	780,00
TOTAIS	206	37.006,90	433.310,54	403.862,97	29.447,57

Verifica-se que, em algumas Estruturas, parece haver falta de registo de rendas. Essa situação é mais relevante nos Açores, FAUL, Santarém e Coimbra.

Foi analisada em maior detalhe a situação em relação a essas estruturas, cruzando os registos efetuados com a informação disponibilizada pelo Partido relativa às rendas em vigor:

- Açores – Nesta Federação a diferença resulta de terem sido registadas apenas 2 rendas (novembro e dezembro) para as sedes de Vila do Porto (500 euros/mês) e Angústias (550 euros/mês). Estes arrendamentos não constavam da lista do Partido em 2011.

- FAUL – Nesta Federação a diferença resulta de não terem sido registadas as rendas de Alenquer (12 x 332,28 euros/mês), Cadaval (12 x 117,29 euros/mês), rendas de agosto a dezembro de Loures (5 x 400 euros), 10 rendas de Sta. Iria de Azoia (10 x 35 euros/mês), 7 rendas da Brandoa (7 x 22,32 euros/mês) e a renda de 2012 da Secção de Belém (2 x 50 euros/semestre).

- Santarém – Nesta Federação a diferença resulta do não registo de 8 rendas da sede do Sardoal (8 x 185 euros) e de só terem sido registadas as rendas de agosto a novembro da sede da Federação de Santarém (faltarão 1.000 euros x 8 meses).

- Coimbra – Nesta Federação a diferença resulta do não registo de 2 rendas de 200 euros relativas à sede de Montemor -o- Velho (total de 400 euros) e ao não registo da renda da Federação de Coimbra, de 363 euros/mês, num total de 4.356 euros. Por outro lado foram registados 984 euros de uma renda paga pela conta da Federação de Coimbra mas que, pelo valor, não foi possível identificar.

Outras despesas

Na conta 278300704 – Catarina Furtado, da Federação dos Açores, existe um saldo de 5.250 euros, referente a 9 pagamentos, efetuados entre março e julho de 2012, que estão suportados apenas por cheque ou ordem de transferência. Os movimentos n.º 52, de abril; n.º 22, de junho; e n.º 116 e 117, de julho, todos do diário de Bancos, têm como descritivo “Kms”, tendo os movimentos n.º 76 e 81, do diário de Bancos, de junho, o descritivo “reembolso”. Não estavam anexos nem os boletins de itinerário nem os documentos que terão sido reembolsados nem foi encontrada evidência de que tais gastos terão sido registados pelo Partido, que deveria ter efetuado o respetivo acréscimo.

Registo em gastos do período (2012) de gastos referentes a período anterior

- Deficiências na especialização dos exercícios da FAUL:

- Movimento 1000044 do diário de fornecedores, em 31-01-2012, na conta 6241, no total de 75,52, euros refere-se a 3 faturas de electricidade, cujos períodos vão de 21/09/2011 a 20/12/2011. São gastos de 2011. Não foi feita a especialização dos exercícios.
- Movimento 1000047 do diário de fornecedores, em 31-01-2012, na conta 6241, no total de 158,68 euros, refere-se a 4 faturas de electricidade, cujos períodos vão de 18/05/2011 a 17/01/2012. São maioritariamente gastos de 2011. Não foi feita a especialização dos exercícios.
- Movimento 1000051 do diário de fornecedores, em 31-01-2012, na conta 6241, no total de 415,04 euros, refere-se a fatura de electricidade, cujo período vai de 19/11/2011 a 18/01/2012. São maioritariamente gastos de 2011. Não foi feita a especialização dos exercícios.
- Movimento 12000030 do diário de fornecedores, registado em 31-12-2012, na conta 626111 – Rendas, no total de 2.588,16 euros, refere-se a rendas da Loja da Av. Duque de Loulé nº 42/A: 10 recibos de rendas de 2009 (março a dezembro: 215,68 euros * 9) + 1 recibo de renda de janeiro de 2010 (215,68 euros) + 1 recibo de renda de janeiro de 2012 (215,68 euros). Assim, 11 rendas correspondem a gastos de exercícios anteriores.

- Deficiências na contabilização da Federação de Braga:

- O movimento 1000003, de janeiro de 2012, do diário de Fornecedores, corresponde ao recibo verde n.º 20, emitido por Carlos Bernardino Rebelo da Silva em 07-01-2012, no valor de 700 euros, e tem o descritivo: prestação de serviços (dezembro de 2011). Embora não identifique a natureza dos serviços, reporta-se ao ano anterior, pelo que devia ser registado em Correções de exercícios anteriores.

Solicitam-se esclarecimentos relativamente às situações descritas, sob pena de incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003 e ao n.º 2 do artigo 12.º da mesma Lei.

7. Doações de Valor Superior ao Limite Legal

Na Federação do Porto foram registados na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis diversos montantes correspondentes a doações de estruturas para *outdoors*, doadas por militantes.

A contrapartida desses registos foi a conta 594 – Doações. Um desses registos, o movimento n.º 41, de Operações diversas, corresponde à doação de 16 estruturas com dimensões 800 x 300 cm e de 60 estruturas com dimensões 180 x 240 cm, para a concelhia de Amarante, avaliadas globalmente em 20.000 euros. O doador, Armindo Abreu, é Presidente da concelhia de Amarante. O lançamento contabilístico está suportado por recibo do PS e declaração do Presidente da Comissão política da concelhia de Amarante.

A L 19/2003, de 20 de junho, com as alterações da L 55/2010, de 24 de dezembro, prevê no seu artigo 3.º as receitas próprias dos partidos legalmente previstas:

- a) As quotas e outras contribuições dos seus filiados;
- b) As contribuições de candidatos e representantes eleitos em listas apresentadas por cada partido ou coligações ou por estes apoiadas;
- c) As subvenções públicas, nos termos da lei;
- d) O produto de atividades de angariação de fundos por eles desenvolvidas;
- e) Os rendimentos provenientes do seu património, designadamente, arrendamentos, alugueres ou aplicações financeiras;
- f) O produto de empréstimos, nos termos das regras gerais da atividade dos mercados financeiros;
- g) O produto de heranças ou legados;
- h) Os donativos de pessoas singulares, nos termos do artigo 7.º.

Dada a contabilização em doações, não parece ser possível outro enquadramento para esta operação que não seja a de donativo em espécie, previsto na alínea h) do artigo 3.º, aplicando-se o regime do artigo 7.º da L 19/2003, em especial do n.º 3. O limite legal estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º é de 25 salários mínimos mensais nacionais por doador, ou seja: 25 x 426 € = 10.650 euros.

Conclui-se portanto que a doação efetuada pelo Presidente da Concelhia de Amarante viola o limite estabelecido no artigo 7.º da L 19/2003, de 20 de junho.

Solicita-se a eventual contestação.

Acresce que a admissibilidade de um donativo em espécie desse tipo, ou seja de meios específicos de propaganda eleitoral que normalmente são apenas objeto de aluguer pelos partidos a empresas especializadas levanta a suspeita de que se pode tratar de um donativo de empresa encapotado por poder estar na base a respetiva oferta ao doador acima identificado, tratando-se ainda de um ativo fixo tangível que como tal deve figurar na contabilidade. Assim a ECFP solicita ao PS que esclareça qual a base de aquisição deste donativo em espécie pelo doador, qual o seu tratamento contabilístico e qual a razão de aceitação de um donativo deste tipo não usual na prática partidária em Portugal.

8. Insuficiente Justificação de Divergências Apuradas no Controlo de Saldos Bancários e de Fornecedores

Bancos

Com base no trabalho efetuado nesta rubrica, análise das conciliações bancárias preparadas pelo Partido e análise das respostas dos bancos às cartas de circularização preparadas pelo Gabinete de Auditoria do Partido, foram identificadas algumas situações que justificaram um pedido de esclarecimentos ao Partido. O Partido respondeu de forma suficiente a algumas dessas situações, mas de forma insuficiente às seguintes:

- Movimentos registados apenas pela Contabilidade:

Banco	Descrição	Data	Euros	Conta	Observações de auditoria
BPI	Chq 599987346	29-02-2011	60,00	12303	1
CGD	Chq 4522515478	09-05-2011	260,00	12213	2
Millenium	EDP Serviço Universal S.A	30-04-2012	19,64	12120	5
Banif	Chq 1644347	29-02-2012	17,00	12807	8

Relativamente a estas situações o Partido limitou-se a identificar a Estrutura que fez o registo, não esclarecendo a razão de os cheques não terem sido descontados, nem quaisquer diligências realizadas.

- Movimentos registados apenas pelo Banco

Banco	Descrição	Data	Euros	Conta	Observações de auditoria
BPI	Chq 77069487	04-09-2012	72,00	12306	Pode representar gasto não reconhecido

O Partido não esclareceu esta situação.

Fornecedores

Dos 17 fornecedores (em 28) que responderam ao pedido de circularização da ECFP, os seguintes 9 apresentaram saldos divergentes:

Conta	Fornecedor	Saldo 31.12.2012 (euros)	Resposta fornecedor (euros)	Dif. Conciliação (euros)
221100067	Emp.Transp. Gondomarense,Lda	- 1.500,00	- 2.747,00	1.247,00
221100116	AEDIS	- 755.127,01	- 769.925,81	14.798,80
221100362	PT Comunicações	- 2.286,06	- 97.726,99	95.440,93
221100167	TMN-Telecomunic.Moveis Nacio.	- 24.009,66	- 54.779,58	30.769,92
221100289	Tompla Ind.Inter.Env.,Lda	- 2.258,28	- 1.790,88	- 467,40
221100880	Investaçor Hotéis,SA	- 538,00	-	- 538,00
221100952	Diário Insular-Soc.T.Publi.,Lda	- 9.813,76	- 9.669,76	- 144,00
221102011	GrandEvento-Com.Org.Eventos.Lda	- 122.547,83	- 121.409,63	- 1.138,20
221102476	Amertema-Org.Eventos,Lda	- 12.442,74	- 5.341,34	- 7.101,40
TOTAL		- 930.523,34	- 1.063.390,99	132.867,65

Foi efetuada uma análise das diferenças, quando possível, e solicitada ao Partido a conciliação das respostas divergentes. Não foi contudo obtida resposta do Partido.

- *Fornecedor 221100067 – Empresa de Transportes Gondomarense, Lda.*

Verifica-se uma diferença de 1.247,00 euros entre o saldo da Contabilidade nesta conta e o saldo indicado pelo fornecedor. Comparando os movimentos contabilísticos verifica-se que o fornecedor indica como pendentes 1.247 euros relativos a 7 faturas do ano 2000. A diferença transita portanto do saldo de abertura.

- *Fornecedor 221100116 – AEDIS*

Este fornecedor respondeu indicando os saldos relativos à Sede nacional, Federação do Porto, Federação dos Açores, Grupo Parlamentar e Eleições Regionais dos Açores. No entanto, apenas enviou o extrato da Sede nacional. Verificou-se que os saldos da Federação dos Açores e das Eleições Regionais dos Açores são coincidentes com os indicados pelo fornecedor. Já os saldos da Sede nacional e da Federação do Porto são divergentes.

A Sede nacional apresenta um saldo inferior em 1.028,95 euros ao saldo do fornecedor (137.984,31 vs. 136.955,36 euros) e a Federação do Porto, que apresenta saldo nulo, um saldo inferior em 13.769,85 euros ao indicado pelo fornecedor. O saldo nulo do Porto resulta da transferência para a Sede nacional duma dívida que totalizava 163.683,26 euros. No entanto, essa transferência está já considerada no saldo do fornecedor, pelo que se mantém uma diferença por explicar.

- *Fornecedor 221100362 – PT Comunicações*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 95.440,93 euros. O fornecedor indica um elevado número de faturas em aberto desde 1996 que estarão por pagar. A correção desta diferença terá possivelmente efeitos nos Capitais próprios do Partido.

- *Fornecedor 221100167 – TMN*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 30.769,92 euros. O fornecedor refere um elevado número de faturas em aberto desde 2008 que estarão por pagar. A correção desta diferença terá possivelmente efeitos nos Capitais próprios do Partido.

- *Fornecedor 221100289 – Tompla Ind. Inter. Env., Lda.*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 467,40 euros. O Partido registou, em janeiro de 2012, a fatura 1927017906, no valor de 467,40 euros, por contrapartida da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores, assim como o respetivo pagamento, mas o fornecedor só registou o recebimento, pelo que se confirma que tal fatura está no saldo de abertura da conta corrente do fornecedor e é, portanto, de 2011.

- *Fornecedor 221100880 – Investaço Hotéis, SA*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 538 euros, sendo o saldo do fornecedor nulo. O PS registou as faturas 7001/2012 (55 euros) e 7034/2012 (483 euros), as quais não são consideradas pelo fornecedor no extrato enviado. Como o fornecedor só enviou o extrato referente a Legislativas Regionais, não é possível concluir se o saldo do Partido estará correto.

- *Fornecedor 221100952 – Diário Insular-Soc.T. Publi., Lda.*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 144 euros. No entanto, a análise do extrato do fornecedor permite compreender que apenas inclui as operações relativas às Eleições Regionais dos Açores. Uma vez que o movimento que justifica a diferença de saldo foi registado pela Federação dos Açores, não é possível concluir se o saldo do Partido estará correto.

- *Fornecedor 221102011 – GrandEvento - Com. Org. Eventos. Lda.*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 1.138,20 euros. A diferença deve-se ao registo pela FAUL da fatura 14/2012, no valor de 1.156,20 euros, que não consta nem do extrato, nem das cópias de faturas enviadas pelo fornecedor. Por outro lado, há um lapso, no valor de

18 euros, na indicação do saldo da Federação dos Açores pelo fornecedor – o saldo corresponde a uma fatura de 26.435,63 euros e o fornecedor indica o valor de 26.453,63 euros.

- *Fornecedor 221102476 – Amertema - Org. Eventos. Lda.*

A resposta do fornecedor difere da Contabilidade do Partido em 7.101,40 euros. O Partido regista três contas para este fornecedor, a saber:

	Saldo
Conta 221102476	-12.442,74
Conta 271102476	0,00
Conta 22802476	<u>8.000,00</u>
Total	<u>-4.442,74</u>

Se atendermos à totalidade dos saldos a diferença para o saldo indicado pelo fornecedor é de apenas 898,60 euros. Da análise à conta corrente de fornecedores, verifica-se que o Partido registou a fatura n.º 369, na quantia de 6.844 euros, em 31-12-2012, fatura essa que não foi considerada pelo fornecedor. Por outro lado, o Partido não registou na conta corrente as faturas n.º 283 (1.248,16 euros), n.º 297 (1.330,52 euros), n.º 347 (812 euros) e respetivos pagamentos, e, ainda, a n.º 290 (1.500 euros), a n.º 370 (406 euros) e a n.º 371 (388,60 euros) em dívida, e pagamento de 2.252 euros registado pelo fornecedor. Nenhum dos documentos e montantes indicados foi contabilizado pelo Partido, nem mesmo nas contas 2711 e 228.

Conclui-se portanto existirem algumas diferenças não justificadas ou que encerram erros contabilísticos ou de pagamento.

Quanto às situações referidas e não esclarecidas pelo Partido traduzem uma violação do dever genérico de organização contabilística consagrado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

Solicita-se assim o esclarecimento de cada uma das situações referidas.

9. Deficiências no Suporte Documental de Alguns Rendimentos e Gastos e Incerteza Quanto à Identidade de Alguns Doadores e à Natureza de Alguns Donativos e Contribuições de Eleitos

De acordo com os auditores, existem casos de gastos e rendimentos que não estão suportados documentalmente de forma adequada. Em todas as situações seguintes foram solicitados pelos auditores esclarecimentos ao Partido, não tendo contudo sido obtida resposta:

Sede Nacional

Contribuições de eleitos

A Sede nacional recebeu, em 2012, as contribuições de eleitos dos deputados ao Parlamento Europeu, diretamente do Grupo Parlamentar, e não dos próprios deputados eleitos, emitindo um único recibo global. O Partido não respondeu quando questionado sobre esta matéria.

Regularização de saldos de fornecedores

O Partido procedeu, em 2012, à regularização de saldos de diversas contas de Fornecedores, que o Partido informa serem relativos às Eleições Autárquicas de 2009, no montante total de 18.597 euros, tendo por contrapartida movimento a crédito da conta de Resultados transitados, nomeadamente os seguintes:

Conta	Fornecedor	Débito (euros)
221100341	Global Noticias Publicações,SA	1.404,00
221100759	Jacar Rent-a-Car,Lda	132,29
221100950	EDA-Electricidade dos Açores	50,41
221101135	Encentivo,Escrever e Editar,Ld	95,76
221101838	Balões Festa-ArtigosPubli.,Lda	143,92
221101937	Enterprom Unipessoal,Lda	1.189,03
221102052	Soraia Cristina Henrique Paulo	704,73
221102401	AJAC-Ass.Juv.Act.Culturais	200,00
221102531	Adelino Jesus,Ev.Musicais,Lda	4.104,00
221102535	Marques,Comércio A Retalho,SA	144,02
221102615	Ass.Academica Univers.Aveiro	399,00
221102794	Agostinho Duarte Ribeiro	300,00
221103073	Chuvitex - Trading Lda	4.269,00
221103272	Signa Design - Unip., Lda.	1.441,44
221104194	Directo Press	480,00
221104363	Gráfica Açoreana,Lda	14,82
221104385	Leonel Joseph Duarte	350,00
221104852	António José Pinto	180,00
221104947	Manuel da Silva Pedro	418,20
221104948	Quadrifonia-Com.Inst.Mus.,Lda.	250,01
221105005	CINCUPCoop.Inf.Cult.P.Mós,CRL	62,40
221105009	Centro Soluções em Rent-a-Car	654,64
221105012	Manuel Valinho& Filhos,Lda	200,45
221105013	António José Costa C.da Silva	67,94
221105015	João Pedro Carvalho Ribeiro	360,00
221105017	Arysol-Ana Mónica R.V.Ribeiro	336,00
221105391	Grupo Bombos S.S.Meixomil	250,00
221105829	Oliveira & Ferreira,Lda	81,08
221105830	Manuel J.G.dos Santos	114,00
278300336	Hugo Correia Maia	200,00
		18.597,14

Foi solicitada aos serviços do Partido evidência do pagamento ou crédito pelo fornecedor destes montantes.

- Fornecedor 221100341 - Globalnoticias – o Partido anexou extrato do fornecedor com saldo nulo a 31-12-2011. Refira-se que a fatura em dívida, no montante de 1.404 euros, fora contabilizada no âmbito das Eleições Autárquicas de 2009 e transitou para o Partido no saldo em dívida dessas eleições.

- Fornecedor 22110759 - Jacar Rent-a-Car – O Partido refere que o fornecedor devolveu o cheque enviado para pagamento. O Partido registou efetivamente um pagamento de 132 euros na Contabilidade em 28-02-2011, tendo registado a anulação do cheque em 30-11-2011. Não foi demonstrado porque é que o fornecedor terá devolvido o cheque.

- Fornecedor 221101937 - Enterprom Unipessoal, Lda. – O Partido apresentou extrato de conta corrente enviado pelo fornecedor com saldo nulo e sem movimento durante o ano de 2011.

- Fornecedor 221102401 - AJAC – O Partido apresentou lista dos valores recebidos enviada pelo fornecedor, na qual este refere ter recebido, em 2 prestações de 200 euros, uma fatura de 400 euros, já em junho de 2011. O saldo de 200 euros agora desreconhecido pelo Partido transitava de 2010, referente à anulação de um cheque. Em 2009 o fornecedor tinha saldo nulo. Os 400 euros que o fornecedor refere ter recebido em 2011, relativos a uma atuação em Caneças, não estão registados na conta corrente do Partido nesse ano.

- Fornecedor 221102615 - Associação Académica Universidade Aveiro – O Partido refere que nada é devido e que o fornecedor devolveu o cheque enviado. Efetivamente, o Partido registou o pagamento de uma fatura de 399 euros do fornecedor em 2009, ficando a conta saldada e, em 2010, registou um novo pagamento ao fornecedor, o qual viria a ser anulado em 2011. Foi transferido para a conta do fornecedor, em 2010, um valor de 399 euros, por contrapartida da conta do fornecedor 221100123 - Metris, o que pode explicar a duplicação do pagamento.

- Fornecedor 221103073 - Chuvitex – O Partido refere que nada é devido a este fornecedor, anexando um extrato do fornecedor, das Eleições Autárquicas de 2009, com saldo nulo e sem movimentos entre 01-01-2011 e 20-11-2011. O Partido registou um pagamento ao fornecedor, no valor de 4.269 euros, com o descritivo “fatura n.º 80069902”, registada em julho de 2009, um mês antes do registo da primeira fatura do fornecedor, no âmbito das Eleições Autárquicas. O número indicado para a fatura não corresponde aos números da série utilizada pelo fornecedor. Sem esse pagamento o saldo em dívida em 2009 seria de 37.409,18 euros,

correspondente a 3 faturas: 1094815, de 6.697,20 euros; 1095207, de 1.840,80 euros; e 1095605, de 28.871,18 euros. Em 2010 foi paga esta última fatura, ficando em dívida 8.538 euros a que se poderá deduzir, eventualmente, os 4.269 euros do pagamento inicial, que corresponde a metade desse valor. Não está evidenciada na Contabilidade do Partido a forma como terá sido efetuado o pagamento dos restantes 4.269 euros.

- Fornecedor 221103272 - Signa Design – O Partido refere que nada é devido a este fornecedor, anexando um extrato do fornecedor das Eleições Autárquicas de 2009, entre 01-01-2008 e 20-12-2011. Nesse extrato apenas consta o registo, em 2009, de uma fatura de 297,60 euros, e o respetivo pagamento, no mesmo ano. O saldo de 1.441,44 euros existente na Contabilidade do Partido resulta do registo, em 2009, de uma fatura de 2.402,40 euros e um pagamento referente a essa fatura (n.º 323), no valor de 960 euros. Nenhum destes movimentos consta do extrato do fornecedor.

- Fornecedor 221104852 - António José Pinto – O Partido refere que nada é devido e que o fornecedor devolveu o cheque enviado. A dívida era referente ao registo da fatura n.º 873, no valor de 180 euros, em outubro de 2009, referente às Eleições Autárquicas desse ano. O saldo transitou em dívida em 2009, tendo sido transferido para a conta 2785300010 – Autárquicas em dezembro de 2010 e, novamente, regressado à conta do fornecedor na mesma data. Em 2011, há o registo de um pagamento com cheque, em janeiro, e uma anulação de um cheque do mesmo valor em dezembro. A auditoria não teve possibilidade de determinar em que momento e por que meio foi paga a dívida ao fornecedor.

- Relativamente aos restantes 22 fornecedores, cujos saldos somam 9.382,38 euros, a resposta do Partido refere que não dispõe de informação, porque o fornecedor não respondeu. Tratando-se maioritariamente de pessoas coletivas, o suporte documental disponível para o desreconhecimento destas dívidas é insuficiente.

FAUL

Movimentos sem documento de suporte arquivado ou não devidamente documentados:

- Chq. 377823, emitido a Raul Silva, no montante de 600 euros, registado a débito da conta 6224_10 – Recibos verdes, em 29-02-2012. O “recibo verde” (fatura-recibo) não está arquivado.
- Movimento de 1.500 euros, registado a débito da conta 62511_8 – Despesas de Kms, em 31-08-2012, indicando como pagamento o cheque 377920. Não se encontra arquivado o respetivo documento de suporte.
- Registo de despesas de electricidade, em 31-01-2012, nos montantes de 22,95 euros e 53,43 euros, com base no extrato bancário – débito direto. As faturas correspondentes não se encontravam arquivadas.
- Reconhecimento, em 31-12-2012, de 2.800 euros de gastos de rendas, na conta 626111 – Rendas de casa, relativos ao período de maio a dezembro de 2012 (350,00 euros / mês). Faltam os respetivos documentos de suporte.
- Reconhecimento, em 31-12-2012, de 1.151,58 euros de gastos de rendas, na conta 626111 – Rendas de casa, referentes ao período de julho a dezembro de 2012 (191,93 euros / mês). Faltam os respetivos documentos de suporte.
- Reconhecimento, em 31-12-2012, de 1.620,00 euros de gastos de rendas, na conta 626111 – Rendas de casa, respeitantes ao período de janeiro a setembro de 2012 (180,00 euros / mês). Faltam os respetivos documentos de suporte.
- Reconhecimento, em 31-12-2012, de 1.270,00 euros de gastos de rendas, na conta 626111 – Rendas de casa, relativos aos períodos de janeiro a julho e de outubro a dezembro de 2012 (127,00 euros / mês). Faltam os respetivos documentos de suporte.
- Os movimentos BC 1000045 e BC 1000046, de 31-01-2012, com os descritivos, respetivamente, “Chq 377797” e “Chq 377810”, ambos com o valor de 500 euros, registados a débito da conta 6881 – Correções de exercícios anteriores não tinham arquivada a correspondente documentação de suporte.

Contribuições de eleitos:

- Recibo 21903, emitido em nome de João Carlos Pinto Figueiredo em 31-01-2012, com cheque emitido em 18-11-2011 por Bruno Magro. Tal não permite compreender se a contribuição é de 2011 ou 2012, nem quem efetivamente contribuiu, já que João Carlos Figueiredo efetuou diversas transferências bancárias, que suportam recibos emitidos em nome de outras pessoas.
- Recibo 21912, emitido a Filipe Alexandre Domingos, sem indicação de NIF, nem número de militante, e sem data. A transferência bancária identifica o doador e tem a data de 28-03-2012.
- O Recibo 18194, emitido a Helena Moura Seng, não tem indicação do NIF, nem o número de militante, sendo datado de 19-03-2012. O Recibo 18190, emitido a Patrocínia César, também sem indicação de NIF nem número de militante, tem a data de 10-04-2012. Conclui-se que os recibos não têm numeração sequencial. Por outro lado o cheque emitido por Patrocínia César tem data de 19-11-2011, pelo que poderá tratar-se de contribuição de 2011.
- Os Recibos 22713 a 22726, com data 29-12-2012, referem-se a contribuições de Deputados da Assembleia da República, 1º semestre, nas quantias de 13 x 150 euros + 75 euros. Não há evidência do pagamento individual. Não foi obtido esclarecimento sobre de que modo é que o Partido recebeu estas contribuições.
- O Recibo 21918 foi emitido a Pedro Sá em 31-07-12 (eleito CPC Oeiras) mas a transferência bancária é de João Carlos B. Pinto Figueiredo, com o descritivo "donativo". Não ficou esclarecido quem efetuou esta contribuição, ou porque é que João Carlos Figueiredo faz transferências bancárias por conta de outros.
- O Recibo 21917 foi emitido a Fernando Couto em 31-07-12 (eleito CPC Oeiras) mas a transferência bancária é também de João Carlos B. Pinto Figueiredo, com o descritivo "donativo". Não ficou esclarecido quem efetuou a contribuição ou porque é que João Carlos Figueiredo faz transferências bancárias por conta de outros.
- Os Recibos 21948 (Helena Seng), no valor de 10 euros; 21947 (Alexandre Sargento), de 80 euros; e 21946 (Alípio Fernandes), de 90 euros, foram emitidos todos em 06-11-12, e contabilizados em conjunto

no movimento BC 11000001. Não está anexo comprovativo de pagamento de Alípio Fernandes; por outro lado, o Recibo 21948, emitido a Helena Seng, foi lançado novamente no movimento BC 11000038, pelo que há duplicação de registo.

- O Recibo 22671, o qual se apresenta rasurado, foi emitido em nome de "Fernanda Baldo aliás João Rocha"; não foi possível perceber se o NIF e número de militante indicado é de Fernanda Baldo ou de João Rocha, já que o documento de pagamento (por "Multibanco") também não identifica o pagador.
- O Recibo 18197 foi emitido a Paulo Nicholas em 08-10-12, mas o pagamento por transferência bancária é de João Carlos Figueiredo. Este recibo também não se apresenta em sequência numérica devida, já que, por exemplo, o Recibo 21903, tem data anterior, de 31-01-2012.

Federação do Porto

Através do documento de Operações diversas n.º 49, de dezembro de 2012, são debitadas as contas dos seguintes fornecedores:

Conta	Fornecedor	Euros
221100387	Águas de Valongo S.A	496,88
221100362	PT Comunicações, SA	426,19
221103441	EDP Serviço Universal, S.A.	3.254,27

A contrapartida deste movimento foi a conta 278224069 – Responsável Secção Campo, com descritivo que refere ser a dívida ao responsável da Secção, por não existir dívida ao fornecedor. Não tem anexa qualquer evidência. A conta deste responsável apresenta saldo credor de 14.374,18 euros, tendo saldo de abertura já com 9.871,42 euros.

Através de documento de Operações diversas n.º 56, de dezembro de 2012, foi debitada a conta 221103441 – EDP Serviço Universal S.A., no valor de 1.237,68 euros, por contrapartida da conta 278224091 – Responsável Secção de Vilar Paraíso, pela mesma razão – inexistência de dívida ao fornecedor. Não tem anexa qualquer evidência deste facto.

O documento n.º 146 do diário de Fornecedores, do mês de dezembro de 2012, referente a rendas, dos meses de março até dezembro de 2012 – Foi acrescido o gasto de 1.000 euros. Não estão anexos os respetivos recibos, estando apenas o lançamento contabilístico suportado pelo aviso de lançamento interno n.º 12/146.

O documento n.º 168 do diário de Fornecedores, do mês de dezembro de 2012, montante referente a rendas, dos meses de abril até dezembro de 2012, no montante de 2.321,82 euros, é suportado apenas pelo aviso de lançamento interno, n.º12/168, não estando arquivado qualquer recibo de renda, não existindo evidência do local / morada a que as mesmas se referem.

Contribuições de eleitos

Em alguns casos, existe um recibo emitido a uma dada pessoa, mas a correspondente transferência bancária anexa não identifica quem a efetuou. É o que acontece nos casos seguintes:

- Contribuição de Vânia Rocha: Recibos nº 21692 e 21703;
- Contribuição de César Rodrigues: Recibo nº 21656;
- Contribuição de Hélder Gonçalves: Recibo nº 21732;
- Contribuição de Dário Silva: Recibo nº 21736;
- Contribuição de Célia Mendes Correia: Recibo nº 21741;
- Contribuição de António Jorge Oliveira Santos: Recibo nº 21744;
- Contribuição de José Manuel Couto: Recibo nº 21760.

Donativos

Foram verificados casos de donativos com recibo emitido em nome de uma pessoa, mas suportados por cheque emitido por outra. São os casos de:

- Donativo de Olga Maria Costa Maia, pago com cheque de Ana Luísa Maia Rodrigues Silva (Recibos 18476 e 18477);
- Donativo de Vítor Manuel Nunes Martins, pago por cheque de Maria Judite C. Ferreira Martins – Recibo nº 21675.

Rendas e outros rendimentos em propriedades

O Partido regista nesta rubrica diversos montantes recebidos de várias pessoas diferentes, indicando no recibo tratar-se de rendas do mês "X", para a Secção "Y", o que levanta dúvidas sobre se se trata de um rendimento de arrendamento ou de donativos para pagamentos de rendas.

É o caso, por exemplo, de 5 quantias de 598,50 euros, entregues pela empresa Matincontas, Lda., descritas como rendas de diversos meses de 2009 e 2010, para a secção da Senhora da Hora, registadas a crédito da conta 7881 – Correções de exercícios anteriores; assim como 12 recebimentos, no valor unitário de 103,50 euros, de Fernando Ferreira Arriscado; e recebimento de 100,30 euros, de Eng.º João Carlos Batista Couto Barbosa.

Federação de Braga

Movimentos com suporte documental insuficiente:

- Movimento 4000001 do diário de Fornecedores, de abril de 2012, na conta 626111 – Rendas de casa, no valor de 765 euros. Suportado por talão de depósito do BPI, com data-valor de 12-04-2012. Não tem anexo recibo de renda.
- Movimento 12000112 do diário de Fornecedores, de dezembro de 2012, efetuado na conta 626111 – Rendas de casa, no valor de 300 euros. Renda não suportada por recibo, apenas por impressão do lançamento da Contabilidade.

A ECFP solicita ao PS que esclareça as situações descritas e que supra as insuficiências documentais detectadas, sob pena de, entre outras irregularidades, se verificar incumprimento do dever genérico de organização contabilística, consagrado no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 12.º da Lei 19/2003.

10. Reconhecimento em Gastos do IVA das Despesas Eleitorais da Campanha das Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, cujo Reembolso Foi Pedido em 2013

O Partido não refletiu nas contas anuais de 2012 o valor de pedido de reembolso referente ao IVA associado às despesas eleitorais de Campanha das Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o que foi efetuado em 11-03-2013, ascendendo a um valor de 153.266,84 euros.

Os gastos referentes a essa Campanha foram incluídos nas contas anuais, com IVA incluído.

No Parecer da ECFP relativo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012 apresentadas pelo Partido Socialista (PS), após a receção da resposta do Partido ao Relatório da ECFP refere-se:

4. Incerteza Quanto ao Eventual Pedido de Reembolso ao Estado do Montante do IVA incluído nas Despesas no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objeto de Subvenção Estatal (Ponto 5 da Secção C do Relatório da ECFP)

A ECFP tem entendido que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objetivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efetivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

A ECFP não sabe se o PS na Campanha em apreço, como fizera noutras campanhas eleitorais, solicitou o reembolso do IVA.

Solicita-se assim que o PS indicasse à ECFP se o requereu e, em caso afirmativo, qual foi o montante de reembolso do IVA efetivamente recebido.

Solicitou-se ainda, que o PS evidenciasse se o IVA eventualmente recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha foi ou não também coberto/financiado por Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

Aliás, a ECFP tem a notar que a Conta de Despesas apresenta as despesas com IVA.

Solicitou-se a eventual contestação.

Sobre a matéria da devolução de subvenção ou de IVA reembolsado, ver ponto 12. do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º135/2011, de 10 de março, e ponto 7.7. do Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril.

O PS respondeu:

5. Incerteza quanto ao eventual pedido de reembolso, ao estado do montante do IVA incluído nas despesas no âmbito da campanha e que tenha sido objecto de subvenção estatal

Foi pedido reembolso de IVA no dia 11 de Março de 2013 no valor de 153.266,84€, mas até ao momento o PS ainda não recebeu qualquer valor. Em anexo segue cópia do pedido efectuado. (Anexo X)

A ECFP deverá fazer esta verificação nas contas anuais do PS na medida em que caso o reembolso seja efetuado de acordo com o pedido feito não poderá ser registado nestas contas de campanha que já estão encerradas. Note-se aliás que sendo a resposta do PS enviada a 4 fevereiro de 2014, este reembolso ainda não tinha sofrido até então despacho de deferimento ou indeferimento dos serviços tributários.

Cabe então à ECFP no caso de o pedido vir a ser deferido esclarecer a sua posição sobre esta matéria.

A ECFP entende que os partidos não têm direito a reembolso do IVA em Campanha eleitoral, isto é sobre despesas eleitorais, entendimento esse hoje perfilhado e seguido por todos os partidos com representação parlamentar, com a exceção deste caso do PS e do B.E.. Trata-se da questão de saber se o artigo 10.º, n.º 1, alínea f), da L 19/2003 se aplica ao partido em campanha sendo certo que não se aplica a outras

candidaturas não partidárias. Tratando-se de uma interpretação que viola a igualdade constitucional no tratamento de candidaturas, a AT sem qualquer base jurídica legal que lhe permita conceder isenções fiscais a uns e a outros não, não pode sobrepor-se na aplicação da lei do financiamento partidário ao entendimento dos órgãos aplicadores da mesma lei. É pois necessária orientação clara nesta matéria. Por isso a ECFP mantém este Ponto na Secção C deste Parecer.

A ECFP solicita ao PS que esclareça se o pedido de reembolso do IVA que efetuou no dia 11 de março de 2013, no valor de 153.266,84 euros, foi deferido e quando e, em caso de resposta afirmativa, como pretende registar essa importância nas contas, já que as contas da Campanha eleitoral da ALRAA já foram objeto de Parecer pela ECFP e entregue ao Tribunal Constitucional, estando assim de certo modo esgotada no tempo a competência da ECFP relativa àquela Campanha eleitoral.

11. Integração nas Contas do Partido de Receitas Relativas a Subvenções Regionais dos Açores e da Madeira. Inconstitucionalidade e Ilegalidade

Como descrito no Ponto 9.1 da Secção B deste Relatório, o PS inscreveu como receita as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no montante de 369.000 euros (440.000 euros em 2011), e da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, no montante de 408.216 euros (588.410 euros em 2010).

A ECFP solicita ao PS que esclareça a que título recebeu esta subvenção, isto é, qual o seu fundamento legal e qual o respetivo suporte documental que contém o cálculo da referida subvenção.

Com efeito, a L 55/2010 não criou nenhuma subvenção regional, tendo-se limitado a atribuir competência ao Tribunal Constitucional, mas não à ECFP, para fiscalizar subvenções públicas auferidas por Grupos Parlamentares nas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (artigo 8.º, n.º 5 da L 19/2003) e prevendo a inclusão dessas subvenções nas estruturas regionais dos partidos (artigo 12.º n.º 9 da L 19/2003).

É pois duvidosa, face à jurisprudência do Tribunal Constitucional na matéria (ver por último Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e anteriormente Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.), que a subvenção como receita do Partido possa ser considerada constitucional e que, igualmente, a atribuição de competência ao Tribunal seja constitucional, verificando-se vícios de inconstitucionalidade material, orgânica e formal.

Ora, a questão em torno da admissibilidade legal destas subvenções como receitas dos partidos foi, até à entrada em vigor da L 55/2010, tratada de forma clara pelo Tribunal Constitucional, recordando-se de seguida essa jurisprudência firmada sobre as contas anuais de 2006, 2007, 2008 e 2009.

De acordo com o disposto no Acórdão nº 26/2009, de 20 de janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 se cita a seguir:

“6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).

A) *As demonstrações financeiras do **CDS-PP** incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que “O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos*

os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais". Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: "O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 – Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes".

B). De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do **PPD/PSD** incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: "Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira."

C) As demonstrações financeiras do **PS** incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da

Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: "Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Envia-se cópias dessas declarações (Anexo 4)".

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de "uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores". Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2º e 4º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos nºs 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

" (...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de

manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redundam num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc.”.

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão nº 26/2009, aquela decisão “assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários”.

O Tribunal voltou a afirmar a mesma jurisprudência no Acórdão n.º 394/2011, relativo às contas anuais de 2008, onde refere que:

É jurisprudência firme deste Tribunal, nomeadamente desde o Acórdão n.º 376/2005 (posteriormente reiterada nos Acórdãos n.ºs 26/2009, 515/2009 e 498/2010) o entendimento de que, no caso de subvenções atribuídas aos grupos parlamentares, não estão em causa financiamentos aos partidos quae tale, isto é, financiamentos afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar, de onde resulta não só a sua justificação constituinte mas também o limite material último à respectiva disposição por parte de partidos e grupos parlamentares beneficiários, o que implica, necessariamente, a inadmissibilidade da sua directa integração, como receita dos partidos, nas contas anuais destes. Daí, conseqüentemente, a procedência da imputação e a sobreavaliação dos proveitos e resultados em todas as contas supramencionadas.

Para contrariar esta jurisprudência do Tribunal Constitucional, a L 55/2010 veio prever, no n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003, que as estruturas regionais dos partidos “devem incluir, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem o n.º 8 do artigo 5.º e os artigos 23.º e seguintes, as relativas às subvenções auferidas directamente, ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas das regiões autónomas”. Simultaneamente o legislador acrescentou um n.º 8 ao artigo 5.º, pelo qual atribui ao Tribunal Constitucional competência para a fiscalização relativa a estas subvenções políticas.

Tem a ECFP defendido que as referidas “subvenções regionais” disponibilizadas pelas assembleias legislativas regionais, ainda que inseridas hoje na legislação do financiamento partidário como fonte indirecta do financiamento das estruturas regionais, não foram recebidas material e formalmente pela lei, posto que o artigo 5.º não as contempla a não ser para atribuir ao Tribunal Constitucional competência para a respectiva fiscalização.

Assim, e quanto a este aspeto, parece continuar a poder defender-se que o financiamento dos partidos se deve efetuar a nível nacional e não regional, sob pena de amanhã este tipo de procedimento se poder vir a estender às estruturas distritais e concelhias a serem financiadas pelas autarquias locais.

Entende a ECFP verificar-se uma inconstitucionalidade material quanto ao n.º 9 do artigo 12.º da L 19/2003 por se tratar de um preceito legal que fere o artigo 51.º n.º 4 da Constituição, posto que o n.º 6 do mesmo artigo 51.º não admite formas de financiamento apenas de algumas estruturas partidárias, o que poria em causa o caráter nacional do financiamento.

Quanto à atribuição de competência ao Tribunal Constitucional, a ECFP, à qual aliás nenhum poder nesta matéria foi atribuído, considera que se verifica uma inconstitucionalidade orgânica, formal e material, porque a lei em apreciação não tem valor reforçado e deveria ter, como resulta dos artigos 164.º, alínea c), n.º 2 do artigo 161.º e 112.º n.º 3 da CRP, porque os grupos parlamentares regionais têm assento e definição constitucionais e não se confundem necessariamente com os partidos, como decorre do artigo 180.º aplicável por força do artigo 232.º n.º 4 da CRP, porque há violação do princípio da separação de poderes, na medida em que a competência para intervir relativamente a deputados ou órgãos parlamentares no âmbito dos parlamentos como órgãos do poder do Estado ou das regiões autónomas é do foro da contabilidade pública e da competência do Tribunal de Contas, enquanto os partidos, como associações privadas, têm como órgão fiscalizador a ECFP e como órgão julgador o Tribunal Constitucional, sendo o referencial contabilístico, inicialmente o POC, posteriormente o SNC e, a partir de 2013, um referencial próprio, relativamente ao qual a ECFP dispõe de poder regulamentar.

Verifica-se nesta matéria uma tentativa do legislador nacional de dar cobertura e de perpetuar subvenções que foram consideradas já inconstitucionais e ilegais.

Veja-se ainda, por último, o Acórdão n.º 314/2014, de 1 de abril, pontos 8 e 10.1 e, anteriormente, o Acórdão n.º 394/2011, Ponto 6.1.9.

Recentemente, o Tribunal Constitucional julgou inconstitucional as normas constantes do artigo 5.º, n.º 8, da L 19/2003, na redação dada pela L 55/2010, e do artigo 3.º, n.º 4, da L 55/2010 (ver Acórdão n.º 535/2014, de 2 de julho).

A ECFP não procedeu, por não dispor de competência legal para a respetiva auditoria, à circularização para confirmação das referidas subvenções designadas de regionais, tomando como exato o montante registado pelo PS.

A ECFP aproveita para registar nesta matéria a interessante Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 7/2012/M, in DR, 1.ª Série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2012.

12. Incerteza Quanto à Regularização de Saldo Credor com a Assembleia da República

O PS procedeu, no ano de 2012, à regularização de saldo, no valor de 253.434 euros, a crédito da conta de Resultados transitados, referente a subvenção relativa às Eleições Autárquicas de 2009, por contrapartida da conta 2785400001 – Assembleia da República.

O Partido tinha entendido que haveria esta quantia a devolver à Assembleia da República, mas estando as contas da Campanha já totalmente encerradas, não se verificaria, segundo o Partido, a necessidade dessa devolução. Esta situação já tinha sido levantada no Relatório da ECFP relativo às contas anuais de 2010.

A ECFP solicita ao PS que esclareça a razão pela qual procedeu à regularização deste saldo nas contas de 2012.

13. Anexação das Contas do Grupo Parlamentar na Assembleia da República. Inconstitucionalidade

O PS anexou às suas contas anuais de 2012 as contas do Grupo Parlamentar do Partido na Assembleia da República, as quais não foram objeto de qualquer análise pela ECFP.

À ECFP não foi atribuída competência para auditar as contas dos Grupos Parlamentares.

A ECFP tem-se limitado a verificar se os partidos cumpriram a obrigação que lhes é imposta pelo n.º 8 do artigo 12.º da L 19/2003, aditado pela L 55/2010.

Verifica-se assim que, do ponto de vista meramente documental e formal, o PS cumpriu a norma legal. Contudo, essa norma é, como a ECFP tem vindo a defender, também inconstitucional.

Parece ser este também o entendimento da jurisprudência do Tribunal Constitucional, expresso no Acórdão 535/2014, de que se destaca a seguinte passagem, no Ponto 2.9:

«Daí que, questionado sobre as consequências das alterações entretanto introduzidas pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, o Tribunal Constitucional, no seu Acórdão n.º 711/2013, respeitante ao sancionamento das irregularidades detetadas nas contas dos Partidos Políticos de 2008, sublinhou o seguinte:

“O Bloco de Esquerda, o Partido Comunista Português e o Partido Socialista alegam ter entrado em vigor nova legislação que prevê que a consolidação das contas dos partidos, integrando como receita a subvenção atribuída aos respetivos grupos parlamentares, é legal, dando razão aos partidos que assim o vinham fazendo, não obstante o entendimento contrário do Tribunal Constitucional.

Reportam-se os citados Partidos à atual redação dos artigos 5.º, n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, introduzida pela Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, posto que tais números se referem, agora, à “subvenção [para cada grupo parlamentar] para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento”, ao que o atual n.º 8 do mesmo artigo (introduzido pelo mesmo diploma citado) estatui que “A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares [...], para a atividade política e partidária em que participem, cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º”.

Aqueles Partidos entendem que a atual redação daqueles artigos veio ao encontro do reivindicado pelos mesmos, aceitando como legal a consolidação das contas nos termos operados por vários deles ou a integração das contas dos grupos parlamentares nas contas dos mesmos partidos, mesmo que não haja consolidação.

Não é essa, porém, a leitura do Tribunal Constitucional.

De acordo com a alínea c) do artigo 3.º da Lei n.º 19/2003 (que se mantém na sua formulação originária), constituem receitas dos partidos políticos, além do mais, as subvenções públicas, nos termos da lei. Como o Tribunal Constitucional tem repetidamente afirmado (vide, Acórdãos n.ºs 376/2005, 26/2009, 515/2009, 498/2010 e 394/2011), tais subvenções destinam-se aos partidos políticos, pela sua atividade própria, não se confundindo com as subvenções atribuídas a grupos parlamentares.

Afirma o Partido Socialista e seus responsáveis a quem vem imputada responsabilidade financeira que a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, “veio incluir na subvenção pública para financiamento dos Partidos Políticos a subvenção atribuída aos grupos parlamentares”. Vejamos.

O atual n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010 (que manteve intocada a epígrafe “Subvenção pública para financiamento dos partidos políticos”), dispõe

que "A cada grupo parlamentar, ao deputado único representante de um partido e ao deputado não inscrito em grupo parlamentar da Assembleia da República é atribuída, anualmente, uma subvenção para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento correspondente a quatro vezes o IAS anual, mais metade do valor do mesmo, por deputado, a ser paga mensalmente, nos termos do n.º 6". Tais subvenções são pagas por conta de dotações especiais para o efeito inscritas no Orçamento da Assembleia da República. Estas subvenções encontravam-se anteriormente previstas no artigo 47.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR) – Lei n.º 77/88, de 1 de julho, sucessivamente alterada e integralmente republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho -, cujos n.ºs 4 a 6 correspondiam aos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003, posto que a citada Lei n.º 55/2010 revogou aquele artigo 47.º da LOFAR, transpondo o respetivo teor para a Lei de Financiamento dos Partidos. Ou seja, na prática, a Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, operou uma deslocação sistemática daqueles preceitos, retirando-os da LOFAR para os colocar na Lei n.º 19/2003.

É desta transposição sistemática que os Partidos tiram a conclusão de que a lei veio consagrar o entendimento que vinham propugnando, contrariando a posição do Tribunal Constitucional nesta matéria.

Sucedo que a inserção sistemática de uma norma não altera, sem mais, a natureza do facto ou instituto que a mesma regula, pois que esse não é o único critério hermenêutico aplicável. Importa, pois, analisar se a alteração sistemática é, no caso, suficiente para se concluir de forma diversa da que vem sendo alinhada pelo Tribunal Constitucional.

Ora, como se salientou, o texto dos atuais n.ºs 4 a 6 da Lei n.º 19/2003 é, no essencial, idêntico ao dos pretéritos n.ºs 4 a 6 do artigo 47.º da LOFAR. Trata-se de uma subvenção "para encargos de assessoria aos deputados e outras despesas de funcionamento" dos grupos parlamentares. A lei não refere qualquer outra finalidade, mormente de estrita índole partidária, antes mantendo a sua formulação antecedente, reportada à assessoria aos deputados e despesas de funcionamento dos grupos parlamentares. De resto, o entendimento veiculado na defesa apresentada pelo PS de que "o financiamento público dos grupos parlamentares é também – direta ou indiretamente – financiamento público dos partidos políticos que tais grupos parlamentares representam" já antes foi ponderado pelo Tribunal Constitucional (nos Acórdãos atrás citados, em especial o Acórdão n.º 376/2005) e não infirmou o entendimento de que se trata de subvenções cuja razão fundadora é a atividade parlamentar.

Recorde-se, neste particular, que o já mencionado artigo 3.º da Lei n.º 19/2003, sempre previu como receitas próprias dos partidos políticos "as subvenções públicas, nos termos da lei", o que não convenceu o Tribunal Constitucional a considerar aquelas subvenções aos grupos parlamentares, previstas na lei (LOFAR), como receitas dos partidos.

Por outro lado, o entendimento dos Partidos nesta matéria estendia-se ainda às subvenções atribuídas aos grupos parlamentares das assembleias legislativas regionais (sem distinção de razões em relação às subvenções percebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia da República). No entanto, o atual artigo 5.º da Lei n.º 19/2003 apenas se reporta as estas últimas subvenções. Logo, mesmo o argumento sistemático perderia validade nos casos (como o do PCP) em que o que está em causa é a subvenção atribuída a um grupo parlamentar de uma assembleia legislativa regional, posto que, neste caso, o citado artigo 5.º nem sequer é aplicável.

Ao exposto acresce que, perante o vertido no atual n.º 8 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, introduzido pela Lei n.º 55/2010, o próprio apelo à inserção sistemática perde força argumentativa. Assim, dispõe-se nesta norma relativa ao regime contabilístico, que "São

igualmente anexas às contas nacionais dos partidos, para efeitos da apreciação e fiscalização a que se referem os artigos 23.º e seguintes, as contas dos grupos parlamentares e do deputado único representante de partido da Assembleia da República”.

Ou seja, a própria lei distingue as contas dos partidos das contas dos grupos parlamentares (ou do deputado único representante de partido) da Assembleia da República, postulando que as segundas devem ser anexas às primeiras (e não integradas nas primeiras).

De resto, tal distinção resulta clara do disposto no n.º 8 do artigo 5.º, segundo o qual “A fiscalização relativa às subvenções públicas auferidas por grupos parlamentares ou deputado único representante de um partido e aos deputados não inscritos em grupo parlamentar ou aos deputados independentes na Assembleia da República e nas assembleias legislativas das regiões autónomas, ou por seu intermédio [...] cabe exclusivamente ao Tribunal Constitucional, nos termos do artigo 23.º”. Em suma, não obstante a epígrafe do artigo 5.º ter permanecido inalterada, o texto do mesmo distingue as subvenções dos partidos políticos das atribuídas a grupos parlamentares.

É certo que o referido n.º 8 do artigo 5.º se reporta às subvenções públicas auferidas por aqueles grupos parlamentares ou deputados únicos, independentes ou não inscritos em grupos parlamentares “para a atividade política e partidária em que participem”. Porém, este trecho – para além das dificuldades de interpretação que possa causar no futuro em matéria de determinação das subvenções a fiscalizar – insere-se numa mera norma adjetiva de atribuição de competência, não assumindo qualquer relevância substantiva ou, pelo menos, não alterando a natureza da subvenção prevista nos n.ºs 4 e 6 do mesmo artigo.

Pelas mesmas razões, também o disposto nos números 9 e 10 do artigo 12.º da Lei n.º 19/2003, quanto à fiscalização das “subvenções auferidas diretamente ou por intermédio dos grupos parlamentares e do deputado único representante de um partido, das assembleias legislativas regionais”, nada traz de novo, seja porque remetem para a norma adjetiva constante do n.º 8 do artigo 5.º, seja porque, como já se frisou, tais subvenções nem sequer se encontram referidas nos demais números deste artigo 5.º.

Ou seja, o entendimento já afirmado por este Tribunal Constitucional quanto à natureza da subvenção em causa não se alterou: trata-se de subvenções especificamente fundadas no exercício da atividade parlamentar e cujo limite material de disposição está adstrito a essa mesma atividade, que não genericamente afetas ou afetáveis à realização dos fins próprios dos partidos. E não é a nova inserção sistemática que o altera.”»

A ECFP solicita ao PS a eventual contestação.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, dada a materialidade e relevância das situações referidas nos Pontos 5 e 11 da Secção C, e também sujeito aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito apresentadas nos Pontos 1, 3, 4, 8 e 12 da Secção C, e outras situações de incumprimento referidas nos Pontos 2, 6, 7, 9 e 10 da Secção C, as Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **Partido Socialista – PS** não

refletem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do PS em 31 de dezembro de 2012, nem os resultados apurados no ano de 2012.

O trabalho de auditoria foi concluído em 12 de abril de 2014.

Lisboa, 17 de julho de 2014

Entidade das Contas e dos Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins (Presidente)

José Gamito Carrilho (Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente (Vogal, Revisor Oficial de Contas)